ANNO XLVIII. NUMERO 13 — QUARTA FEIRA 17 DE JANEIRO DE 1872.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

[illegible]

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagoas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e Leite, Carquinho & C.ª no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1871.

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no artigo 2.° do decreto n. 4824, de 22 de novembro ultimo, resolve dividir a comarca do Recife, em seis districtos especiaes, quantas são as varas de direito, pela maneira seguinte:

O primeiro comprehenderá a freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

O segundo a de Santo Antonio.

O terceiro a de S. José.

O quarto as do Santissimo Sacramento da Boa-Vista e de Nossa Senhora da Graça da Capunga.

O quinto as do Poço da Panella, Varzea e S. Lourenço.

O sexto as de Afogados, Santo Amaro de Jaboatão e Muribeca.

No primeiro dos referidos districtos exercerá a jurisdicção criminal o juiz de direito da vara de orphãos, bacharel Francisco de Assis de Oliveira Maciel.

No segundo o juiz de direito da primeira vara civel, bacharel Manoel José da Silva Neiva.

No terceiro o da segunda vara, bacharel Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.

No quarto o juiz de direito provedor de capellas e residuos, bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

No quinto o dos feitos da fazenda, bacharel Joaquim Gonçalves Lima.

No sexto o especial do commercio, bacharel Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

— O presidente da provincia, de conformidade com o art. 2° do decreto, n. 4824 de 22 de novembro proximo findo, resolve dividir a comarca de Páo d'Alho, em dous districtos especiaes, sujeitos aos seguintes juizes de direito:

O primeiro comprehenderá a freguezia do Divino Espirito Santo de Páo d'Alho, e ficará sujeito á jurisdicção do juiz de direito da primeira vara, bacharel Vicente Ferreira Gomes.

O segundo comprehenderá as freguezias da Luz e Nossa Senhora da Gloria de Goitá, e ficará sob a jurisdicção do da segunda vara, bacharel Pedro Camello Pessoa.

— O presidente da provincia resolve designar o alferes do corpo de policia, Antonio Joaquim de Barros Lima, para servir de vogal no conselho de julgamento, á que tem de ser submettido o soldado do mesmo corpo, Luiz Pedro Teixeira, em substituição do tenente João Pereira Lagos, que se acha destacado, em Itambé.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

— Ao excellentissimo presidente das Alagoas, para que se digne de communicar ao juiz de direito Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, que, por decreto de 15 do corrente, fôra removido da comarca do Paço de Camaragibe para a segunda vara civel d'esta capital, de terceira entrancia, convindo que quanto antes venha assumir o exercicio, independentemente de titulo que apresentará no prazo de dous mezes.

— Ao vigario capitular.—Em resposta á consulta por V. Exc. feita em data de hontem, cabe-me dizer-lhe, que a convenção consular entre o Brasil e a França está ainda em vigor, em virtude de seu artigo 13, por quanto não foi denunciada por alguma das partes contratantes. Devo ponderar á V. Exc., em vista do contendo do seu officio, que, segundo a disposição da lei n. 1096, de 10 de setembro de 1860, aos filhos dos estrangeiros, nascidos no Brasil, poderá ser applicado o estado civil de seus pais durante a menoridade sómente; mas logo que chegarem á maioridade, entrarão no exercicio dos direitos de cidadãos brasileiros, e sujeitos ás respectivas obrigações, na forma da constituição e das leis. Esta disposição legislativa não foi, nem poderia ser alterada em sua substancia pelas convenções e accordos interpretativos posteriores á ella.

— Ao brigadeiro commandante das armas, recommendando a expedição de suas ordens, afim de que hoje a uma hora da tarde, esteja postada no arsenal de marinha uma guarda para fazer as honras devidas ao excellentissimo bispo do Ceará, por occasião do seu embarque para bordo do vapor *S. Jacintho*, dando a fortaleza do Brum as salvas do estylo na sahida do referido vapor.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando, que, segundo o officio, junto por copia, do ajudante general, nas guias de soccorrimento passadas a officiaes, se declare sempre o corpo e arma, a que elles pertencem, circumstancia esta que foi omittida nas guias, dadas por essa thesouraria ao tenente Pedro Ignacio de Almeida Guedes, e alferes graduado José Hyppolito Mariz e França.

— Ao mesmo, inteirando-o de haver o bacharel Felinto Henriques de Almeida, deixado a 23 do corrente, o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Itambé, por ter entrado no goso da licença, sendo substituido pelo bacharel Maximiano José de Inojosa Varejão.

— Ao mesmo, transmittindo, para os fins convenientes, o titulo de nomeação de Antonio Victoriano da Silva Lopes, para o lugar de amanuense da secretaria da inspecção do arsenal de marinha d'esta provincia.

— Ao inspector da thesouraria provincial, approvando a arrematação, feita por José Augusto de Araujo, da illuminação publica da cidade de Goyanna, durante um anno, o qual deu como garantia apolices da divida publica geral e provincial.

— Por essa thesouraria mandou-se pagar:

Ao professor publico de instrucção primaria da povoação do Rio Doce, padre Francisco Verissimo Bandeira, o que se lhe ficou a dever de seus vencimentos, correspondentes ao tempo, em que esteve de licença, quando professor da villa do Bonito.

Ao de Pão d'Alho, Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos, a gratificação a que tiver direito, relativa ao actual exercicio, ficando a do exercicio findo para ser satisfeita, quando a assembléa legislativa provincial votar o necessario credito.

A José Caetano Pires da Silva, a gratificação, que lhe compete, na qualidade de praticante interino da repartição das obras publicas.

Ao coronel João Vieira de Mello e Silva, a quantia de 1:440$000, proveniente da primeira prestação, á que se julga com direito na qualidade de contratante dos reparos do açude de Caruarú, como se vê do incluso certificado.

— Ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia, autorisando-o, em vista de sua informação a conceder que a educanda do collegio das orphãs, Amelia, vá passar 10 dias, em companhia de sua mãi, Maria Eugenia dos Santos.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha, para que, de conformidade com a requisição do brigadeiro commandante das armas, providencie no sentido de virem á esta capital os individuos e sentenciados, constantes da inclusa relação, os quaes tem de depor como testemunhas, offerecidas em sua defeza pelo coronel José Angelo de Moraes Rego, e capitão Joaquim Antonio de Moraes, no conselho de investigação, á que estão respondendo:

Testemunhas offerecidas por ambos os accusados.—Cidadão Claudino José Corrêa; sentenciados Alexandre de Luka, Marçal Corrêa e Arsenio Cesar Barreto; sargento Quirino Joaquim Madeira; sentenciado José Joaquim de Andrade Lima, que foi ordenança do commandante do presidio e irmão de José Joaquim de Andrade.

Ditas offerecidas pelo coronel José Angelo. — Sentenciados Oscar Villa-Nova, Manoel Francisco de Almeida, Francisco Joannes de Souza, cabo Peixe, que mora na aldeia, e é alfaiate, Firmino de Oliveira Freitas e Simas, pintor.

Ditas offerecidas pelo capitão Moraes. — Cabo João de tal, que foi empregado no armazem de descarga dos vapores; sentenciados Manoel Borges e Antonio Francisco de Almeida.

— Ao director do arsenal de guerra, recommendando que faça activar o fornecimento dos objectos, requisitados para a enfermaria militar, visto serem novamente reclamados pelo commandante das armas.—Communicou-se a este.

— Ao mesmo, para mandar fornecer á enfermaria militar uma perna de páo, constante do incluso pedido.—Inteirou-se ao commandante das armas.

— Ao bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, communicando a sua remoção, por decreto de 15 do corrente, de juiz de direito da comarca do Cabo para a vara da provedoria de capellas e residuos nesta capital, e recommendando que entre logo em exercicio, independentemente de titulo, que apresentará no prazo de sessenta dias.—Iguaes, *mutatis mudandis*, aos bachareis Francisco de Assis de Oliveira Maciel, Manoel José da Silva Neiva e Vicente Ferreira Gomes, nomeados: o 1°, juiz de direito da vara de orphãos; o 2°, juiz do civel da 1ª vara, ambos nesta capital; o 3°, para juiz de direito do 1° districto da comarca de Páo d'Alho, e o 4° para a 2ª vara de direito civel da mesma comarca, bem como ao bacharel Joaquim Gonçalves Lima, designado para a vara dos feitos da fazenda da provincia, sendo este por decreto de 21. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

— Ao juiz de orphãos do termo desta capital, transmittindo o incluso requerimento do Dr. João Baptista Casa Nova, afim de que, attenta a urgencia do caso, o despache como fôr de direito, visto não ter o Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel, recebido ainda communicação de sua nomeação, nem prestado juramento, de modo a assumir a jurisdicção orphanalogica.

— Ao juiz municipal da primeira vara, declarando em resposta ao seu officio, que pelos consules de França e Portugal não foi apresentada a esta presidencia reclamação alguma acerca da realisação do casamento da filha do subdito francez Pedro Victor Bolitrean, e sim uma consulta do vigario á que vai responder.

Portaria:

— A camara municipal da villa do Cabo, accusando a recepção do officio, em que communicou haver espaçado o acto da apuração da eleição de membros da assembléa provincial pelo respectivo districto, por não lhe ter sido enviada a acta da eleição do collegio de Serinhãem, que requisitou, designando o dia 3 de janeiro vindouro para ter lugar o referido acto.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officio:

— Ao Dr. chefe de policia, communicando de ordem da presidencia, que no dia 28 do corrente, estiveram de piquete no quartel do corpo de policia um furriel, um cabo e dezoito praças.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JANEIRO DE 1872.

Actos:

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1626, do 1° de dezembro ultimo, resolve conceder a José Irinêo da Silva Santos a exoneração que pedio do cargo de 1° supplente do subdelegado do districto dos Montes do termo de Agua-Preta.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1626, do 1° do mez proximo findo, resolve nomear o bacharel Antonio Borges Leal 1° supplente do subdelegado do districto dos Montes do termo de Agua-Preta. — Expediram-se as necessarias communicações.

Officios:

— Ao vigario capitular.—A maioridade, de que trata a lei de 10 de setembro de 1860, é a regulada pelas leis brasileiras. Sem entrar nas questões de saber em que época as leis francezas fixam a maioridade (aliás decretada aos 21 annos pelos arts. 148 e 488 do codigo civil da França), tenho sómente de considerar a consulta de V. Exc. pelo lado do nosso direito, que rege a materia. Por elle é obvio que a senhora, de que se trata, se já attingio aos 21 annos, provando-se este facto de um modo irrecusavel, deve ser considerada maior, e pertencente á nacionalidade brasileira, pois nenhum facto existe, que lhe tivesse tirado esse caracter, bem que estrangeiro seja seu pai, cuja condição civil ella poderia ter seguido na menoridade. Fica assim respondido o officio de V. Exc. com data de 31 de dezembro proximo passado.

— Ao brigadeiro commandante das armas, devolvendo os papeis que vieram annexos ao officio, em que deu conta do estado do processo de conselho de investigação, instaurado ao coronel José Angelo de Moraes Rego, e capitão Joaquim Antonio de Moraes.

— Ao commandante da divisão naval do 2° districto, recommendando a expedição de suas ordens, afim de que a bordo da corveta a vapor *Paraense* seja transportado para Maceió o padre Getulio Vespasiano Augusto da Costa, se nisso não houver inconveniente, devendo correr por conta delle as despezas das comedorias.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando que a 20 de dezembro ultimo, assumio o bacharel Joaquim Francisco de Arruda o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Limoeiro.

— Ao mesmo, mandando pagar a Luiz Nenhaus a quantia de 170$000, e a Paulo Baptista Carneiro a de 194$000, proveniente de concertos de relogios, e moveis fornecidos á Faculdade de Direito desta cidade.

— Ao inspector da thesouraria provincial, communicando, para os fins convenientes, que, segundo officio do presidente do Banco do Brasil, fizera elle entregar no thesouro nacional, com destino á esta provincia, a quantia de 200:000$000 por conta da 2ª prestação do emprestimo de 1,800:000$, contrahido pela mesma provincia com aquelle Banco, ficando ainda a favor desta um saldo de 800:000$000.

— Ao mesmo, para informar com urgencia sobre o que expõe o vice-provedor da Santa Casa de Misericordia, na 2ª parte do officio junto por copia, relativamente á tirada do cofre do Asylo de Mendicidade, ahi existente, da quantia de 10:000$ para compra de objectos, indispensaveis ao referido estabelecimento.

— Ao mesmo, para que mande adiantar ao delegado do termo de Ouricury, por intermedio do thesoureiro da repartição da policia, a quantia de 400$000, para ir occorrendo ás despezas com o fornecimento dos presos pobres da cadeia daquelle termo, da qual prestará conta opportunamente.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Por essa thesouraria mandou-se pagar:

Ao capitão José Firmo Pereira do Lago a quantia de 170$400, despendida durante o mez de novembro ultimo, com o sustento dos presos pobres no termo do Ouricury. — Inteirou-se ao chefe de policia.

A' Sá, Ramos & C. a de 525$200, em que importou o fornecimento dos presos pobres da cadeia do termo de Papacaça, no mez de novembro ultimo. —Communicou-se ao chefe de policia.

A' pessoa competente a de 4:029$350, proveniente da alimentação e dietas, fornecidas aos presos pobres da Casa de Detenção, durante o mez de novembro do anno passado.—Scientificou-se ao chefe de policia.

— Ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia, dizendo que póde mandar inscrever no respectivo quadro, para serem admittidos nos collegios de orphãos, quando houverem vagas, os menores José e Maria, filhos de Thereza de Jesus.

— Ao Rvd. frei Caetano de Messina, prefeito dos capuchinhos no Rio de Janeiro.—Tenho presente a sua communicação de 15 do cadente. Visitei, com effeito, as importantes obras do novo hospicio e nova igreja da Penha nesta capital, e outro como se dignou assegurar á V. Rvma. o Exm. Sr. ministro do imperio, os melhores desejos de ser util a ordem veneravel dos capuchinhos, como sempre tenho demonstrado. O templo em construcção ficará um dos mais notaveis do imperio. Examinei as plantas, e possuo os desenhos em photographia que m'os offereceu o Rvd. frei Venancio Maria Ferrára a quem de alguma maneira tenho coadjuvado, e pretendo ainda auxiliar no proposito de dar-se andamento ás obras. Apresento á V. Rvma. os meus protestos de consideração e respeito.

— Ao commandante do corpo de policia, concedendo a autorisação que solicitou para desligar desse corpo o cabo João Evaristo de Paula Rodrigues e o soldado Ildefonso Lucio Monteiro da Franca, visto terem sido julgados incapazes do serviço.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife á Caxangá.—Accusando recebido o officio que, com data de hontem, me dirigio Vmc., communicando o accidente havido n'essa estrada de haver partido o eixo um dos carros, bem como outro a plataforma do trem expresso, que seguio as 4 1/2 horas da tarde do mencionado dia para o Caxangá; do que resolveu ficar um passageiro com os dedos de uma das mãos partidos e magoado outro; tudo por estarem os respectivos carros mui carregados e com a sua lotação consideravelmente excedida, não tendo sido possivel conseguir dos passageiros desocupa-los, recommendo á Vmc. que providencie com a respectiva companhia de modo a que não seja admittido nos referidos carros maior numero de passageiros além do que comporta a sua lotação, afim de evitar-se accidentes dessa ordem, e que podem trazer consequencias mais desagradaveis. O que espero de seu reconhecido zelo.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares, para apresentar um orçamento dos concertos necessarios a casa, que no forte de Pão Amarello serve de residencia ao respectivo commandante.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas, autorisando-o, em vista de sua informação e da camara municipal desta cidade, a declarar aos gerentes da companhia Recife Draynage, que a presidencia concede licença para fazerem passar o respectivo encanamento d'agua do Recife para o bairro de Santo Antonio atravéz da ponte *Sete de Setembro*, devendo esse serviço ser feito sob a inspecção do engenheiro encarregado das obras geraes com quem se entenderá, no intuito de evitar-se qualquer inconveniente ou damno á referida ponte e mesmo ao transito publico, durante a collocação desse encanamento.

— Ao mesmo, recommendando que faça organisar com a possivel brevidade o orçamento da estrada da villa do Cabo á ponte do engenho Pirapama, afim de ser observado o disposto no art. 41 da lei do orçamento vigente, devendo essa estrada ter a extensão de meia legua.

— Ao bacharel José Francisco de Arruda, dizendo ficar inteirado de haver prestado juramento e assumido no dia 20 de dezembro ultimo, o exercicio de juiz municipal do termo do Limoeiro convindo que remetta a certidão, de que trata o art. 10 do decreto, n. 4,032 de 23 de dezembro de 1868 afim de ter o conveniente destino.

Portaria:

— A' camara municipal da cidade de Caruarú, accusando recebidos os balanços da receita e despeza d'essa camara no exercicio de 1870 a 1871, e o orçamento confeccionado para o de 1872 a 1873, os quaes terão opportunamente o conveniente destino.

Despachos:

Irmandade do Divino Espirito Santo da igreja do Collegio.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Corônel José Angelo de Moraes Rego.—Remettido ao Sr. commandante das armas, para providenciar no sentido que o supplicante requer.

Joaquim José da Costa.— Indefirido, á vista das informações e por não apresentar isenção legal.

Luiz Francisco Vieira de Luna.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar-pagar.

Manoel Pessoa Ferreira.—Não tem lugar o que requer a vista da informação.

Thereza Maria de Jesus.—Sim, quanto aos menores José e Maria que serão inscriptos no quadro para quando se derem vagas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria provincial, transmittindo para os devidos fins, e incluso pedido dos objectos, necessarios ao expediente da secretaria da presidencia no corrente mez.

— Ao juiz de direito da comarca de Santo Antão accusando, de ordem da presidencia, a recepção do officio em que communicou ter o juiz municipal desse termo presidido a junta revisora da lista dos jurados, sendo apurados 151.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

AUTORIDADES POLICIAES.—Por portarias da presidencia da provincia, de 15 do corrente, foram nomeados:

1°, 2° e 3° supplentes do subdelegado do districto do Verde, 2° do termo do Bonito—João Claudiano de Inojosa Varejão, Miguel Dias de Amorim Bezerra, Lourenço Cavalcante de Albuquerque.

1°, 2° e 3° supplentes do subdelegado do 1° districto da freguezia do Altinho—Manoel Thomé Alves do Couto, José Alves da Costa, Clemente Rodrigues dos Santos.

1°, 2° e 3° supplentes do subdelegado do 2° districto da freguezia do Altinho—Feliciano Zenobio Torres Gallindo, José Jannario Carneiro de Sá, Felippe de Moraes Bezerra de Andrade.

1°, 2° e 3° supplentes do delegado do termo do Ouricury—Joaquim Por Deus Rodrigues Seixas, Francisco Pereira do Lago, Luiz Rodrigues de Carvalho.

Delegado, 1°, 2° e supplentes do termo de Papacaça—Antonio Gonçalves de Mello, José Emiliano Cavalcante de Albuquerque, Gercino Augusto Soares Vilella, Emygdio Alexandre José de Alapenha.

— Por portaria da presidencia, de 15 do corrente, foi exonerado de delegado do termo de Papacaça, Americo Cavalcante de Albuquerque, por ser o exercicio d'esse cargo incompativel com o de juiz de paz.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.—Por portaria da presidencia da provincia, de 15 do corrente, foi approvado o regulamento para a secretaria da directoria geral da instrucção publica, confeccionado pelo Sr. Dr. director geral.

DINHEIRO.—Os vapores *Gequiá* e *Mandahú* levaram:

Para Maceió	92:999$100
Para a Parahyba	[illegible]
Para o Natal	[illegible]
Para o Macáo	1:029$750
Para o Ceará	500$000

DRAGA.—No dia 24 do corrente deve ser lançada ao mar, do estaleiro do arsenal de marinha, a primeira das dragas vindas da Europa para o melhoramento do porto.

CASUALIDADE OU PROPOSITO.—Hontem amanheceram incendiados todos os banheiros da praia do Carmo, em Olinda, não se sabe se por casualidade, ou se com o proposito de haver-se a paga pela construcção dos novos. Bom seria que se providenciasse de fórma á não proseguir semelhante systema, ou á evitar-se a repetição da casualidade.

PONTE DO VARADOURO EM OLINDA.—Abateu ante-hontem á noute uma das estivas d'esta ponte, e a aberta produzida no leito póde occasionar graves desastres.

NOVO INSTRUMENTAL.—Por intermedio da acreditada casa do Sr. Antonio José de Azevedo, onde o publico tem á sua disposição uma variadissima collecção de todos os artigos concernentes á arte da musica, acaba de chegar de Paris para o corpo de policia um rico instrumental, o mais completo e aperfeiçoado dos que possuimos.

Fabricado de fino metal, pelo conhecido systema Sax, o novo instrumental de que vai servir-se a banda do corpo de policia, está na altura dos mais recentes progressos realisados na arte, enriquecido de instrumentos entre nós ainda bem pouco conhecidos, e reunindo á belleza da fórma as mais recommendadas condições da harmonia e sonoridade.

Ainda que de preço muito subido, nada custou o rico instrumental aos cofres da provincia. Mandaram no vir officiaes e praças por uma suave e voluntaria cotisação, de nenhum modo imposta, que traduz da parte dos contribuintes o justo interesse que consagram ao luzimento do corpo em que servem.

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 222ª á beneficio da matriz do Bonito, a qual se extrahirá no dia 24.

LEILÃO.—Hoje effectúa o agente Martins o leilão de moveis, um carneiro, um carrinho e um babú com roupa, no armazem da rua do Imperador n. 48 as 11 horas.

HOSPITAL PEDRO II.—O movimento desse estabelecimento de 8 a 14 de janeiro de 1871, foi de 281 existentes, entraram 35, sahiram 27, falleceram 5, existem 284, sendo 178 homens e 106 mulheres.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias estes dias as 6 1/2, 6 1/2, 7, 6 1/4, 6 1/4, 6 1/2, 6/2 pelo Dr. Ramos, as 8, 8, 8 1/4, 8, 8 1/4, 8 1/2, pelo Dr. Malaquias.

Fallecidos.

José Thomaz da Silva Rego; tuberculos pulmonares.
Anthelino; febre amarella.
Benedicto José do Rosario; tuberculos pulmonares.
Philadelphina Maria da Conceição; febre purpural.
Bibiano; rheumatismo.

CASA DE DETENÇÃO.—Movimento do dia 15 de janeiro de 1872:

Existiam (presos) 347, entraram 5, sahiram 2, existem 350.

A' saber:

Nacionaes 259, mulheres 7, estrangeiros 39, escravos 43, escravas 2.

Alimentados á custa dos cofres publicos 274.

Movimento da enfermaria do dia 15 de janeiro de 1872:

Tiveram baixa:

José Hermenegildo de Souza.—Ferimento.
Antonio de Souza Pinto.—Idiotismo.
José Rufino Pereira.—Febre.
Antonio de Hollanda Cavalcante.—Parotides.
Manoel Joaquim Pereira de Lima—Rheumatismo.
Antonio Fernandes dos Santos.—Anemia.

Tiveram alta:

Vicente Barbosa da Silva.
Manoel Candido de Souza.
Manoel Gomes de Lima.
José Joaquim de Sant'Anna.
Manoel Mendes da Trindade.
Luiz, escravo de Ferreira Balthar.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 12 de janeiro de 1872:

Francelino, pardo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, S. José; gotta.

Antonio Gomes da Cunha, branco, Portugal, 28 annos, solteiro, Boavista; febre amarella.

Serino Gomes do Nascimento, branco, Portugal, 14 annos, solteiro, Boavista; febre amarella.

Manoel Pereira do Nascimento, branco, Pernambuco, 36 annos, viuvo, S. José; hepatite.

Benedicto do Rosario, preto, Goyanna, 60 annos, solteiro, Boavista, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Mariana Maria dos Santos, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, Santo Antonio; bronchites.

Maria, parda, Pernambuco, 2 annos, S. José; variolas.

Fernando de Sá e Albuquerque, branco, Pernambuco, 51 annos, casado, S. José; gastro interite.

Jeronyma de Aguiar Albuquerque, branca, Pernambuco, 80 annos, viuva, Recife; diarrhéa.

Maria, branca, Pernambuco, 1 hora, S. José; convulsões.

— 13 —

Adelina, branca, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio; bexigas.

Francisco, pardo, Pernambuco, 9 mezes, Santo Antonio; bexigas.

Maria, parda, Pernambuco, 7 dias, S. José; espasmo.

Sedulia, escrava, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Francisco José Corrêa, branco, Portugal, 22 annos, solteiro, S. José; insufficencia das valvulas do coração.

Casimiro Gomes da Silva, pardo, Pernambuco, 33 annos, casado, S. José; tétano espontaneo.

Maria, preta, Pernambuco, 9 mezes, Boavista; convulsões.

— 14 —

Marcos Camoloch, branco, Austria, 27 annos, solteiro, Boavista; febre amarella.

Norberto, pardo, escravo, Parahyba, 12 annos, solteiro, S. José; febre perniciosa.

Parisia da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boavista, asylo; phthysica pulmonar.

Bibiano, preto, Pernambuco, 75 annos, solteiro, Boavista, Hospital Pedro II; rheumatismo.

Philadelphia Maria da Conceição, parda, Goyanna, 20 annos, solteira, Boavista, Hospital Pedro II; febre.

Justino, pardo, Pernambuco, 5 annos, Boavista; diarrhéa.

Alfredo, pardo, Pernambuco, 1 mez, S. José; variolas.

Maria da Conceição, parda, Pará, 38 annos, solteira, Boavista; [illegible].

Amaro José [illegible], preto, Alagôas, 51 annos, viuvo, Boavista; [illegible] pulmonar.

José Joaquim [illegible], branco, Portugal, 9 annos, viuvo, Afogados; bronchites.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ao Exm. Sr. capitão do porto.

Constando-nos que alguem promove que um segundo pratico da barra faça exame das materias indispensaveis para passar á primeiro pratico, vimos chamar para isso a attenção do Exm. Sr. capitão do porto, e especialmente para a expressa disposição do art. 5° do capitulo 1° do regulamento da praticagem. Não achamos justo nem rasoavel que se dê premio á quem presta serviços particulares, preterindo direitos adquiridos e disposição de lei, e sobretudo illudindo a autoridade.

O vigia da barra.

O inspector da saude do porto e o Sr. guarda-mór da alfandega (*)

Procuro quanto é possivel evitar que questões relativas a serviço publico venham ser discutidas pela imprensa, porque ellas tem um tribunal proprio, a que devem apresenta-las os empregados publicos para serem ventiladas pelas autoridades superiores que são somente as competentes para aprecia-las e julga-las; mas o Sr. guarda-mór da alfandega desta cidade faz-me sahir desse proposito, bem contra minha vontade, e seu por conseguinte forçado a pedir vista para embargos no mesmo tribunal a que o Sr. guarda-mór recorreu; e nelles farei por mostrar que S. S. não tem a quantidade de razão que suppõem estar a seu lado, e como se faz myster dar esclarecimentos conducentes a provar a minha asserção, peço ao respeitavel publico um pouco de attenção e mesmo de prudencia, de que supponho que abusarei somente por esta vez.

Para que o publico entre no conhecimento da causa primordial desta questão, se faz necessario que eu a exponha em termos claros e succintos, porque só assim poderá decidir de que lado está a razão, e por isso não posso deixar de apresentar-lh'a tal qual ella é.

Não procurarei demonstrar se eu tenho sido mais zeloso no cumprimento dos deveres do meu cargo de inspector de saúde do porto do que os meus antecessores; e menos principiarei por fallar da minha dignidade, porque como empregado publico estou certo que ninguem a póde pôr em duvida, e sua apreciação é da competencia do publico; assim acho que é materia de que me não devo occupar.

Vou direito ao que interessa:

Sabem todos que ninguem póde entrar em um navio que chega, antes que esta repartição o visite e o desembarace, e mesmo quando o empregado da policia está presente no escaler este não póde entrar no navio, primeiro que o empregado da saúde: Art. 12 do regulamento de 23 de janeiro de 1861.

Quando entrei em exercicio deste emprego, a alfandega dava francamente licença a quem queria ir aos vapores ou outros quaesquer navios fundeados no lamarão antes que elles fossem visitados pela saúde, e estas licenças eram rubricadas pelo meu secretario, quando elle se achava presente, e quando não, tambem ninguem fazia empenho em procura-lo: e assim apenas fazia signal de vapor, sahia para fóra do porto uma esquadrilha de escaleres cada um tripolado por oito ou dez homens, e uma ou outra vez que me achava no primeiro porto fiscal, observei a facilidade com que transitavam estes escaleres quando voltavam de bordo, pois, apenas pareciam fazer uma venia ou cumprimento ao commandante do tal porto fiscal e seguiam seu caminho manso e pacificamente, como se houvesse a maior certeza de que toda essa gente era incapaz de trazer alguma dessas pequenas cousas que não valesse á pena passar pela alfandega.

Supponho que os Srs. negociantes desta cidade assim como os Srs. empregados da alfandega terão conhecimento perfeito desses factos e não me contestarão sua veracidade.

Não havendo no regulamento desta repartição disposição alguma, que me obrigasse a defender os direitos do fisco e sim a saúde do porto, entendi que devia limitar-me a fazer cumprir o regulamento, pelo que ordenei muito positivamente ao secretario que não désse licença a ninguem para ir ao lamarão antes da visita da saúde, e quando houvesse motivo justo para não deixar de o fazer, que então fosse elle mesmo com a pessôa interessada e fizesse primeiro a visita para não se deixar de cumprir o regulamento. Creio que o meu secretario, pelo habito que tinha contrahido, achou-se tão difficil sugeitar-se a essa imposição, que entendeu que era melhor abandonar o emprego do que privar-se de um direito, illegal é verdade, mas que elle havia adquerido.

Em 18 de fevereiro de 1870 dirigi ao Exm. Sr. presidente da provincia o officio, sob n. 1, pedindo providencias para que cessasse o abuso de consentir a repartição da alfandega, que quem quizesse fosse a bordo dos navios antes de serem elles desembaraçados por esta repartição: foram dadas ordens terminantes á alfandega e capitania nesse sentido; havia febre amarella no Rio de Janeiro nessa occasião?

Por varias vezes tive de entender-me com o Sr. guarda-mór por causa de abusos semelhantes, aos quaes não punha o menor obstaculo o primeiro porto fiscal; e é força confessar que o Sr. guarda-mór mostrava-se sempre agoniado por esses descuidos dos seus empregados; mas tambem dahi a poucos dias repetiam-se factos identicos. Penso que o Sr. guarda-mór não terá que allegar contra isso.

Ainda não ha muito tempo, constou-me que um amigo meu desejando ir ao lamarão a bordo de um vapor chegado da Europa (se não estou enganado) fôra ao primeiro porto fiscal e lá dissera que tinha licença minha vocal para ir fóra e deixaram-no passar; pouco depois chegando eu ao porto, soube desse facto, e sem demora officiei ao Sr. guarda-mór communicando-lhe que eu nem só nessa occasião como em nenhuma outra déra licença a ninguem para ir a bordo de qualquer navio, antes de ser visitado. Julgo que, por ser de recente data este acontecimento ainda estará na lembrança do Sr. guarda-mór.

Chegamos agora ao ponto onde se deu o episodio de que se originou esta questão.

Em 16 ou 17 de novembro um caixeiro da casa do Sr. Jefferis foi no escaler do pratico a bordo do vapor chegado da Europa, antes que fosse visitado pela repartição da saúde. Quando elle voltava do vapor carregado de cartas e jornaes eu me achava no porto, e perguntei-lhe quem lhe havia dado licença para ir á bordo; respondeu-me que não precisava de licença, que havia de ir sempre que quizesse, e que, o que eu podia fazer era manda-lo para a cadeia. A' vista de uma resposta tão clara e desembaraçada, que havia eu fazer? Dirigir-me ainda uma vez ao Sr. guarda-mór, pedindo lhe providencias? Se as suas providencias tem sido improficuas ou de pouca duração; e eu tenho necessidade de salvar a minha responsabilidade parece rasoavel, devia procurar remedio mais efficaz e seguro para não se continuar a fazer tão pouco caso das leis do paiz: dirigi-me ao Sr. inspector da alfandega relatando-lhe o occorrido e immediatamente dei parte tambem ao Exm. Sr. presidente da provincia para o negocio não ficar impune, como das outras vezes. Officios sob ns. 6 e 7.

Inde iræ!!!

Levantou-se a celeuma e ainda bem não estava serenada, eis que vai de manhãa cedo uma barquinha de vapor rebocando alvarengas para o lamarão antes de estar visitado o vapor que havia de seguir para a Europa: levo o facto ao conhecimento do Exm. Sr. presidente da provincia, e isso deu lugar ao Sr. inspector da alfandega mandar informar o commandante do primeiro porto fiscal, e ser esse suspenso: peço ao Sr. inspector da alfandega a bem do serviço publico, e como inspector de saúde do porto, cópia da resposta do commandante do primeiro porto, e esta me foi negada; dizendo S. S. que só podia-se dar certidão e não cópias dos actos officiaes.

Dahi em diante principia então o Sr. guarda-mór e seu ajudante, segundo ouvi dizer, a pôr-se em actividade como se vai ver.

No dia 9 de dezembro foram os consules de França, Inglaterra e Estados-Unidos reclamarem providencias ao Exm. Sr. presidente da provincia, para que logo, que fundeassem os vapores fossem as alvarengas levar a carga ou busca-la ao lamarão, porque os vapores no pequeno prazo que aqui tinham de demora não podiam perder muito tempo á espera das alvarengas. O Exm. Sr. presidente da provincia dirigio-me o officio n. 2, do qual eu respondi com o n. 3.

Vamos considerar os actos propriamente do Sr. guarda mór, e de que tanto parece elle ufanar-se

No dia 11 de dezembro o Sr. guarda-mór deu ordem para que não entrasse barcaça ou canôa alguma ou hiate sem ser visitada pela repartição da saúde.

O secretario para não pôr obstaculos ao commercio, nem deixar de cumprir uma ordem que partia de um empregado da alfandega, e que parecia ser firmada em lei, visitou as barcaças, e no outro dia deu-me parte da ordem do Sr. guarda-mór. Respondi-lhe que nunca fôra costume visitar barcaças, e que por conseguinte não as visitasse, porque o Sr. guarda-mór da alfandega não estava autorisado a dar ordens sobre serviço da repartição da saúde, e quando elle entendesse que devia fazer qualquer reclamação a tal respeito era sua obrigação dirigir-se pelos canaes competentes á primeira autoridade da provincia de quem somente a repartição da saude podia receber ordens.

Immediatamente dirigi-me ao Exm. Sr. presidente da provincia relatando a occorrencia em officio de 13 sob n...., e no dia seguinte os donos ou consignatarios das barcaças, a quem se tinha dito que ellas estavam embargadas por minha ordem foram pedir providencias a S. Exc. e S. Exc. mandou desembaraçar as barcaças por meio do officio sob n., com que tanto se molestou o Sr. guarda-mór, por ver que não podia levar avante o seu capricho ou proposito de indispôr-me com Deus e o mundo.

No dia seguinte chega o vapor *Giquiá* da companhia Pernambucana as oito ou nove horas da noute, e os passageiros são embargados de irem para terra essa hora pelos empregados da alfandega a pretexto de visita da saúde.

As 9 horas da noite vem um homem á minha casa a pedir licença para desembarcar uma senhora que estava muito doente, e dizendo-me que os empregados da Alfandega lhe tinham dito que a repartição da saude é quem tinha posto embaraços ao desembarque.

Respondi-lhe que a inspecção de saude do porto nada tinha com navios á noite e que em nenhuma ordem tinha dado a semelhante respeito. No dia seguinte o Sr. F. F. Borges, gerente da companhia pernambucana appresenta-se muito queixoso por eu ter dado ordens tão vexatorias: respondi-lhe que eu nenhum embaraço tinha posto a seus vapores porque depois de seis horas da tarde a minha repartição não funccionava.

Eis ahi pouco mais ou menos o que aconteceu, e vejamos agora de que lado está a razão e a justiça, e ainda mais, onde está o zelo pelo serviço publico e cumprimento de deveres.

O Sr. guarda mór mostra-se agastado porque eu disse no meu officio que S. S. não era competente para dar ordens nos seus portos fiscaes: eu não disse tal; o que eu disse foi que o Sr. guarda-mór não era competente para dar ordens tendentes ao serviço de outra repartição; e haverá quem duvide disso?

Sabe todo o commercio desta cidade que as barcaças e pequenos hiates nunca foram sujeitos á visita da saude, excepto quando reinou, a epidemia de cholera morbus, que o meu antecessor o Dr. Ferreira julgou que devia tomar essa providencia; e porque só depois destes acontecimentos é que se lembrou S. S. de que barcaça tambem era embarcação? e manda reter em um dia 30 ou 40 e não uma como diz em seu, officio de 14 de dezembro? Seria o zelo pelo serviço publico, e principalmente pelo desta repartição em que S. S. não tem nem póde ter ingerencia de qualidade alguma, que levou S. S. a proceder por tal maneira? certamente que não porque então S. S. teria sempre pugnado pelo cumprimento desse dever e não esperaria que apparecesse a occasião em que eu reclamo providencias contra abusos ou descuidos dos empregados a quem compete velar pelos direitos da fazenda para exigir que a saude do porto visitasse todas as barcaças e canoas; e se eu não recorresse a primeira autoridade da provincia, pedindo providencia, e me curvasse as exigencias do Sr. guarda mór, S. S. confiado no seu excelso poder, certamente daria ordem no dia seguinte para que eu ou o meu secretario fosse visitar as canoas de cal e até as jangadas de pesca; e depois phantasiaria ainda algum meio de aniquilar a minha força moral com tanto que transparecesse com todo seu brilho a dignidade necessaria do lugar que occupa S. S. e da qual entendeu que devia fazer ostentação, porque nella ninguem fallou.

Ninguem contesta que uma barcaça seja embarcação porque embarcação é tudo aquillo em que se embarca: até uma casca de noz boiando e tendo dentro de si um grillo, é uma embarcação e póde viajar.

O que se affirma, porém, é que sendo as barcaças provenientes desta provincia ou das limitrophes, logo que em alguma dellas apparece molestia epidemica, aqui se sabe immediatamente e por conseguinte não ha necessidade desse atropello, não só levado a uma repartição que não está organisada com a conveniencia precisa, como tambem ao commercio que basta que soffra os embaraços que lhe são impostos por amor da fiscalisação dos proveitos da fazenda nacional; e não ha interesse algum de que seja victima daquelles que cada um tiver a phantasia ou veleidade de crear em algum momento de bom humor.

O que se affirma é que o Sr. guarda mór não é competente para dar ordens relativas a serviço de outras repartições, e principalmente, a da saude do Porto que não se communica senão com o presidente da provincia e os chefes de outras repartições, e que não sendo S. S. chefe, como não é, de repartição, não podia se dirigir, mesmo em caso que o quizesse, ao inspector de saude do porto e sim ao inspector da alfandega para este se dirigir ou áquelle, ou a primeira autoridade da provincia, que ordenaria, ou não, ao inspector de saude do porto que tomasse estas ou aquellas providencias a bem do serviço.

(*) Por affluencia de materia tem deixado de ser publicado o presente artigo, que se acha em nosso poder á muitos dias.

A redacção.

Ora não sendo da competencia do Sr. guarda-mór dar de seu livre arbitrio ordens a respeito dos serviços de saude publica, não sendo costume visitarem-se as barcaças, canoas e jangadas, não havendo necessidade actualmente de se sujeitarem essas embarcações e [illegible] ao commercio, não tendo nunca o Sr. guarda-mór se importado com essa visita de barcaças, como é sabido de todos, não constando que haja cholera morbus, febre amarella ou outra qualquer molestia epidemica [illegible] provincias limitrophes [illegible], a que vem este excesso de zelo [illegible] pelo serviço da repartição de saude que [illegible] bem empregado seria pelo Sr. guarda-mór em prol da sua repartição para se não darem tão repetidas vezes faltas da natureza d'aquellas contra as quaes tenho por vezes solicitado a attenção do Sr. guarda-mór, e não encontrando em S. S. o appoio preciso vi-me forçado, (bem contra minha vontade) a pedir protecção á primeira autoridade da provincia, de quem necessariamente emanarão providencias que tenham por fim, muito justo aliás, fazer que cada um cumpra seus deveres? Do contrario ficará patente que esses postos fiscaes, a quem o Sr. guarda-mór é o mais competente para dar ordens e a quem eu nunca dei nem darei ordem alguma, são inteiramente desnecessarios, e somente despesa inutil, e, portanto, um grande prejuiso para o Estado, pois que nem ao menos á noite elles impedem que entre ou saia qualquer pessoa, como aconteceu com o capitão do vapor Tycho Brahe que aqui desembarcou ás dez horas da noite, por occasião da noticia da morte de Lopez, passando pelos portos fiscaes, e depois voltou para bordo sem encontrar tropeço da parte dos Srs. empregados da alfandega, que nem ao menos se lembraram nessa occasião de amedrontal-o com o phantasma da saude do porto, com que se tem querido ultimamente fazer jogo, creio que só com o fim de se me acarretar indisposições.

Permitta, portanto, o Sr. guarda-mór que eu lhe reverta agora o seu dito espirituoso, com o qual me brindou: S. S. não pensou bem, porque nem esses alvitres adoptados por S. S. teriam força bastante para me fazer calar e tornar-me em estatua em vista de factos da natureza desses contra que tantas vezes tenho inutilmente reclamado sendo os meus esforços, como são, em favor do serviço pelo qual todos nós empregados publicos temos rigorosa obrigação de pugnar; nem o Exm. Sr. presidente da provincia consentiria que o Sr. guarda-mór continuasse a dar ordens nas repartições alheias, porque para tanto não é S. S. competente, assim como eu tambem não o sou para dar nos seus portos fiscaes.

Quanto á qualificação de injustos que o Sr. guarda-mór dá aos actos da primeira autoridade da provincia entendo que nada devo dizer porque não ha quem não tenha seus momentos de irreflexão, e eu não desejo que ninguem pense que eu quero tomar o lugar de mestre de cerimonias ou dar lições de pragmatica: acho que nunca é demais a delicadeza e composição da phrase que se dirige aos superiores legaes.

Peço desculpa ao Sr. guarda-mór se estendi-me mais do que era necessario.

Recife, 30 de dezembro de 1871.

Dr. Pedro d'Athayde Lobo Moscoso,
Inspector de saude publica.

Inspecção de saude do porto em 18 de fevereiro de 1870 — Illm. e Exm. Sr. — O costume inveterado que tem a alfandega, o official de policia do porto e sobretudo os navios de guerra surtos neste porto de darem licença ás pequenas embarcações para communicarem com os navios que aqui aportam, antes que por esta repartição sejam visitados e desembaraçados, inutilisa qualquer providencia que haja de ser tomada em relação aquelles que venham infeccionados. Consta pelas cartas de saude trazidas pelos navios vindos do Rio de Janeiro, que alli tem apparecido muitos casos de febre amarella e a vista disso peço a V. Exc. se digne tomar as providencias que em sua sabedoria julgar conveniente, afim de que não continue este uso que pode ser altamente prejudicial á hygiene publica.

Secção 4.ª — Palacio da presidencia de Pernambuco, em 9 de dezembro de 1871. — Annuindo ao que sollicitaram os consules dos Estados-Unidos, França e Inglaterra, tomei a deliberação constante da cópia junta a qual se deverá entender sómente quanto aos vapores das linhas regulares de paquetes de Southampton, de Bordeaux e de New-York pois apenas tem neste porto a demora de 6 horas e é preciso conciliar os interesses e celeridade do commercio com a necessidade de fiscalisar o serviço relativo á saude publica. No caso de não trazerem os ditos paquetes carta limpa ou de ter-se desenvolvido nelles alguma epidemia, ficarão as pessoas que forem no rebocador e alvarengas sujeitas á quarentena bem que não tenham subido á bordo dos mesmos paquetes pois isso lhes é prohibido antes da chegada da visita de saude. Sendo esta medida a continuação da pratica geral aqui estabelecida porém restringida agora sómente aos paquetes de pequena demora no porto e com as cautellas recommendadas penso que o serviço publico não soffrerá e antes se harmonisará perfeitamente com as modernas exigencias do commercio e rapidez dos correios pois póde succeder que a visita de saude se demore por um pouco na chegada desses paquetes e é certo que elles precisam approveitar todo o tempo (as seis horas) em carregar e descarregar promptamente. O que levo ao seu conhecimento para sua execução e fins convenientes. Deus guarde a V. S. — *João José de Oliveira Junqueira.* — Sr. inspector da saude publica.

Inspecção de saude do porto em 13 de dezembro de 1871. — Illm. Exm. Sr. — Accuso a recepção do officio de V. Exc. datado de 9 do corrente em que V. Exc., se dignou communicar a deliberação que tomou de, annuindo a solicitação dos consules dos Estados-Unidos, França e Inglaterra, permittir que logo que cheguem os vapores paquetes as alvarengas acompanhadas de guardas da alfandega possam a elles atracar antes da visita da saude quando esta por qualquer causa se demore.

Com o devido respeito peço permissão a V. Exc. para fazer algumas ponderações, as quaes não tem por fim fazer a menor opposição ao cumprimento de ordens que emanam da primeira autoridade e sim defender a repartição á meu cargo, de imputações que se lhe queira fazer relativas á falta de cumprimento de seus deveres pois nessa é que podem encontrar toda a garantia não só os interesses particulares como os do serviço publico.

Pelo regulamento que baixou com o decreto de 23 de janeiro de 1861, se vê que não é permittido, nem mesmo ao empregado da policia do porto, que faz o serviço no escaler da saude, communicar com a embarcação que entra antes que a repartição da saude a visite e a desembarace; e se a lei não faz excepção a respeito de qualquer navio menos se póde ella fazer a respeito dos vapores transatlanticos que pela rapidez de suas viagens são mais proprios para conduzirem os agentes morbidos das differentes molestias pestilenciaes e facilitarem seu desenvolvimento nos paizes com que communicam, donde tem nascido a crença geralmente espalhada que depois que principiaram a vir vapores da Europa é que temos tido a febre amarella, a cholera morbus, a escarlatina maligna, que foi aqui importada por um navio em que vinham colonos e que esteve alguns dias neste porto e desembarcou os doentes no Lazareto, apparecendo em terra os primeiros doentes na rua Imperial.

E se bem que nem todos acreditem que os miasmas dessas molestias possam se trazidas de tão grande distancia, nem por isso é para desprezar a opinião de grande numero de medicos celebres que acreditam na possibilidade de se desenvolverem os miasmas depois de uma longa demora e que instam para que se empreguem todos os meios que a sciencia tem reconhecido como proprios para obstar á esse desenvolvimento, e que sejam observados com todo o rigor como sejam a vigilancia da saude dos navegantes, as quarentenas, as desinfecções e outros mais alvitres admittidos na pratica e que até o presente não poderam ser condemnados como inuteis; e tanto é verdade que a Inglaterra que até a pouco foi refractaria á essas cautellas, hoje procura torna-las effectivas, convencidos talvez os seus melhores medicos que ellas não são desnecessarias.

Permitta V. Exc. que eu pondere que não ha necessidade de se deixar de observar o regulamento da saude do porto e que essa chamada pratica para que appella o inspector da alfandega não é senão a falta de observancia dos regulamentos tanto desta repartição como muito principalmente do da alfandega e mesmo do da policia do porto; e como estavam á ella habituados hoje todos estranham que eu exija o cumprimento da lei, pela qual pugno desde que entrei no exercicio de inspector de saude do porto e nessa data me tenho achado só, quando po devera ser ajudado pelos empregados das repartições fiscaes.

Quando tomei posse deste cargo achei o costume inveterado de se darem na alfandega licenças francas a quem queria ir á bordo dos vapores ou qualquer navio visitar amigos ou busca-los para a terra antes da visita da saude, e essas licenças eram visadas pelo secretario desta repartição e como na falta delle me viessem pedir para pôr lhe o visto, foi quando tive conhecimento do facto e oppuz me a elle por considera-lo illegal; e apezar de reiteradas recommendações que fazia ao secretario, mais vez por outra elle as concedia, e não [illegible] pedir a sua demissão, depois da qual não me consta que individuo algum tenha tido permissão desta repartição para ir ao lamarão antes da visita de saude; e quando alguem faz grande empenho para ir logo á bordo, tenho feito com que o secretario se ache no porto ás 6 horas da manhã para ir no escaler da pessoa interessada, com tanto que se não postergue o regulamento.

Se [illegible] por parte da alfandega, [illegible] que [illegible] os abusos [illegible] e a consequencia [illegible] alfandega, nem da policia do porto, [illegible] não o querem fazer da inspecção de saude.

Os vapores paquetes ordinariamente chegam neste porto de manhã [illegible] 4 horas em diante, [illegible] vezes que quando fazem [illegible] no dia seguinte.

Quando se espera algum vapor o secretario desta repartição, ou no seu impedimento o guarda, ou no impedimento deste, depois de verificado, o patrão do escaler está prompto ás 6 horas da manhã, no porto, e á meia hora depois que fundeia o vapor está feita a visita, pois que meia hora é o tempo que gasta o bote em vir do vapor para a barca da alfandega; e se esta repartição tivesse escaler capaz de ir ao lamarão em qualquer tempo, asseguro á V. Exc., que a visita da saude se faria apenas o vapor fundeasse, pois o secretario interino é zeloso de seus deveres e não se exime de cumpri-los. Mas, como já representei á V. Exc. e o tenho feito por varias vezes, nós nem temos escaler nem remadores com que se possa contar, principalmente quando não ha completa calmaria.

O art. 2º do supracitado regulamento marca 2 guardas para esta repartição: entretanto que ella só tem um, e parece que nem se deve dizer que elle perceba 1$280 rs. por dia, para estar na repartição desde ás 6 horas da manhã até 6 da tarde; e assim mesmo á excepção de casos de molestias, o serviço se faz com a maior regularidade possivel.

Pelo que acabo de expôr com toda a verdade á V. Exc., parece-me que fica patente, que não ha estorvo ao commercio nem á cousa alguma por parte desta repartição, cujos empregados em caso de necessidade, estão promptos ás seis da manhã para cumprirem com seus deveres.

O que ha é a coarctação d'essa ampla liberdade de que todos gosavam de communicarem com os navios antes que elles fossem visitados por esta repartição e pelas outras á quem competem não menos importantes deveres, os quaes são por ellas menos-prezados e por esta razão levantaram-se em grita contra o inspector da saude do porto que, apezar de não ter os meios necessarios, faz constantes esforços para que se cumpra a lei a não se commettam abusos, menoscabando-se os empregados. Se V. Exc. julgar que merecem alguma consideração as razões que acabo de apresentar e se dignar ordenar que o vapor de reboque ou alvarenga que tem de ir ao lamarão, não saia sem que o empregado desta repartição esteja presente para embarcar nella, penso que será respeitada e cumprida a ordem de V. Exc., pois esse foi sempre o meu maior empenho. — O inspector, *Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

4.ª secção — Palacio da presidencia de Pernambuco em 15 de dezembro de 1871 — Sciente pelo seu officio de 13 do corrente ao arbitrio que tomou o guarda-mór da alfandega, de ordenar no primeiro porto fiscal da mesma alfandega, que nenhuma barcaça ou canôa podesse entrar antes que fosse visitada por esta repartição, cabe-me em resposta dizer-lhe que, não tendo o referido guarda-mór, recebido ordem alguma de V. S. no sentido alludido e sim procedido por deliberação propria, visto como taes embarcações nunca estiveram sujeitas á visitas, autoriso-o a mandar relaxar aquella ordem, permittindo V. S. que ellas entrem no porto independente de visitas, como sempre se praticou.

Nesta data communico ao respectivo inspector esta minha resolução, para seu conhecimento e fins convenientes.

Deus guarde a V. S. — *João José de Oliveira Junqueira.* — Sr. inspector da saude do porto.

Inspecção de saude do porto em 17 de novembro de 1871. — Illm. Sr. — Transmitto a V. S. a inclusa parte que me deu o secretario d'esta repartição a respeito do procedimento que teve o individuo de nome Affonso de Albuquerque Martins Pereira, caixeiro da casa commercial de Thomaz Jefferies, podendo assegurar a V. S., que eu chegava ao porto quando desembarcava o dito caixeiro com um maço de jornaes e cartas, e perguntando-lhe com que licença tinha ido á bordo do navio, antes de estar visitado, respondeu-me que eu o mandasse para a casa de detenção, que era o mais que podia fazer.

Consta-me que esse mesmo individuo costuma muitas vezes ir á bordo dos navios em iguaes circumstancias, no escaler dos praticos.

Asseguro a V. S., que por parte desta repartição não se dão licenças para se infrigirem os regulamentos existentes: e parece-me que se os empregados da barca de vigia não consentissem que sahissem botes ou escaleres para o lamarão antes de se effectuar a visita sanitaria e mesmo que os praticos não levem em seus escaleres individuos estranhos á praticagem ou á repartições publicas, certamente se não dariam tão repetidas vezes factos d'esta ordem que denotam muito pouco zelo da parte de taes empregados para que se não attribúa a esta repartição connivencias, para que não continúe a pratica de abusos de tal natureza e fiquem impunes além disso os delinquentes.

Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. commendador Emilio Xavier Sobreira de Mello, inspector da alfandega d'esta provincia. — O inspector, *Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

Inspecção de saude do porto em 17 de novembro de 1871. — Illm. Exm. Sr. — Apresento a V. Exc. as duas copias inclusas sendo uma da parte que me deu o secretario d'esta repartição, e outra do officio que dirigi ao inspector da alfandega, afim de que V. Exc. providencie de maneira a não continuar semelhante abuso que terá por consequencia necessaria a inutilidade de qualquer medida, que possa esta repartição tomar em beneficio da saude publica, o decreto de 23 de janeiro de 1871, é sufficientemente explicito nas disposições do art. 34, e seguintes, quanto as penas que devam ser impostas aquelles que as transgridem, mas não me parecem que possam ser applicadas actualmente que não consta que haja epidemia nos portos que com este vivem em relações commerciaes: e quando haja nenhuma providencia poderá tomar esta repartição, quando antes de sua visita é livre á quem quer ir á bordo, que aqui aportam e trazem de lá cartas e jornaes, como eu testimunhei est'outro dia.

Assim V. Exc. dignar-se-ha dar as providencias que em sua sabedoria julgar conveniente, afim de que a lei não seja burlada.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro João José de Oliveira Junqueira, digno presidente d'esta provincia. — O inspector, *Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

4.ª secção. — Palacio da presidencia de Pernambuco em 15 de dezembro de 1871. — Em additamento ao meu officio com data de 9 do corrente, tenho á dizer-lhe que os empregados dessa repartição da saude poderão ir á bordo do vapor de reboque ou das alvarengas, que se dirigem aos paquetes de Southampton, Bordeaux e New-York, uma vez que se apresentem em tempo opportuno, e sem dar lugar á demoras.

Neste sentido me dirijo ao inspector da alfandega.

Assim fica respondido ao seu officio de 13 do corrente.

Deus guarde á V. S. — *João José de Oliveira Junqueira.* — Sr. inspector da saude publica.

COMMERCIO.

NORTHERN.

Capital. . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva . . . . 8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.

IMPERIAL

Companhia de seguros contra fogo.

AGENTES
J. P. JOHNSTON & C.
Rua da Senzala-nova n. 42.

THE ALLIANCE BRITISH & FOREIGN.
Life and Fire Assurance Company estabelecida em 1824. Capital £ 5,000,000.

Os agentes desta companhia tomam seguros contra fogo sobre predios, generos e fazendas e pagam aqui prejuizos devidamente provados.

Rabe Schmettau & C.
Corpo Santo n. 15.

Seguros contra fogo.
COMPANHIA
SEGURO CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob Insurance Company.
Agentes:
Saunders Brothers & C.
Rua do Corpo Santo [illegible]

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	682:127$[illegible]
Idem do dia 16. . . .	41:397$[illegible]
	723:524$[illegible]

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas	32	
» » com generos	231	
		263
Volumes sahidos com fazendas	444	
» » com generos	309	
		753

Descarregam hoje 17 de janeiro de 1872.

Brigue inglez—*Jakob Boyd*—farinha de trigo.
Barca ingleza—*Hermione*—varios generos.
Patacho portuguez—*Olinda*—idem.
Brigue inglez—*Alltra*—canos de ferro.
Brigue francez—*S. Etienne*—vinho.
Patacho portuguez—*Michaelense*—pedras.
Patacho inglez—*Electro*—carvão.
Brigue inglez—*Margarite*—bacalhão.
Barca ingleza—*Paragero*—carvão.
Brigue inglez—*Dora*—bacalhão.
Escuna americana—*S. C. Evans*—vinho.

Despachos de exportação no dia 15 de janeiro de 1872.

Para os portos do exterior.

— Na barca ingleza *Fleing Glond*, para o Canal, carregaram: Rabe Schmettau & C. 345 saccas com 23.304 kilos de algodão.

— Na galera hollandeza *Jeda*, para o Canal, carregaram: Rabe Schmettau & C. 234 saccas com 21,867 kilos de algodão.

— No brigue sueco *Elena*, para Marseille, carregaram: Keller & C. 200 saccos com 22,142 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *União*, para o Porto, carregaram: Soares Primos 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— No patacho inglez *Jane Wheaton*, para o Canal, carregaram: José da Silva Loyo & Filho 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Cantoos*, para o Canal, carregaram: Saunders Brothers & C. 2,700 saccos com 301,700 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Paragere*, para Liverpool, carregaram: Mills Latham & C. 1,250 saccos com 93,750 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Feiz*, para o Porto, carregaram: Luiz José da Silva Guimarães 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado; Thomaz de Aquino Fonseca & C. 1,282 ditos com 92,870 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, para o Porto, carregaram: E. R. Rabello & C. 630 saccos com 47,250 kilos de assucar branco e 1,090 ditos com 81,750 ditos de dito mascavado; Amorim Irmãos & C. 1,000 couros seccos salgados com 12 kilos; E. R. Rabello & C. 275 ditos com 3,300 kilos.

— No navio dinamarquez *Aster*, para Hamburgo, carregaram: Keller & C. 4,500 couros verdes com 84,000 kilos.

Para os portos do interior.

— Na barca portugueza *Claudia*, para o Rio de Janeiro, carregaram: José da Silva Loyo & Filho 2,200 saccos com 66,000 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Espadarte do Norte*, para Mamanguape, carregou: Monteiro José Fernandes, 1 pipa com 480 litros de aguardente.

— No patacho brasileiro *Probidade*, para o Rio Grande do Sul, carregaram: Oliveira Filhos & C. 325 barricas com 33,522 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Olinda*, para o Pará, carregou: Joaquim José Gonçalves Beltrão 100 barricas com 7,950 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape, carregaram: Silva Irmãos 1 pipa com 480 litros de aguardente.

— No patacho nacional *Agostinho*, para o Rio de Janeiro, carregaram: José da Silva Loyo & Filho 11,000 saccos com 66,000 kilos de assucar mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 15. . .	29:560$722
Idem do dia 16.	875$392
	30:436$114

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 15. . .	91:600$743
Idem do dia 16.	4.526$398
	96:127$141

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 15.

Rio de Janeiro—Escuna brasileira *Tres Amigos*, capitão José Fernandes Coelho, carga assucar.

Navios entrados no dia 16.

Rio de Janeiro—29 dias, brigue inglez *Lois*, de 263 toneladas, capitão William Sewell, equipagem 9, em lastro; a De Lagrange.

Rio de Janeiro—20 dias, barca sueca *Preciosa*, de 314 toneladas, capitão Nelsson, equipagem 11, em lastro; a Lidstons Robilliard & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Patacho brasileiro *Casilhas* capitão Antonio dos Santos Valente, carga assucar

Hamburgo—Patacho norte allemão *Etzhorn*, capitão Kruger; carga algodão.

S. Francisco (na California pelo o Rio de Janeiro—Vapor americano *Hassler*, commandante Jonhson.

Navios entrados no dia 16.

Rio de Janeiro—19 dias, brigue inglez *Ocean Belle*, de 88 toneladas, capitão E. Daris, equipagem 8, em lastro; á Johnston Pater & C.

Observação.

Suspenderam do lamarão para Buenos Ayres pelo Rio de Janeiro a curveta americana *Ficonderoga.*

Idem para Parahyba brigue norte-allemão *Sadowa*, capitão Mentke, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro.

Idem para a Parahyba barca italiana *La Regina du feore*, capitão Paaballo, em lastro, o que trouxe do Rio de Janeiro.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 1º de fevereiro proximo vindouro, perante a junta desta thesouraria se ha de arrematar á quem por menos fizer os concertos de que carecer o quartel da cidade de Goyanna orçados em 1:602$213 reis, e sobre as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem á essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 15 de janeiro de 1872.

O official da secretaria,
Miguel Affonso Ferreira.

CLAUSULAS ESPECIAES.

1.º Os reparos do quartel de Goyanna na importancia de 1:602$213 r. serão executados de conformidade com o respectivo orçamento.

2.º O contratante dará começo as obras no praso de 8 dias, e as concluirá no de 3 mezes, ambos contados da data da approvação do contrato.

3.º O pagamento da importancia da arrematação será feito em 3 prestações iguaes, sendo a 1ª quando tiver começado a obra, a 2ª quando houver metade dos reparos, e a 3ª quando conclui-las.

4.º Para o mais que não se acha especificado nas presentes clausulas se observará as disposições do regulamento de [illegible] de 1866.

Conforme.—*M. A. Ferreira.*

—A camara municipal desta cidade, tendo de levar a effeito a construcção de seu mercado publico, convida as pessoas que se quizerem encarregar da mesma construcção a comparecerem na mesma camara, no prazo de sessenta dias da data desta, para se effectuar a arrematação mediante o orçamento e a planta approvados, que se acham na dita camara, e podem ser examinados por quem quizer arrematar a supra dita obra; tendo em vista as condicções abaixo mencionadas.

Paço da camara municipal do Recife, 2[illegible] de novembro de 1871.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão*, pro-presidente.—*Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha*, secretario.

Clausulas especiaes para o contrato relativo a construcção do mercado publico da cidade do Recife.

Art. 1. A construcção do mercado publico da cidade do Recife, será feita de conformidade com a planta e orçamento approvado e as instrucções do engenheiro fiscal da obra; pela quantia de 385:000$000.

Art. 2. O impreiteiro dará começo as obras dentro do prazo de tres mezes, e as concluirá no de vinte mezes, contados da assignatura do contrato, sob pena de uma multa de 5:000$000 no primeiro caso, e de 10:000$000 no segundo.

Art. 3. O pagamento será feito em seis prestações iguaes. A primeira quando o arrematante assignar o contrato, a segunda quando mostrar o conhecimento de ter embarcado toda a ferragem, a terceira quando tiver feito a terça parte das obras, a quarta quando estiverem executados os dous terços das ditas obras, a quinta quando estiver concluindo todo o edificio, a sexta seis mezes depois de executadas e concluidas todas as obras e conservadas.

Art. 4. O empreiteiro terá um engenheiro encarregado de dirigir as obras em execução.

Art. 5. O empreiteiro é obrigado a fazer por sua conta e sem direito algum o excesso de ferro fundido, batido, ou laminado, que por ventura haja até o peso de cinco toneladas, além do calculado no orçamento.

Art. 6. O contratante e seus socios se os tiver não poderão em tempo algum allegar perdas e damnos, nem usar de encampações algumas, para o que renunciam a todos os casos fortuitos.

Art. 7. O contratante prestará uma fiança de 80:000$000 para o pagamento das prestações que tiver de receber.

4ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 10 de janeiro de 1872.

— Por esta secretaria se faz publico que, tendo o Exm. Sr. presidente da provincia de dar execução ao art. 2º da lei provincial n. 1000 de 13 de junho do anno findo abaixo transcripta, se convida a quem quizer contratar o assentamento de carris de ferro em toda a extensão desta capital para o transporte de generos, bagagens e mercadorias, nos termos da citada lei, a apresentar suas propostas no prazo de 30 dias a contar da presente data.

O secretario
Elias F. d'Almeida e Albuquerque.

Lei provincial n. 1000 de 13 de junho e 1871.

Art. 2º. Fica igualmente o presidente da provincia autorisado a contratar com Bellarmino do Rego Barros, José da Silva Loyo e José Joaquim Antunes, ou quem melhores vantagens offerecer o assentamento de carris de ferro em toda a extensão da cidade, destinados ao transporte de generos, bagagens e mercadorias, com o privilegio de vinte e cinco annos, e nas mesmas condições da concessão feita a companhia locomotora do Rio de Janeiro equipolentes as circumstancias da empreza.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 1 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta d'esta thesouraria se ha de arrematar á quem por menos fizer, os concertos de que carece a cadeia da cidade de Goyanna, orçados em 2:078$125, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozeram á essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 15 de janeiro de 1872.

O official da secretaria,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1ª Os reparos da cadeia de Goyanna na importancia de 2:078$125, serão executados de conformidade com o respectivo orçamento.

2ª O contractante dará começo as obras no prazo de 8 dias e as concluirá no de 3 mezes, ambos contados da data da approvação do contracto.

3ª O pagamento da importancia da arrematação sera feita em tres prestações iguaes, sendo a primeira quando tiver começado a obra, a segunda quando houver metade dos reparos, a terceira quando conclui-los.

4ª Para o mais que não se achar especificado nas presentes clausulas, se observará as disposições do regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme.—*M A. Ferreira.*

— De ordem do Illm. Sr. director das obras publicas se convida as pessoas que quizerem comprar 60 estivas que serviram em diversas pontes, apresentarem suas propostas em carta fechada nesta repartição no dia 22 do corrente.

Repartição das obras publicas 13 de janeiro de 1872.

O secretario,
Feliciano Rodrigues da Silva.

— De ordem do Illm. Sr. conego regedor, faço constar aos que o presente edital virem, que no dia 15 do corrente mez de janeiro, estão abertas as matriculas do Gymnasio Provincial de Pernambuco, em a respectiva secretaria, de accordo com o disposto no artigo 62 do regulamento do mesmo instituto, sendo que para ter lugar a matricula são necessarios: 1.º certidão de idade; 2.º certidão de ter sido vaccinado com bom exito; 3.º recibo do importe do primeiro trimestre da pensão pago ao economo: não comprehendem pois o praso marcado no art. 62 os alumnos do 1º anno, nem aquelles que pretendem estudar disciplinas isoladas; porque, para uns e outros, segundo o disposto no art. 63, a matricula póde ter lugar durante todo o anno lectivo.

Faço saber tambem que, a matricula uma vez feita, serve para todo o tempo que o alumno frequente o Gymnasio, sem haver necessidade de renova-la todos os annos, segundo a lettra do art. 66, e pelo que determina o art. 67, § 10, os pensionistas residindo dentro do internato teem direito a estudar a serie de disciplinas de que se compõe o estudio litterario e scientifico do Gymnasio, a ser alimentados em dia e abundantemente, ser tratados em suas enfermidades, a ter roupa lavada e engommada regularmente, e a todos os mais confortos que o instituto offerece sendo tudo isto mediante a mensalidade de 30$000.

Outro sim, pelo art. 161, os pensionistas são obrigados á apresentar-se no Gymnasio, na vespera da abertura do anno lectivo (2 de fevereiro) e os que se não recolherem na época determinada, ficam privados de sahir por tempo de dous mezes.

E para que chegue ao conhecimento de todos fiz o presente em que me assigno.

Secretaria do Gymnasio Provincial de Pernambuco, 12 de janeiro de 1872.

O secretario,
Bacharel, Antonio da Assumpção Cabral.

DECLARAÇÕES.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illm. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 13 do mez de janeiro, pelas 3 horas da tarde, tem de fazer arrendados a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Rua de Santa Rita.	
Casa terrea n. 32.	201$000
Rua da Moeda.	
Loja do sobrado n. 37.	150$000
Rua [illegible]	
Segundo andar do sobrado n. [illegible]	300$000
Rua [illegible]	
Casa terrea n. 31	240$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua do [illegible]	
Casa terrea n. 4.	600$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34.	120$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 12.	[illegible]

Os pretendentes deverão apresentar no acto de arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de janeiro de 1872.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— A thesouraria provincial de Pernambuco em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 8 do corrente, compra para a enfermaria da casa de Detenção o seguinte:

200 lençoes de brim com dous pannos de largura e 12 palmos de comprimento.
100 camisolas de brim.
50 pares de sapatos de trança n. 40.
50 colchões.
50 travesseiros.
24 talheres.
24 colheres de metal principe.

Quem quizer fornecer taes objectos compareça na sala das sessões da referida junta no dia 18 do corrente com suas propostas em cartas fechadas em que declare o preço por que fornecem os referidos objectos.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de janeiro de 1872.

O official da secretaria,
Miguel Affonso Ferreira.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. director da Escola Normal se faz publico que, do dia 15 do corrente em diante, se acha aberta a matricula para as aulas do curso normal e da escola pratica, devendo os candidatos á matricula do primeiro anno do curso satisfazerem as seguintes condições exigidas pelo art. 2º do regulamento em vigor.

1.º Ter a idade de 16 annos.
2.º Saber ler, escrever e contar.
3.º Não ter sido condemnado por crime offensivo a moral ou a religião do Estado.
4.º Ser de costumes puros.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 12 de janeiro de 1872.

O secretario,
Exequiel Franco de Sá.

— De ordem do Illm. Sr. director das obras publicas se convida as pessoas que quizerem fornecer 200 canôas de terra vegetal posta no caes de Santa Isabel e 22 de Novembro, a apresentarem suas propostas até o dia 17 do corrente.

Repartição das obras publicas, 15 de janeiro de 1872.

O secretario,
Feliciano Rodrigues da Silva.

Tribunal do commercio

Nesta data foi feita a competente nota na carta de registro do hiate *Nova Esperança*, no sentido de ter sido mudada sua mastreação para barcaça, conforme requereu seu proprietario Bartholomeu Lourenço e foi deferido pelo meretissimo tribunal em data de 11 do corrente.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 15 de janeiro de 1872.

No impedimento do official-maior,
O official Torres.

CORREIO GERAL

Relação dos objectos registrados existentes na administração do correio desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:

Almeida Borges & C., Affonso A. Cisneiro de Albuquerque, Alexandre de Souza Pereira do Carmo (2), Antonio Ferreira Lima, Antonio de Souza e Sá, Carpintino Filho & Sobrinho, Constantino José Viegas, Damião A. Ferreira Lima, Eugenio Telles da Silveira, Francisco da Cª Castello Branco, Francisco de Freitas Chaves, Isabel Maria da Rocha, Justino Rodrigues da Silveira, João Firmino Correia de Araujo, João Feliciano do Nascimento João Vicente de Torres Bandeira, Josepha Francelina Pinto, José Antonio de Castro Porto, José Carlos M. Pires Nabuco, José Diniz Barreto, José do Patrocinio Pereira e Silva, José Ricardo Gomes de Carvalho, José Teixeira Mendes, Manoel Francisco, Rita Belmira da Motta Maciel, Silvestre José da Rocha Pinto, Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, Nicola Fillipaldi.

Administração do correio de Pernambuco 15 de janeiro de 1872.

O encarregado do registro,
A. Gomes da Silva Ramos.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO 17 DE JANEIRO DE 1871.

Malas pelo vapor nacional *S. Salvador.*

A correspondencia que tem de ser expedida hoje (17) pelo vapor acima mencionado para a Bahia, com escala por Maceió, Penedo e Aracajú, será recebida pela maneira seguinte:

Maços de jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar até a 1 horas da tarde, cartas ordinarias até 2 horas, e estas até 2 1/2 pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

THEATRO SANTO ANTONIO

Quarta-feira 17 de janeiro

Recita extraordinaria

Em beneficio do

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA

Offerecido pelo violonista

FRANCELINO DOMINGOS DE MOURA PESSOA.

O artista violonista Francelino Domingos de Moura Pessoa, penhorado pelos bons serviços que obteve em tratamento no Hospital Portuguez desta provincia, quando no anno de 1870 soffreu de febre intermittente, querendo dar uma prova de gratidão a associação que mantém o mesmo estabelecimento e concorrer para elle com um pequeno obulo, fructo de seu trabalho, ha resolvido dar um espectaculo no dia acima referido, em seu beneficio, sendo o programma o seguinte:

1.ª PARTE.

Depois que a orchestra, sob a regencia de Mr. Peppe, que graciosamente se presta, tiver executado a ouverture, — Os Martyres — será representado pela Companhia Dramatica, dirigida pelo artista portuguez Guerreiro, a comedia em um acto

A MORTE DO GALLO

2.ª PARTE.

O artista Francelino, em scena, executará em o violino a phantasia e variação, sobre um thema original, com imitações curiosas, acompanhada a piano por Mr. Peppe.

No intervallo da segunda a terceira parte, o distincto artista portuguez João José de Paiva executará no sax-sophone, o final do terceiro acto da opera — Ernani —, acompanhado pela orchestra.

3.ª PARTE.

A Companhia Dramatica representará a graciosa comedia em 1 acto, intitulada

O ROUBO DE HELENA

4.ª PARTE.

O artista Francelino executará a phantasia e variações *em uma só corda* do violino, sobre motivos da opera — Norma —, composição do celebre violinista belga, Vieuxtemps, acompanhado por Mr. Peppe.

5.ª PARTE.

A Companhia Dramatica representará a interessante comedia em 1 acto

ISIDORO O VAQUEIRO

6.ª PARTE.

Terminará o espectaculo com a execução do —Grande Hymno Festivo,— dedicado ao publico pernambucano pela banda de musica do 9º batalhão de linha, executado e [illegible], composição do artista Francelino.

G. CHIARINI.

GRANDE CIRCO

REAL ITALIANO

NO

CAMPO DAS PRINCEZAS

ESTRÊA DA COMPANHIA

PRIMEIRA FUNCÇÃO

HOJE.

As 8 horas da noute

GRANDES EXERCICIOS GYMNASTICOS, ACROBATICOS, CHIREOGRAPHICOS E DE EQUITAÇÃO.

PREÇOS.

Camarotes 6 cadeiras.	18$000
Cadeiras	3$000
Geraes	2$000
Os meninos menores de 8 annos	1$000

AVISO

O Sr. Chiarini previne ao illustrado publico desta capital, que de passagem para os Estados-Unidos dará algumas representações.

A companhia trabalhará todas as noutes ás 8 horas e nos domingos e dias santos haverá duas representações, sendo a primeira ás 4 1/2 da tarde, e a segunda ás 8 1/2 da noute.

Do meio dia até ás 3 horas da tarde e das 6 em diante estão expostos os bilhetes á venda no escriptorio do circo no Campo das Princezas.

AVISOS MARITIMOS.

Para o Porto

Segue por todo este mez de janeiro a barca portugueza *Feliz* por ter a maior parte de sua carga prompta: para o restante e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores. rua do Vigario n. 19, ou com o capitão na praça.

COMPANHIA
DE
NAVEGAÇÃO BRASILEIRA

Até o dia 21 do corrente é esperado dos portos do sul o vapor *Pará*, commandante Pereira, o qual depois da demora de costume seguirá para os portos do norte.

Para fretes e passageiros trata-se na agencia.

Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem-se até a 1 hora da tarde do dia da sahida do vapor. Agencia rua do Commercio n. 8.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor nacional *Parahyba*, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente a meia noute.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

O vapor nacional *S. Salvador* sahirá hoje (17) para a Bahia com escala por Maceió, Penedo e Aracajú. Recebe carga e passageiros para todos os portos, excepto Maceió.

Cartas só no correio. Consignatarios Wilson Rowe & C.; rua do Commercio n. 44.

Porto e Lisboa

A barca portugueza *Novo Silencio*, capitão José Antonio Ferreira, tem lindas accomodações para passageiros e vai sahir até o dia 25 do corrente: trata se com E. R. Rabello & C., rua do commercio n. 48, ou com o capitão.

Para o Porto

Patacho portuguez *Olinda* capitão M. J. de Moraes, seguirá em pouco tempo, por já ter a maior parte de seu carregamento engajado; para o resto da que falta trata-se com Monteiro Gregorio & C. á rua do Bom Jesus, outr'ora Cruz n. 56.

PARA
O PORTO

Vai sahir muito breve o brigue portuguez *União*; para carga e passageiros trata-se com Soares Primos á rua do Vigario n. 17.

RIO DE JANEIRO

Para o indicado porto o patacho *Cassilhas*, quem nelle quizer carregar, deverá tratar a rua do Vigario n. 14, escriptorio de José Lopes Davim.

PARA O
RIO DE JANEIRO

O brigue nacional *Damão* é esperado dentro em poucos dias do Rio de Janeiro e segue para o mesmo porto, tem parte do seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua do Bom Jesus n. 57.

PARA'

Segue para o indicado porto com pouca demora o novo hiate *Olinda* por ter a maior parte da carga e para a que lhe falta trata se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES.

LEILÃO
DE
Fazendas avariadas
HOJE
Por intervenção do agente Pinto
No armazem dos Srs. Carneiro & Nogueira, rua da Cruz n. 19.

LEILÃO
DE
MOVEIS

Sendo uma mobilia de jacarandá, constando de 12 cadeiras de guarnição, 4 de braços, 1 sofá, consolos e mesa redonda, com pedras, 1 dita de faia a Luiz XV, com 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, sofá, consolos e jardineira com pedras, 1 dita de amarello idem, 1 piano, 2 ricos apparadores de mogno, 1 guarda roupa, 1 guarda-vestidos de amarello (raiz), 1 commoda de jacarandá, 2 cadeiras de braço de jacarandá, 1 dita de faia, 1 sofá, cadeiras de balanço, ditas de guarnição, 2 mesas elasticas, bancos para jogo, damas france-

zes, moveis [illegible] e muitos outros objectos, que serão vendidos na occasião do leilão.

Hoje.

17 do corrente.

O agente Martins fará leilão, dos moveis acima, que serão vendidos pelo maior preço, na rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia.

LEILÃO
DE

Um baú com roupa, espolio de Joaquim Gonçalves Beltrão.

Hoje

Pelo agente Martins, no armazem da rua do Imperador n. 48.

LEILAÕ
DE

Um carro e um carneiro, espolio de Francisco Rodrigues de Figueiredo.

HOJE

Pelo agente Martins, á rua do Imperador n. 48, armazem.

LEILÃO
DE
FAZENDAS

QUARTA FEIRA 17 DO CORRENTE.

Carneiro & Nogueira levarão á leilão, por intervenção do agente Pinto, um completo e variado sortimento de fazendas inglezas, francezas suissas e allemãas, proprias desto mercado, e existentes em seu armazem da rua da Cruz n. 49, onde se effectuará o leilão, que começará as 10 horas.

LEILAÕ
DE

Ricas caixas de costura, diversas figuras para enfeite de sala, frascos para cheiro, chapeos para senhoras, perfumarias, camisinhas para senhora, enfeites pretos para vestidos e muitos outros artigos, que serão vendidos pelo maior preço para reforma de estabelecimento:

Quinta-feira 18 do corrente.

Madama Leconte fará leilão, por intervenção do agente Martins, para liquidação e reforma de seu estabelecimento, das fazendas acima, que serão vendidas pelo maior preço; ás 11 horas do dia acima, em seu estabelecimento a rua da Imperatriz n. 7.

Leilaõ
DE

Uma partida de machinas para descaroçar algodão de 18 cerras, marca aguia, sem limite ao correr do martelo.

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE

Pelo agente Pestana, no trapixe do Cunha, no Forte do Mattos, ás 11 horas da manhãa, por conta e risco de quem pertencer.

LEILAÕ
DE

Relogios de algibeira de ouro e de prata, trancellin para os mesmos e joias.

Sexta-feira 19 do corrente

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio, á rua da Cruz n. 38.

Em continuarão ao leilão acima.

LEILAÕ
DE

Uma caixa com diversas marcadorias e miudezas avariadas.

Sexta-feira 19 do corrente.

AS 11 HORAS DO DIA.

O agente Pinto levará a leilão por autorisação do consul de França, em presença de seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer de uma caixa marca T P H n. 151, avariada á bordo do vapor francez *Amazone*, na sua ultima viagem á este porto; o leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente: rua da Cruz n. 38.

LEILÃO
DE MOVEIS

Sendo uma mobilia de mogno com 18 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consollos e jardineira com pedra, 2 cadeiras de balanço de amarello, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 commoda de mogno e toilet, 1 mesa elastica de amarello com 4 taboas, 1 guarda-louça de amarello, 1 grande secretaria de amarello, 1 quartinheira de dito, 1 marquezão, 1 relogio de parede, 1 apparador de amarello, 1 candelabro de crystal, 2 pares de lanternas com pingentes, 3 ricos candieiros de gaz, 1 lanterna de metal, 2 pares de jarros, copos, calices, garrafas, jarros de vidro, colheres e garfos de metal muito fino, facas de cabo preto, ricos quadros representando o incendio do palacio das Tulherias:

Sexta-feira 19 *do corrente.*

O agente Martins fará leilão, dos moveis acima, por conta e ordem de uma familia que mudou de residencia, no 1º andar do sobrado n. 30 da rua da Imperatriz, ás 11 horas do dia.

LEILAÕ
DA

Coxeira da rua da *Paz* n. 13

Contendo 22 cavallos, 4 carros de passeio com os competentes arreios, 1 cabriolet, e 1 carroça que, se venderá em 1 só lote ou em diversos.

Terça-feira 23 do corrente.

O agente Martins fará leilão, da coxeira da rua da Paz n. 13, em 1 ou mais lotes á vontade dos compradores, a qual se acha muito bem montada, com 4 carros de passeio, 22 cavallos, 1 cabriolet e mais utencilios, ás 11 horas do dia acima.

AVISOS DIVERSOS

SOCIEDADE
COR.·. LIV.·. E POP.·.

Sessão extraordinaria quinta-feira 18 do corrente ás 6 horas da tarde. Ha negocio de importancia á tratar. Trabalhará com qualquer numero.

— Precisa-se alugar um escravo de 14 a 16 annos, que seja de boa conducta para casa de familia: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza na thesouraria das loterias.

— João Maria Cordeiro Lima, perdeu uma carteira com dinheiro e alguns papeis de importancia, quem for seu dono [illegible] rua do Imperador, loja de louça [illegible] certos lhe será entregue.

Criado

Precisa-se de um na travessa de S. João n. [illegible]

— Precisa-se de 600$ a juros com garantia, [illegible] deixe carta nesta typographia [illegible] E. de F.

PREPARATORIOS
Fevereiro e março

José Soares d'Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional do gymnasio provincial do Recife, tem aberto, em sua casa, rua Bella n. 32, as seguintes aulas de preparatorios para os estudantes que tiverem de fazer exame em fevereiro e março proximos:

RHETORICA E POETICA;
PHILOSOPHIA;
GEOGRAPHIA;
HISTORIA;

Alem destas aulas, continuam as de francez e portuguez durante todo o anno.

Dirigir-se á residencia indicada, de manhãa até ás 8 horas, e de tarde das 2 ás 6 horas.

Esta' decidido!
Só elle brilha!

Quem? o —Campos— com armazem,
Na rua do Imperador,
Numero assás attrahidor,
Vinte e oito!
Vende os melhores biscoitos,
Arroz muito especial,
Como jámais se vio igual
Queijo londrino!
Da India chá o mais fino,
Queijos flamengos mui novos,
Além das tão bôas óvas,
Bom toucinho!
Do Porto o mais fino vinho,
Presuntos, lombos, chouriças,
A par das bôas salchichas,
Fino leite!
De Portugal o azeite,
Camarões mui saborosos,
E o não menos deleitosos,
Dôce em latas!
Inglezas novas batatas,
Bacalhão superior,
De requintado sabor,
O chocolate!
Boa massa de tomate,
Café, manteiga, feijão,
Para sôpa o macarrão
E estrellinhas!
Finas ameixas em latinhas,
Passas, figos e licores
De apurados sabores,
As conservas!
Gostosas azeitonas d'Elvas,
Salmon, doce de cajú,
Massa fina de sagú
E aletria!
Por todos a primazia,
Já ás *linguas* foram dadas,
E as tão preconisadas
Geléas!
Do Bass a sublime idéa:
Em barril cerveja bôa!
Das sardinhas a fama vôa
E do salame!
E' natural que se ame,
Do —Campos— o armazem,
Visto que só elle tem
Finos charutos!
Os afamados e vetustos,
Vinho Bordeaux e Madeira
Não esquecendo o Figueira,
E araruta!
Em frascos muit finas fructas;
E para que se veja até,
Que dar massada não quer
Vai findar!
Promettendo desde já,
Só vender bom queijo prato,
E tudo mais muito barato
A —dinheiro—!
Note bem. E' altaneiro
Dos generos o paladar,
E quem isto duvidar
Venha ver!

Attenção

Um mulato, moço, official de sapateiro precisa para completar a sua liberdade da quantia de 400$000, para ir pagando todos os mezes com o seu trabalho até completar o pagamento; quem portanto quizer fazer este negocio, que aliás muito se agradecerá, annuncie para ser procurado.

ADVOCACIA

O bacharel Felix de Figueirôa Faria, promotor publico da comarca de Flores, advoga nos auditorios dos termos de Ingazeira, Flores e Villa Bella, pertencentes a mesma comarca.

Quem quizer utilisar-se de seus serviços, póde mandar suas ordens por intermedio de seus irmãos, á rua das Cruzes n. 44.

— Precisa-se de um amassador e um refinador na rua da Senzalla Nova n. 30.

— Precisa-se de um escravo de meia idade para tratar de um pequeno sitio: á tratar á rua Primeiro de março n. 8

A policia de Serinhãem

Pede se ao Illm. Sr. delegado que sindique do facto horroroso que se deu no dia 6 do corrente, no segundo districto, no engenho S. Roque.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

Rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal.

Amarante.
Arcos de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamego.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa de Conde.
Villa Nova de Famalicão.
Villa Nova de Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.
Penafiel.
Regoa.

ESCOLA PARTICULAR

19.—RUA DA PENHA.—19.

Anna Scolastica Monteiro Pessôa.

Materias de ensino.—Todas as que comprehendem a instrucção primaria.—Todos os trabalhos de agulha, inclusive bordado de ouro.—Flores etc.

Ensina-se musica com previo ajuste.

Tambem recebem-se alumnas internas.

— [illegible]

Nutrimento
MEDICINA!

Preparado por Lanman & Kemp para usar-se em toda qualidade de doenças, que haja na garganta e peito ou bofes

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo, no banco da Terra Nova, purificado chimicalmente, e suas propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco, se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelos chimicos de mais talento, do governo hespanhol em Cuba, foi devulgado por elle e contem

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO E'UM PODER SALVADOR

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção d'esta invaluavel propriedade é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Tisica, bronchites, asma, catarrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarea a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutrimento ao systema e encommodando quasi nada o estomago

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

Acha-se a venda nos estabelecimentos de A. Caors, J. da C. Bravo, & C., P. Maurer & C., A. A. Barboza, Bartholomeu & C., 5 pharmacia americana rua do Queimado n.

Imperial Instituto de N. S. do Bom Conselho,

Dirigido pelo bacharel Antonio Columbano Seraphico de Assis Carvalho.

Acham-se funccionando neste instituto as aulas de primeiras letras, linguas latina, franceza, ingleza e nacional, geographia, philosophia, geometria, rhetorica, arithmetica e historia universal.

Instrucção secundaria

Pessoa competentemente habilitada continúa a leccionar das 9 ás 2 horas da tarde: na travessa da rua Bella n. 10.

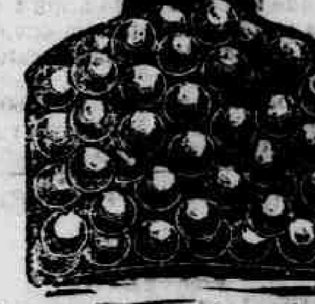

Pilulas assucaradas de Bristol.

NAO CONTEM NEM CALOMELANOS NEM NENHUM OUTRO MINERAL.

A grande necessidade e falta de um cathartico ou de uma medicina purgativa, ha muito que tem sido sentida, tanto pelo povo, como mesmo por meio da faculdade medica; e por isso, infinito é o gosto e prazer que sentimos, em podermos com toda a confiança e seguridade, recommendar as *pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, como uma excellente medicina purgativa, a qual encerra em si todas as partes e mais ingredientes essenciaes, tornando-se em um perfeito, seguro e agradavel cathartico de familia. Este remedio não é composto dessas drogas ordinariamente usadas na composição dessas pillulas, que por ahi se vendem, mas sim, são preparadas com as mais finas e superiores qualidades de raizes medicinaes, hervas e plantas, depois de se haver chimicamente extrahido e separado, os principios activos, ou aquellas partes que contêem o verdadeiro valor medicinal, daquellas porções fibrosas inertes e agrestes inteiramente destituidas da menor virtude. Entre esses agentes activos ou ingredientes especificos, podemos nomear a *podophyllin*, a qual segundo a experiencia tem demonstrado, possue um poder o mais maravilhoso possivel sobre as regiões do *figado*, assim como sobre todas as secreções biliosas. Isto de combinação com o *leptandrin*, e mais alguns extractos vegetaes e drogas altamente valiosas, constituem e formam uma pilula purgativa, tornando-se por isso muitissimo superior, á qualquer uma outra medicina da mesma natureza, que jámais fora apresentado ao publico. As *pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, achar-se-hão sempre um remedio prompto, seguro e eminentemente efficaz, para a cura de molestias, taes como sejam as seguintes.

Dspepsia, ou indigestão,	Hydropesia dos membros ou do corpo,
dAstringencia, ou prisão do ventre habitual,	Affecções do figado, Icterícia,
	Hemorrodias,
Azia do estomago e flatulencia,	Mau halito, e irregularidades do sexo feminino,
Perda do apetite,	
Edtomago sujo,	Dores de cabeça.

Em todas as molestias que derivam a sua origem da massa de sangue: a *salsaparrilha de Bristol* esse melhor de todos os purificadores deve ser tomado conjunctamente com as pilulas, pois que estas suas medicinas, tem sido expressamente preparadas para obrarem, de harmonia uma com a outra, quando fielmente assim se não nos resta a menor duvida em dizer que no maior numero dos casos, podemos affiançar não só um grande alivio como tambem uma cura prompta e radical, isto está bem visto, quando o doente não tiver [illegible] muito além dos recursos humanos.

Pagamento aos credores da massa fallida de Marques Barros & C.

A administração da principio ao pagamento aos respectivos credores, sendo quanto aos chirographarios a 1ª dividendo a razão de 10 0/0; para o que são convidados os mesmos credores á comparecerem no escriptorio da administração á rua do Commercio n. 6, 1º andar, das 11 horas da manhãa as 2 da tarde. Recife 17 de janeiro de 1872.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para casa de pouca familia, paga-se bem agradando: a tratar na rua do Visconde do Albuquerque, antiga rua da Matriz n. 21.

— Precisa-se de um rapaz de boa conducta que saiba trabalhar perfeitamente com ligeireza em velas de carnauba: na rua do Vigario n. 26.

— Deseja-se fallar com o Sr. major Carlos Martins de Almeida a negocio de seu interesse: na rua Duque de Caxias n. 43.

— Manoel Lopes Albeiro e Joaquim Coelho Netto fazem sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio que no dia 31 de dezembro proximo passado dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na casa commercial de miudezas sita á rua da Conceição n. 6, ficando o socio Joaquim Coelho Netto na posse exclusiva do dito estabelecimento com todo activo e passivo, e obrigado á sua liquidação como unico responsavel, retirando-se o socio Lopes pago e satisfeito do seu capital e lucros, e desonerado de toda a responsabilidade pelas transacções da extincta firma social de Lopes & Netto.

— João Baptista Rodrigues de Almeida declara que tem justo e contratado a venda de sua casa sita na rua do Socego n. 2: quem se julgar prejudicado em dito negocio publique por este jornal dentro de tres dias. Recife 17 de janeiro de 1872.

— O Sr. João Manoel de Oliveira Beraldo é rogado á vir á rua estreita do Rosario n. 9 para ultimar o negocio que não ignora, certo de que, em quanto o não fizer não será retirado este annuncio.

AO COMMERCIO

Raphael Blanco Canedo e Francisco de Souza Guerra, estabelecidos com casa de pasto á rua larga do Rosario n. 29, sob a firma social de Raphael & Souza, declaram ter dissolvido amigavelmente a sociedade ficando todo o activo e passivo a cargo de Raphael Blanco Canedo, e retirando-se Francisco de Souza Guerra embolçado de seu capital e lucros. Recife 16 de janeiro de 1872.

Aos senhores academicos

Nesta typographia se dirá quem tem para vender por modicos preços as obras seguintes, todas quasi novas:

Revolucion française, por Willamé.
Historia de dix ans, por Luiz Blanch.
Autran, compendio de E. P.
Idem tratado de E. P.
Ventura, Pouvoir public.
Vatél, Droit de Gens.
Droit Naturel.
Eluber, idem des Gens.
J. B. Saí, economia politica.
Pereira do Rego, compendio de D. Adm.

— Vende-se uma armação na rua Imperial n. 15, propria para um principiante, a casa tem commodos para familia, e o aluguel é muito commodo: trata-se na mesma casa.

CASA DA FORTUNA

RUA 1º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

Inteiro	22$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

D. Mariana Carolina Lobo Corte Real.

Travessa da rua da Palha n. 205, 2º andar.

(CASA PARTICULAR)

Póde admittir em sua casa, a qual offerece as melhores condições de confortavel hospedagem, por preço modico, algumas pessoas ou familias do Imperio, que pretendam demorar-se em Lisbôa, a passeio, ou por molestia: para informações, queiram derigir se á rua Primeiro de março, (antiga do Crespo) n. 19, loja de fazendas dos Srs. José dos Santos Neves & Irmão, em Pernambuco.

Empreza do gaz
Pernambuco.

Esta empreza tem um lindo sortimento de candieiros, arandelas, pendentes, etc., tanto em vidro (crystal) como em metal, e uma variedade de globos dos padrões mais modernos, e por preços modicos. As amostras podem ser vistas no escriptorio n. 31 á rua do Imperador. Bicos para gaz do melhor feitio a 60 rs. cada um. As encommendas podem ser feitas por escripto, na rua do Imperador junto a secretaria da policia, ou dirigidas ao abaixo assignado na fabrica S. José, que serão promptamente attendidas.

Thos. Newbigging,
Gerente.

PHARMACIA
Especial homeopathica
DA
VIUVA DO DR.
Sabino O. L. Pinho.

43—Rua do Barão da Victoria—43

Para este antigo estabelecimento acaba de chegar no ultimo paquete, da casa de James Epps & C., de Londres, um excellente sortimento de [illegible] e caixas de todos os tamanhos, quér para globulos, quér para tinturas; assim como medicamentos em trituração e em tintura, globulos, etc.; o que tudo se venderá por preços mui razoaveis.

Thesouro homeopathico do Dr. Sabino O. L. Pinho.

3ª edição.

Muito melhorada e augmentada com um appendice.

Acha-se á venda na pharmacia homeopathica da antiga rua Nova n. 43.

As preparações desta pharmacia continuam a ser feitas sob as vistas immediatas do medico do consultorio, o Sr. Dr. Jeronimo A. dos Santos Mello.

Procuradoria.

O solicitador Burgos Ponce de Leon, encarrega-se de quaesquer causas civis, commerciaes, crimes e ecclesiasticas, sendo que destas ultimas especialmente a de divorcio, tem uma pratica de 17 annos; assim como se offerece a trabalhar de partida por anno, tudo por ajuste razoavel e de modo a satisfazer á seus constituintes. Declara tambem aos que, por attestado do respectivo parocho, provarem ser pobres, cujos direitos defenderá, os quaes serão defendidos, que nelle encontrarão boa vontade [illegible] rosos [illegible] andar, ou na sala das audiencias á rua do [illegible] rado.

Mudança

[illegible] que mudou o seu estabelecimento [illegible] Barbeiro, [illegible] rua do Rosario n. 60, [illegible] rua [illegible] antigos e freguezes a suas ordens [illegible] collaboraçãos.

MUITA ATTENÇAÕ

Na loja de A. P. de Souza Soares na rua do Barão da Victoria n. 28, outr'ora rua Nova

Grande reducção em preços de miudezas, perfumarias, candieiros a gaz e objectos de porcelana:

Rico e completo sortimento de objectos de porcelana, sendo jarras, paliteiros, vazes, santos, figuras e cachorros, candieiros a gaz o que ha de melhor, lamparinas, chamineis, globos, e meias para senhora e para homens, franjas, bicos e rendas de blond, entremeios e babados, ricos enfeites de blond e flores para cabeça, ricos albuns para retractos, adereços pretos e de côres e grande sortimento de miudezas que se vendem por deminuto preço.

Transparentes com paisagens para janellas.		Duzia de cartões de linha preta e branca a	120
Ricos leques de osso a . . .	10$000	Caixa de linha de marca a . .	280
Idem idem de sandalo	5$000	Idem idem do gaz a	800
Peças de franja de seda moderaasa	3$000	Idem idem de dez novellos . .	500
Idem idem a	1$200	Duzias de pessas de trança de caracol a	400
Bengalas de canna e junco a .	1$000	Idem idem idem lizas	200
Caixas de papel amisade a . .	700	Grosa de botões de osso para calça a	240
Quadros com santos a . . .	320	Carretel de linha de 200 jardas .	400
Peças de tranças de côres de 120 a	400		
Pares de brincos de fantasia de 80 a	2$000		
Aboteaduras para coleite a . .	200		

Extratos, oleo, banha, sabonete, agua kananga, dita florida, e grande sortimento de tudo por preços resumidos,

N. 28 Rua do Baraõ da Victoria N. 28

O MARAVILHOSO REMEDIO DO
DR. CHAS. DE GRATH
OLEO ELECTRICO
KING OF PAIN O REI DA DOR
PARA USO INTERNO E EXTERNO
CURA CHOLERA E CHOLERA MORBUS.

Diarrhea, fluxo de sangue, em um dia.
Dor de cabeça, e dores de ouvido em tres minutos.
Dor de dente, em um minuto.
Neuralgia, em cinco minutos.
Deslocações, em vinte minutos.
Gargantas inchadas, em dez minutos.
Colica e convulsões, em cinco minutos.
Rheumatismo, em um dia.
Febre e febre intermitente, em um dia.

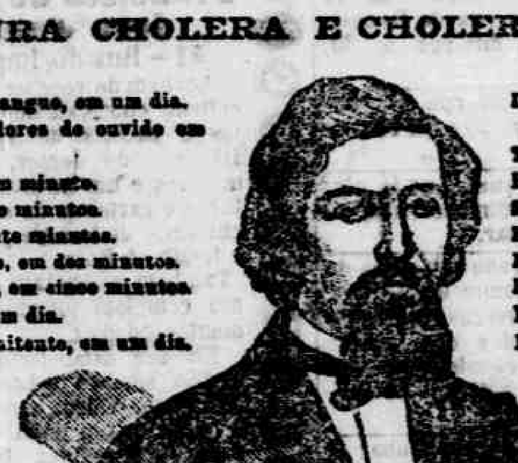

Dor nas costas e nos lados, em dez minutos.
Tosses perigosas e resfriados, em um dia.
Pleuresia, em um dia.
Surdez e asthma.
Hemorrhoidas e bronchitis.
Inflammação nos rins.
Dyspepsia, erysipelas.
Molestias de figado.
Palpitação de coração.

RESERVE SEMPRE ESTE REMEDIO EM SUA FAMILIA
AS DOENÇAS SE APRESENTAM, QUANDO MENOS SE ESPERAM.

OLEO ELECTRICO O "KING OF PAIN" (O rei da dor) aquieta e positivamente dissipa mais de differentes molestias e dores, e allivia mais os soffrimentos e produz um mais perfeito equilibrio no systema humano, o que não póde affectuar no mesmo tempo, com qualquer outro remedio medecinal.

Este muito popular remedio está agora usando-se geralmente, pela razão que milhares de pessoas se tem curado gratis com o dito remedio pelo Dr. Grath e outros mais.

Este importante remedio não se offerece para curar todas as doenças, porem tão sómente para aquellas estipuladas nas nossas direcções.

Está operando nos principios da chimica e da electricidade e pór isso, está applicavel para o curamento e para a restauração da acção natural dos orgãos que soffrem da irregular circulação dos fluxos dos principaes nervos. Oleo electrico O "King of Pain" opera directamente nos absorventes, fasendo desapparecer as inchações das glandulas em um tempo incrivel, breve sem perigo do seu uso debaixo de qualquer circumstancia.

O remedio, é uma medecina para o uso externo e interno, composto dos elementos curativos, raizes, hervas, e cascas, taes, como se tem usado dos nossos antepassados, e das quaes tem grande existencia no mundo, para curar todas as molestias, somente sabendo-se quaes ellas são.

Foi um grande e especial desejo da faculdade de medecina durante muitos annos de experiencia para aprender os melhores meios que se deviam adoptar para curar as seguintes doenças, e que proporções de medecina se devia usar.

UNICO DEPOSITO
EM PERNAMBUCO
NA PHARMACIA E DROGARIA DE
BARTHOLOMEO & Ç
N.—34 Rua Larga do Rosario.—N. 34.

Cuidado com as falsificações

XAROPE
VEGETAL AMERICANO
E SALIDADE
DE
BARTHOLOMEO & Cª

Para a cura certa das tosses antigas e recentes, catarrhos pulmonar, asthma; tosse convulsa, catarrhos bronchios, e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.

DEPOSITO GERAL
BOTICA E DROGARIA
34, RUA LARGA DO ROSARIO, 34
PERNAMBUCO

A therapeutica das diversas molestias do peito, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculação pulmonar, passando pelas diversas bronchites catarrhaes e o emphysema acaba de ser enriquecida com mais este medicamento, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos. O xarope Vegetal Americano, garantido puramente vegetal, não contém em sua composição nem um atomo de opio, e sim somente succo de plantas indigenas, cujas propriedades benéficas [illegible] ... deixando muito após de si todos os peitoraes em voga.

[illegible]

lhe, pois os meus agradecimentos por me ter alliviado de tão horrivel mal. Com a mais significativa gratidão subscrevo-me de Vmcs. affectuoso e reconhecido criado. — Saturnino Duarte.—Sua Casa 14 de fevereiro de 1866.

Illms Srs Bartholomeo & C. — Depois de quasi um mez de soffrimento com uma tosse incessante, [illegible] ... Antonio Joaquim de Castro e Silva. — Recife 3 de fevereiro de 1866.

Attesto que usei do xarope Vegetal Americano, da composição dos Srs Bartholomeo & C. para cura de uma tosse [illegible] ... Junior.

CASA GAUVIN
A. MARINIER, Pharmaceutico privilegiado successor, Boulevard Sébastopol, 55, — PARIS.

NOVAS ESPECIALIDADES A. MARINIER

Apresentadas a Academia de Sciencias e ao Instituto de França.

INJECÇÃO. Sob a forma de Pastilla, deccida e doscada para fazer de momento [illegible] Preventiva e curativa das MOLESTIAS [illegible]

INJECTOR-PHILTRO do volume de um relogio, servindo de PHILTRO e SERINGA [illegible] de fragilidade.

ESTOJOS que a bolsa, e do volume de um Porte-Monnaie [illegible]

COLLYRIO Contra as affecções das palpebras [illegible]

Depositarios geraes para o [illegible] 34, rua Larga do Rosario. — PERNAMBUCO.

BARTHOLOMEO & C.

Precisa-se
de um homem [illegible] ... Amaro de Jaboatão: á tratar na rua de S. Francisco n. 78.

IRMANDADE DAS ALMAS DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

De ordem da mesa regedora desta irmandade são convidados todos os irmãos á comparecerem no respectivo consistorio pelas 6 horas da tarde do dia 17 do corrente mez, afim de reunidos em mesa geral descutir-se o novo compromisso, que tem de reger a mesma irmandade.—Consistorio, 15 de janeiro de 1872.

O escrivão,
Marcolino José Pupe.

Boa acquisição.
Por preço razoavel aluga-se os tres andares e pavimento terreo do sobrado n. 32, sito á praça do Conde d'Eu: a tratar na rua da Senzalla-velha n. 106.

Irmandade DE Nossa Senhora da Conceição dos Militares.
Não se tendo reunido numero legal de irmãos mesarios para se tomar conta ao irmão thesoureiro, e dar posse a nova mesa, no dia 15. como manda o nosso compromisso, o irmão presidente interino convida de novo aos irmãos mesarios para comparecerem no dia 19 do corrente pelas 5 horas da tarde no respectivo consistorio, afim de se effectuar a posse da nova mesa.

Recife, 16 de janeiro de 1872.
Francisco Antonio de Sá Barreto Junior.
Secretario.

— Subloca-se o arrendamento do predio a rua do Marquez de Olinda n. 23, consisindo em um vasto pavimento terreo com os fundos para a rua da Cacimba, com chagão no centro sendo tambem muito espaçoso o andar, o qual tem sahida independente, podendo ser pelo armazem, proprio para um grande negocio por atacado, por ser o lugar o melhor possivel: á tratar com Antonio José Rodrigues de Souza na thesouraria das loterias, rua do Crespo n. 6.

Precisa-se de uma ama para cosinhar para casa de pequena familia: a tratar na rua Nova n. 12, loja.

AMAS Precisa-se de duas amas para occupar-se de algum serviço interno em uma casa de pouca familia: á rua do Vigario n. 4, 3º andar, sobrado amarello.

AO PUBLICO
Perdeu-se um pulseira na noute de 16 do corrente, o qual foi perdido na rua de Rangel: quem achou venha entregar na dita rua n. 53, que será bem recompensado.

— Aluga-se uma casa terrea na rua do coronel Lamenha, outr'ora Prazeres n. 26: na rua da Cruz n. 31, segundo andar.

— Precisa-se de uma moça branca ou de côr, de 12 a 18 annos, para servir a um casal sem filhos: na rua Nova n. 50, 2º andar.

— Aluga se o 2º andar do sobrado sito a rua de Lomas Valentinas n. 86, com os commodos seguintes: 2 salas grandes e bastante frescas, 3 quartos grandes, cosinha fóra e um corredor com portão para a rua de Hortas: quem pretender dirija se a praça da Independencia ns. 19 e 21 loja de chapéos.

AMA Precisa-se de uma para cosinhar e comprar, sendo de boa conducta.

30,000 RS.
Na rua estreita do Rosario n. 35, primeiro andar, continua-se a fornecer almoço e jantar para fóra, com asseio e promptidão, sendo para tres ou quatro pessoas reunidas, a 30$ por pessoa, e sendo para uma só por 40$, mandando-se levar em casa dos assignantes ás horas que os mesmos determinarem.

Pateo do Paraizo n. 29
Em casa de uma familia fornece-se comida para fora com asseio; tambem aceita se meninas para ensinar a ler, escrever, contar e tudo mais quanto faz o ornamento de uma menina bem educada, havendo para esse fim exemplos de moralidade, ensinar-se-ha a fazer flores e tambem piano as que estiverem no caso de aprender: trata-se na casa acima, no 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama, na rua estreita do Rosario n. 17. segundo andar.

Estrada de ferro do Recife a Olinda.
Pede-se a quem competir a continuação dos trens do Varadouro ao largo do Carmo de Olinda (que se acham ha dias interrompidos) não só para commodidade dos passageiros dalli, como de muitos outros do Recife que precisam tomar banhos do mar naquelle lugar. Assim o esperam quanto antes os

Prejudicados.

CASA DO OURO
Aos 5:000$000.
Bilhetes garantidos da provincia.
Rua do Barão da Victoria,
Outr'ora rua Nova n. 63 e casas do costume.

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus muito felizes bilhetes a sorte de 800$000 em dous meios bilhetes de n. 2894, além de outras sortes menores de 10$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (221), podendo seus possuidores virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para virem ao seu estabelecimento comprar os felizes bilhetes garantidos, que não deixará de tirar qualquer premio como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 5ª parte das loterias em beneficio da matriz do Bonito, que será extrahida no dia quarta-feira 24 do corrente mez.

PREÇOS.

Inteiro	6$000
Meios	3$000
Quartos	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

João Joaquim da Costa Leite.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.
A junta administrativa, reconhecida ao Illm. Sr. Francelino Domingos de Moura Pessoa, distincto violonista desta capital, pelo beneficio artistico, que espontaneamente offerece na noite de quarta-feira 17 do corrente no theatro de Santo Antonio, em favor deste estabelecimento, vem solicitar a coadjuvação publica; e annuncia que o resto dos bilhetes estará á venda no escriptorio do theatro no dia do espectaculo.

Depois do espectaculo havera um trem especial até Apipucos.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco 15 de janeiro de 1872.
Luiz Duprat,
Secretario.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de duas senhoras, que vão morar em Olinda: á tratar á rua estreita do Rosario n. 17, 2º andar, de dez horas e meia as duas da tarde.

Aos pretendentes.
[illegible] rua Nova n. 16 [illegible] arrendamento [illegible] tratar na [illegible]

— A caixa filial do Banco do Brasil em Pernambuco [illegible] 36º dividendo [illegible] á rua do Marquez de Olinda [illegible]

AMA Precisa-se de uma, livre ou escrava para casa de pequena familia, na rua da Conceição n. 45.

AMA Precisa-se de uma para cosinhar: na rua da Palma n. 42.

COM URGENCIA
Pede-se ao Sr. João Paulo de Carvalho, ex-conductor do machambomba de Olinda, que tenha a bondade de apparecer á rua Duque de Caxias n. 53, a negocio que não ignora, e não o fazendo será declarado por este jornal o motivo.

Armazem de materiaes.
Praça da Concordia n. 1

Os senhores donos e empreiteiros de obras encontrarão sempre neste armazem todo necessario para qualquer construcção, como seja: cal branca e preta, tijollos grossos e de ladrilhos, telha, cimento, areia e uma grande quantidade de madeiras de 22 a 65 palmos de comprimento. travejamento etc. etc.

Outro sim, encarrega-se o proprietario do dito armazem de qualquer fornecimento de materiaes que a obra necessitar, para o que tem canôas, e carroças, podendo ajustar tudo posto na obra, por menos e melhor que outro qualquer, pois que tambem tem olarias.

ATTENÇÃO
Os Srs. José Francisco Ribeiro de Souza e Dr. Francisco José Rabello, o 1º proprietario do collegio de Santo Amaro e o 2º proprietario de um outro collegio, são rogados a mandarem a esta typographia a negocio de interesse.

— Aluga-se uma casa terrea na rua do Hospicio com commodos para uma grande familiá: a tratar na alfandega com J. C. Rego Valença, ou em Olinda em casa do Sr. Antonio Ramos.

LABORATORIO HOMEOPATICO DE
Francisco de Paula Cardoso Junior. & C.
41—Rua do Imperador—41

Acabam de receber de Inglaterra excellente chocolate homeopathico em latas e pacotes de 1/2 libra e latas de 1/4, pós de dentes, escovas para os mesmos, e um novo sortimento de tinturas e carteiras da casa dos afamados chimicos de Londres, James Epps & C. e Leath & Ross.

Tambem receberam do Rio de Janeiro um completo sortimento de medicamentos do paiz.

No seu estabelecimento encontrar-se-hão sempre tubos vasios, encerado de arnica, vidros hamburguezes de 1 e 2 onças, e um lindo volume encadernado da magnifica obra do Dr. Mure, —*Medico do Povo*— traducção em 3ª edicção do Dr. Silva Pinto: tudo por preços muito razoaveis, conservando-se o mesmo aberto das 6 horas da manhãa ás 10 da noute.

Villa do Cabo
No dia 18 do corrente, as 8 horas da noute será alvorado o estandarte do glorioso martyr S. Sebastião da villa do Cabo, sahindo da igreja matriz, com a decencia devida, para o mastro, e carregado de conformidade com a pastoral do Exm. vigario capitular.

Nesta occasião as destinctas musicas militares do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional do Recife, e 54 da villa do Cabo tocarão diversas e escolhidas peças de musica de seus repertorios, subindo depois diversas gyrandolas de fogo do ar, um lindo balão e algumas peças de gosto de fogo de vista.

Findo o acto da bandeira, e depois de feixada a igreja, um carro triumphante ornado por um dos melhores artistas, no qual estará collocada a figura da *Fama*, annunciará, percorrendo as ruas da villa, que vai ter principio a festividade do mesmo martyr S. Sebastião, e que, no dia seguinte principiarão as novenas com pompa e brilhantismo, sendo os versos cantados por uma respeitavel senhora, cuja voz é reconhecidamente apreciada por todos áquelles, que a ouvem, tanto mais quanto a destincta senhora anuiu voluntariamente ao pedido dos encarregados da mesma festa.

O restante dos pormenores da festa será antecipadamente annunciado.

Aluga-se.
O sobrado n. 13 na rua da Imperatriz: á tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

— Faz se capas, batinas, barretes e samarra: no becco do Ouvidor n. 1.

— Precisa se de uma ama forra ou escrava que engomme bem: na rua da Aurorr n. 40.

— Desappareceu no domingo das 7 para as 8 horas do dia, da Encrusilhada de Belém, um menino forro, de côr preta, idade 6 annos mais ou menos, com signaes seguintes: rosto redondo, nariz afilado, levou vestido camisa de chita, bonet de panno fino com galão, e anda descalço: roga-se as autoridades policiaes e as pessoas que o encontrarem, leve-o ao Rosarinho sitio contiguo ao palacete da viscondessa de Goyanna que muito agradecerá o encarregado da educação desse menino.

Passo da Patria n. 52,
Caes 22 de novembro, outr'ora Passeio publico, precisa-se de costureiras.

— A pessoa que annunciou precisar de 1:500$ a juros, queira declarar a sua morada para ser procurada.

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar, para pouca familia: a tratar na rua do Bom Jesus n. 57, ou rua da Aurora n. 8.

AMA Precisa se de uma que cosinhe com perfeição, para casa de homem solteiro: á rua do Amorim numero 33.

— Rob. Lightbown & C. mudou seu escriptorio da rua do Marquez de Olinda (outr'ora rua da Cadeia n. 53) para a rua do Commercio n. 48, (outr'ora rua do Trapiche).

AMA Precisa-se de uma ama em Beberibe, na povoação: a tratar na rua do Vigario n. 16, 1º andar.

AOS 5:000$000
Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives no Recife.

— Precisa se de um pequeno para caixeiro de armazem de carne: na rua de Pedro Affonso numero 39.

Attenção.
Na rua Direita n. 33 precisa-se fallar ao Sr. Hermenegildo da Cunha Albuquerque a negocio de seu interesse, visto que mudou-se sua residencia.

[illegible]

— Aluga-se a casa terrea da travessa do Carmo n. [illegible] 16 e 28.

ATTENÇÃO
Previne-se as todas as pessoas que teem cautelas vencidas na casa de penhores a travessa das Cruzes n. 2, que no dia 20 do corrente vão a leilão todos os penhores vencidos cujos premios não foram pagos até hoje, e como não se admitte prorogações de prazos sem receber-se o premio vencido não se aceitará reclamações de pessoa alguma á não ser á reforma legal pagando o que estiver a dever.

Recife 10 de janeiro de 1872.
Julio Isaac.

— Aluga-se uma grande casa com sitio na Capunga á rua das Pernambucanas n. 25, sitio do Jacobina: quem a pretender dirija-se á rua Nova n. 13, ou a rua da Aurora n. 15, que achará com quem tratar.

— Precisa-se alugar uma preta quitandeira para vender nas ruas, que não tenha vicios, paga-se bem: na rua de S. Jorge, antiga rua do Pilar n. 43.

Attenção
Quem pretender os serviços de uma boa escrava que lava, engomma e cosinha, com perfeição dirija-se a rua do Bom Jesus n. 23, que achará com quem tratar.

Instrucção publica primaria
5ª CADEIRA DA FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO.

O professor João Landelino Dornellas Camara tem sua aula aberta desde o dia 8 do corrente, e funccionando á rua de Hortas n. 9, 1º andar. As pessoas que desejarem nella matricular seus filhos deverão munir-se de uma guia passada pelo delegado litterario o Illm. Sr. Dr. Olympio Marques da Silva, com escriptorio á rua do Imperador.

O mesmo professor continúa nas horas vagas (3 da tarde em diante) á leccionar particularmente as disciplinas que constituem a instrucção elementar.

Presta-se tambem á habilitar qualquer senhora para o magisterio primario. Quem de seu prestimo se quizer utilisar póde entender-se com o mesmo na casa acima.

Collegio de Santa Genoveva
Rua do Hospicio n. 22.

Estão funccionando neste collegio desde hoje as aulas de philosophia geographia, historia e arithmetica e de 15 do corrente em diante as de instrucção primaria e linguas.

Ensino de primeiras letras, francez, musica e piano
Propõe-se uma senhora, de origem franceza, devidamente habilitada perante a directoria de instrucção publica desta provincia, a ensinar com todo o esmero as materias supra, e a fallar francez, esperando a proficuidade de seus esforços da experiencia que tem do ensino. Dirija-se a rua do Camarão n. 3.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia, que tenha boa conducta: á tratar na rua do Marquez de Olinda, outr'ora Cadeia do Recife n. 6.

Dr. Pereira da Motta
medico operador e parteiro: rua do Imperador n. 43, 2º andar.

Attenção
Aluga-se uma excellente casa na povoação de Beberibe, tendo 2 salas, 5 quartos, uma saleta para engommar, cozinha, 1 quarto independente para escravos ou criado, estribaria para 10 cavallos, tendo tambem porto para banho e um excellente banheiro de taboa: a tratar no hotel de Beberibe, ou na rua da Cadeia, com Cunha & C.

AMA Precisa-se para cosinhar e comprar para pouca familia: na rua da Camboa do Carmo n. 11.

Moleque.
Precisa-se alugar um moleque na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

Aluga-se
O primeiro andar do sobrado da travessa do Corpo Santo n 25: tratar no armazem do mesmo.

CAIXEIRO
Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna que dê fiador a sua conducta: na rua do Brum n. 65.

AMA Precisa-se de uma ama para tratar de uma creança e mais algum serviço de casa de pouca familia, prefere-se escrava: rua da Aurora n. 5, 2º andar.

— Uma preta; querendo alforriar-se, precisa de 300$000, para pagar com seus serviços: quem os quizer emprestar annuncie.

ATTENÇÃO
Ainda não appareceu o antigo e muito conhecido bichinho da rua estreita do Rosario n. 5, padaria: roga-se de novo ao respeitavel publico desta cidade e seus arrabaldes o favor de o apprehender em qualquer parte que seja visto, e manda-lo á mesma padaria, que se gratificará.

— Raphael & Souza julga nada dever nesta praça, mas se alguem se julgar seu credor tenha a bondade de apresentar seus titulos no praso de tres dias para serem pagos, findos os quaes ficarão sem valor algum. Recife 15 de janeiro de 1872

AMA Para casa de um homem solteiro, que se trata com asseio, precisa-se de uma senhora de meia idade, e com bastante capacidade, para tomar a seu cargo todo o arranjo domestico; cosinhando e engommando com perfeição. Fazem-se todas as vantagens, que merecer seu bom comportamento: no Bazar da Moda, rua Nova n. 30, se dirá com quem se trata.

Casa para alugar
Aluga-se uma excellente casa no Poço da Panella, contendo 8 quartos, 4 salas, um sotão com 3 quartos, com quintal e 3 quartos no mesmo: a tratar na rua do Livramento n. 30.

—Precisa-se de uma ama para cosinhar, na rua da Palma n. 42.

Prensa hydraulica ingleza, rua do Apollo n. 26.
Este estabelecimento do 1º de janeiro de 1872 em diante acha-se de novo prompto para inspeccionar, receber em deposito e enfardar algodão, qual quer que seja a quantidade, com a promptidão que se póde desejar. O abaixo assignado participa portanto aos senhores recebedores de algodão, que estará sempre prompto a servi-los com toda a presteza e exactidão. Os armazens acham-se abertos desde as 7 horas da manhãa até as 5 da tarde. O preço para a inspecção, embarque e deposito dos algodões será regulado e segundo o costume da praça e do enfardamento hydraulico como se convencionar.

William Vaughan.

ADVOGADO
Dr. Joaquim Corrêa de Araujo
67—Rua do Imperador—67

Sobrado em Olinda
Aluga-se por barato preço bem acabado [illegible] ao Campos, rua do Imperador n. [illegible]

Mme. Marie Lavergne tem a honra de scientificar as Exmas Sras. que encontrarão em sua casa de cabelleireiro á rua Primeiro de Março n. 18, um lindo sortimento de coques, tanto de trança como de anelas, e por preços muito commodos; assim como um variado e bello sortimento de perfumarias francezas e inglezas dos melhores fabricantes. Offerece tambem as Exmas. Sras. os seguintes objectos que lhes são indispensaveis, lindos espartilhos a duqueza, obra muito bem acabada, proprias para noivas, e ultimamente chegados; ditos mais inferiores, ditos para meninas, bonitas ligas de seda e de algodão; lindos pentes a Imperatriz, tanto de tartaruga como a imitação para ornatos dos penteados, objectos de ultima moda de Paris, os mais bonitos e modernos leques de osso, a imitação de marfim, pentes de alisar, ditos para tirar piolhos, tesouras finas para unhas, escovas para dentes e para unhas, bonitas bolsinhas para meninas, magnificos bouquets e ramos de flores artificiaes, gravatas de seda e de cambraia muito bonitas, luvas de pellica, de seda e de fio de Escocia, brancas, de côres e pretas (tambem tem para homem) lindos botões para punhos, ramos de flores para vestido, enfeites de palha para coques, sapatos charlot, ditos aveludados, ditos de trança, botinas pretas para meninas por barato preço, brinquedos para meninos, e uma infinidade de objectos que omitte para se não tornar enfadonho.

Para mais commodidade de suas Exmas. clientes, tem preparado uma sala que só terão ingresso nella as senhoras que se quizerem pentear em seu estabelecimento sem estarem expostas as vistas dos mais concorrentes, e será a annunciante quem se encarregará do trabalho de pentear.

Criado
Precisa-se de um criado: na rua Duque de Caxias n. 50, 1º andar.

Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar: a tratar na Flor de Ouro, rua larga do Rosario n. 24 A.

AMA Precisa-se de uma ama de meia idade para andar com uma menina: na rua do Barão de S. Borja, outr'ora do Sebo, n. 30.

ATTENÇAO
Vende-se por barato preço uma propriedade a margem da cambôa dos *Remedios*, fazendo-se toda vantagem ao comprador, recebendo-se parte em dinheiro e parte em letras ou objectos de prompta venda; cuja propriedade contém uma grande olaria de pedra e cal que lastra 16,000 tijolos de alvenaria grossa e forno que comporta 25,000, com mais um forno e lastro para fazer-se telhas, ladrilhos, canos e louça, com excellente barro para qualquer obra, com dous excellentes viveiros de peixe e com casa de vivenda para grande familia, torna-se recommendavel por passar perto a linha dos bonds: as pessoas que pretenderem dirijam-se á dita propriedade a entender-se com o capitão Delfim Lins Cavalcante Pessoa.

— Precisa-se de duas amas livres ou escravas, uma para cozinhar e comprar e outra para o serviço interno: a tratar na rua da Cruz, armazem n. 42, ou no Corredor do Bispo n. 23.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar, na rua de Pedro Affonso n. 53, 1º andar.

Arithmetica pratica
PELO SR. DR. F. N. COLLAÇO.

Acaba de sahir do prelo a 7ª edição desta interessante obrinha que tão bom acolhimento tem merecido não só dos Srs. professores desta provincia como das de outras do norte e sul do imperio.

Seu autor esmerou-se em melhora-la, era já preferida pelos Srs. professores de instrucção primaria á todas as outras como prova o grande numero de edições que tem sido tirado a muitos mil exemplares, essa preferencia sera sem duvida continuada em vista dos grandes melhoramentos que agora lhe foram feitos.

Um volume encadernado 1$600 rs.

A' venda nas livrarias Academica rua do Imperador 79, Industrial rua Nova 12.

Almanack da provincia para 1872
Preço 2$000
Nas livrarias Academica e Industrial.

— Precisa se de 600$ a juros para pagar-se em prestações mensaes de 60$, descontando-se logo os juros: quem quizer annuncie.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO.
A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua atraz da Matriz de Santo Antonio n. 28, com os commodos seguintes: 1 sala, 2 quartos, cozinha fora e quintal; caiada e pintada de novo: á tratar na rua nova n. 17, loja.

MOFINA
Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua do Imperador n. 48 a concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de desembro proximo passado, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril, e nada cumprio e por este motivo é de novo chamado para dito fim; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava no es nesta cidade

— Uma senhora de boa conducta deseja empregar-se como ama no serviço interno de casa de homem solteiro, de que tem pratica, cozinha com perfeição, podendo ser procurada no principio da rua Imperial casa terrea n. 4.

SOBRADO
Vende-se ou permuta-se todo ou metade, por casas terreas, um sobrado de dous andares e sotão, em uma das melhores ruas desta cidade: á tratar na rua do Marquez de Herval, outr'ora rua do Sol, armazem de madeiras n. 33, ou rua da Concordia.

Engommadeira.
Uma pessoa bastante habilitada recebe roupa para engommar com perfeição, tanto de homens como de mulheres: a tratar na travessa da rua Bella n. 4.

Advogados
Franklin Tavora e Castello Branco
35—Rua do Imperador—35

Copeiro
Precisa-se de um bom copeiro: na rua larga do Rosario n. 34.

— Precisa-se alugar um criado forro ou escravo na rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa n. 23.

Attenção
A pessoa que annunciou precisar 1:[illegible] sobre hypotheca: dirija-se a travessa [illegible] n. 7.

AMA DE LEITE.
Com urgencia

precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite: á tratar nesta typographia, com o administrador, ou em Olinda no sitio do Amparo, casa terrea de cinco portas de frente.

NOTAS
Troca-se notas do banco do Brasil e de suas filiaes na rua do Barão da Victoria n. 63, antiga rua Nova. loja de João Joaquim da Costa Leite.

Canoa
Aluga-se uma canôa para carregamento de tijolos: quem pretender dirija-se á rua Direita n. 26, loja.

Companhia Alliança DE seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870.
CAPITAL..Rs. 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vella e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agencia á rua do Commercio n. 5, escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão.

— Pede-se aos senhores que tiverem contas particulares com o finado Manoel Ribeiro Bastos, tenham a bondade de apresentar as mesmas até o dia 12 do corrente visto estar se fixando o balanço desta data em diante não se ficará mais responsavel por qualquer uma conta que appareça.

Recife, 8 de janeiro de 1872.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e fazer alguns serviços mais, em casa de pequena familia; rua de S. Jorge, antiga do Pilar n. 43.

— Aluga-se o 2º andar da casa da rua estreita do Rosario n. 45, com bastantes commodos: a tratar com José Henrique da Silva Guimarães, na rua das Cruzes n. 38, 1º andar, ou Soledade numero 29.

— O abaixo assignado tendo obtido do Exm. Sr. conselheiro presidente do egregio tribunal da relação, provisão para continuar a exercer o officio de solicitador de causas nos auditorios desta provincia, offerece seus serviços áquelles que delles se quizerem utilisar, com especialidade ao respeitavel corpo commercial, de cujo fôro tem bastante conhecimento e pratica. Póde ser procurado todos os dias uteis das 9 as 3 horas da tarde no escriptorio do escrivão Motta.

Antonio Francisco de Souza Magalhães Junior.

Festa da Senhora do Monte em Olinda.
S. Exc. o Sr. D. Abbade de S. Bento designou o dia 4 de fevereiro vindouro para a festa da Senhora do Monte, muito embora não esteja ainda concluido o concerto da mesma igreja.

O juiz perpetuo,
Manoel Luiz Virães.

Por todo preço
Aluga-se uma excellente casa na Boa-viagem, com commodos para grande familia, e caiada de novo: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

ATTENÇÃO
Pedro Alexandrino Rodrigues Lins, acha-se servindo interinamente o lugar de tabellião no impedimento do vitalicio Silveira Lôbo, em cujo cartorio a rua do Imperador n. 2, poderá ser procurado das 9 horas da manhãa as 5 da tarde, e dessa hora em diante na casa de sua residencia a rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 125.

PENHORES
Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

Armazem.
Traspassa-se o arrendamento do armazem n. 34 na rua da Cruz: a tratar na rua do Crespo n. 16, 1º andar.

ATTENÇÃO
O terreno do sitio — Olho de Vidro — em Parnamerim, do lado do poente da linha ferrea, com fundos para o sitio do Sr. Salustiano, acha-se dividido em partes de cem palmos de frente e quatro centos e tantos de fundo: os pretendentes a uma ou mais parte, podem ver a planta na loja da rua Duque de Caxias n. 43.

Concerta-se machinas para costura
de qualquer autor por um machinista norte-americano ha pouco chegado em
Casa de Chapman
Rua do Imperador n. 45.

AMA Precisa-se de uma ama para cosinha: a tratar na rua do Crespo n. 19, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de rapaz solteiro: na rua larga do Rosario n. 31, se dirá quem precisa.

Aluga-se ou vende-se a casa e sitio da estrada dos Afflictos n. 22, o qual tem 200 palmos de frente e cerca de 1,300 de fundo, com cacimba, fructeiras, etc., assim como vendem-se terrenos aos lados do mesmo, tendo as frentes e os fundos murados, sendo na verdade excellente acquisição para edificação, não só por ser bem perto da cidade, como por passar pela frente a via ferrea do Arraial: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza na thesouraria das loterias ou com Carlos da Silva Araujo na rua do Bom Jesus n. 23, armazem.

[illegible] Recife, [illegible] de dezembro de 1871. Alexandre Azevedo [illegible]

CASA DA FORTUNA
Aos 5:000$
Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 28 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes quatro quartos n. 1041 com 5:000$, um meio n. 571 com 200$000, um meio n. 2528 com 100$000, um meio n. 1536 com 100$000, e outras sortes de 50$000 e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (221ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 5.ª parte da loteria, a beneficio da matriz do Bonito (222ª), que se extrahirá na quarta-feira 24 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

Trabalhador
Precisa-se de um trabalhador na pharmacia americana: á rua Duque de Caxias n. 57. prefere-se escravo.

— Precisa-se de uma ama de meia idade que cozinhe e compre para duas pessoas: na rua do Padre Floriano n. 7, sobrado de um andar.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de familia, constando de duas pessoas: na rua Direita n. 3, 1º andar.

Vende-se ou permuta-se
um optimo sitio em um dos arrabaldes desta cidade proximo da estação da Torre, contendo grande casa, jardim, deposito d'agua, arvores de fructo e todo murado: á tractar na rua do Rangel, n. 35 loja.

— Nesta typographia se dirá quem precisa alugar um preto de meia idade.

AMA Precisa-se de uma ama para pouca familia, que saiba cozinhar com perfeição: na rua da Aurora n. 5, 2º andar. Prefere-se escrava.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: na rua estreita do Rosario n. 10, loja.

— Aluga-se o armazem da rua dos Burgos n. 11, o qual serve para recolher generos: a tratar com José Feliciano Nazareth a rua de Pedro Affonso n. 20 armazem.

— O abaixo assignado proprietario do Restaurant Santa Isabel, rua da Florentina n. 2 roga, as pessoas que devem ao mesmo estabelecimento o favor de virem saldar as suas contas no improrogavel prazo de oito dias, a contar da data deste, do contrario verão seus nomes neste *Diario*.

Recife, 18 de janeiro de 1872.
Leonardo Pontes.

Alguns amigos dos fallecidos Joaquim Felippe de Santiago Pinhiro e José dos Santos Lisboa, convidam suas familias e mais amigos para assistirem uma missa na matriz do Corpo Santo, no dia 18 do corrente.

ATTENÇÃO
O proprietario do estabelecimento — Bazar Universal— a rua do Barão da Victoria, (outr'ora Nova), n. 21, pede a todos os seus devedores desta praça e interior da provincia, o especial favor de virem ou mandarem saldar seus debitos contrahidos até 31 de dezembro do anno proximo passado, devendo-o fazer até 30 deste mez, no caso contrario serão as contas entregues ao cobrador.

Recife 1 de janeiro de 1872.
Antonio Duarte Carneiro Vianna.

PORTUGUEZA
Precisa-se de uma portugueza de meia idade para tomar conta de uma casa em engenho perto da praça: á tratar no pateo do Terço n. 141.

ALMANAK DO AMERICANO
Com um kalendario e os seguintes escriptos: O importante artigo do senador Theophilo Ottoni, sobre a estatua equestre, um notavel discurso de E. Castelar. uma proclamação do governo provisorio de 1817, outra de Manoel de Carvalho em 1824, biographias de Wasington e Lincoln, os Bobos dos Reis de hoje, discurso do celebre padre Jacintho, versos e pensamentos, lei do elemento servil, e uma taboa de reducção do metro e kilogramma ás medidas usuaes. Nas livrarias franceza e Academica.

Muita attenção
O Sr. ex-tenente de voluntarios, não vindo resgatar em oito dias que lhe ficam aprazados o seu vale do 38$000, ha mezes vencido, será convidado por seu nome, sendo tirada a limpo a transacção que deu origem ao referido titulo

ALUGA-SE
um lindo sobrado á travessa do chafariz n. 14, em Fóra de Portas: a tratar com o commendador Tasso.

— Precisa se de um caixeiro com bastante pratica de taberna, dando fiador a sua conducta para a villa do Cabo: á tratar no pateo do Terço n. 141.

Escrava
Precisa-se alugar uma escrava, que carregue agua para casa de pouca familia, e saiba engommar: no becco do Veras n. 15.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava para uma casa de familia: na rua do Marquez do Herval (antiga rua da Concordia) junto á uma padaria. Não se declara o numero, por que a rua não tem numeração.

PEREIRA DA SILVA & C., cheios de gratidão, vem por este orgão agradecer a todas as pessoas que tão distinctamente os coadjuvaram a pôr a salvo as fazendas de seu estabelecimento, sito a rua da Imperatriz n. 60, por occasião do terrivel incendio que teve lugar na noite de 11 para 12 do corrente e que reduzio á cinzas os estabelecimentos n. 58 e 58 A contiguos ao seu.

No eminente perigo de que estava ameaçado o seu estabelecimento por aquelle incendio, encontraram a seu lado corações amigos, que partilharão de suas afflicções, não se poupando ao pesado trabalho, para tirar as fazendas da loja e deposita-las em outro lugar, no qual [illegible] da mesma, onde estivessem ao abrigo das chammas. E, pois, a esses Srs. abaixo descriptos, que particularmente tributam a mais sincera gratidão e seu eterno reconhecimento

José Lopes Affieiro,
Manoel de Oliveira Junior.
Napolião Duarte.
Odilon Duarte.
Antonio Duarte Carneiro Vianna.
Manoel da Costa Magericão.
Luiz Abranches de Figueiredo.
José Gomes Gonches.
Fulgencio Marques Guimarães Junior.
Carlos D. Coelho da Silva.
José Augusto de Brito Monteiro.
Joaquim Gomes da Costa.

Recife, 17 de janeiro de 1872.
Pereira da Silva & C.

Precisa-se de uma para cosinhar e comprar, sendo de bôa conducta, rua da Palma n. 31.

O MUZEO ELEGANTE

N. 1 Rua estreita do Rozario n. 1

ALTA NOVIDADE

Recebidas pelo vapor francez Gironde

Lindas chapellinas de seda para senhoras, chapéos de palha de Italia e de seda, cousa moderna, ricos enfeites de blond e flores para cabeça, pentes modernos para coque, riquissimas guarnições de foulard da China para cabeça e peito das senhoras, bellas gravatinhas para senhoras cousa mais linda possivel, completo sortimento de lindissimas flores, aipos de flores de larangeira para enfeite de vestidos, ricas grinaldas com véos para casamento, leques finos de osso, sandalo e madeira, véos de blond para noivas, esplendido sortimento de galão de seda, franja, fita de setim, de velludo e de grosdenaple de sedas e de todas as cores, bicos de blond branco e preto, elegantes espartilhos de uma só peça, aspas de aço para os mesmos, bonitos chapéos de sol de seda pretos e de côres para senhoras, luvas de pellica de todas as cores e da melhor que tem vindo ao mercado, fivelas de madreperola para cabeça e pulseiras, bournou e pelerinas de lãa e seda, cousa propria para as pessoas que estão nos arrabaldes, voltas pretas a beneitou com cassoleta e cruz, ultima moda.

Perfumarias

O Mozeo Elegante acha-se provido de grande sortimento de perfumarias, inglezas e francezas, e recommenda aos apreciadores deste artigo o apreciavel perfume GRANDE DUQUEZA FENO !!

Botinas para crianças

No Mozeo Elegante vende-se botinas para crianças à 3$000 o par, fazenda que em outra qualquer parte vendem por 4$000.

Poupar dinheiro

No Muzeo Elegante está se vendendo camisas de linho para homens, de 60$000 por 47$000 e de 70$000 por 55$000, a ellas antes que se acabem, chapéos de sól de seda paragon cousa moderna à 14$000, 16$000 e 18$000. bengalas de cana com castão de marfim, bengalas de baleia e outras muitas por preços baratissimos.

Ouro a imitação para passar a festa.

Os amantes da elegancia encontrarão no Muzeo Elegante modernas cadeias de ouro a imitação pelo preço de 2$, 3$ e 4$.

Grande Enconomia

Quem for amante de economia appareça no Mozeo Elegante, pois está vendendo talheres finos de balanço com um cravo no cabo à 4$800, ditas melhores à 5$000 fazenda esta que ninguem pode vender por menos de 6$ à 6$500 a duzia, ternos de bandeijas finas à 15$000 rs., ditas marchetadas de madreperola à 18$000 e outros muitos artigos que os proprietarios do Mozeo Elegante estão resolvidos a vender barato por ser fim de anno.

Rua estreita do Rozario n. 1.

DE

FERREIRA MARTINS & C.

LEONARDO KUHN

Primeiro introductor dos poços tubulares da Abyssinia em Pernambuco.

Acaba-se de receber, **a preços muito reduzidos,** nova remessa desses excellentes e elegantes poços, cujas vantagens já bem conhecidas pela prompta e abundante quantidade d'agua que dão, fazem-se recommendaveis aos Srs. empreiteiros de obras, para os estabelecimentos fabris, industriaes e outros, pella facil collocação e remoção, tanto dentro como fóra dos edificios. Elles se prestam igualmente nos quartos e casas de banhos pela commodidade do seu assentamento e pouco espaço que occupam, e grande economia da despeza que se teria, pelo encannamento e consumo, com a companhia de Beberibe.

Estes poços tambem substituem completamente as bombas dentro das cacimbas já feitas, distinguindo-se dellas pela sua elegancia, solidez e quantidade dagua que fornecem.

So se recebe o pagamento depois de collocados e que funccionem a contento dos compradores.

Para encommendas e mais esclarecimentos trata-se na officina de metaes do senhor PAULO JOSÉ DA SILVA FREIRE, no largo da Concordia n. 7.

LIQUIDAÇAO DA CASA DO BOM-BASTOR

O dono desta casa querendo retirar-se, faço saber que quem quizer comprar a continuação de seu negocio pode apparecer, vende-se a dinheiro como tambem a prazo conforme as garantias, cede tambem a loja com a armação, material, sem as mercadorias, sendo boa posição e a casa muito conhecida, pode servir a qualquer genero de negocio garante o consentimento do proprietario do predio.

Acha se neste unico estabelecimento no norte deste imperio.
Grande sortimento de ornamentos e alfaias.
Idem idem de estampas religiosas, santidades, via-sacras, etc.
Idem idem de molduras douradas, envernisadas, pretas etc.
Idem idem de bronzes, lampadas, castiçaes, serpentinas, arandelas, etc.
Idem idem de obras de prata e prateada, calix e ambulas.
Idem idem de galhetas, calderinhas, turibulos e corôas.
Idem idem de resplandores, bandeiras etc., etc.
Idem idem da imagem de madeira incarnadas e oratorios.
Idem idem de banquetas, estantes, sacras, tronetos etc.
Idem idem de rosarios cruzes e bentos, etc., etc.
Idem idem de galões, franja, ouro fino e retroz etc.

CURAS IMPORTANTES

Do xarope Vegetal Americano especialidade de Bartholomeo & C.

34, RUA LARGA DO ROSARIO, 34.

Nós costumamos [illegible] [illegible] nossos preparados [illegible] [illegible] [illegible] lhes deem credito [illegible] attestados considerados [illegible] [illegible] e charlatanismo; [illegible] [illegible] são transcriptos [illegible] [illegible] gratidão pelo [illegible] [illegible] nosso xarope. — Bartholomeo & C. [illegible]

[illegible]

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Annuncia aos senhores, de engenhos que por falta d'agua ou mortes de animaes não possam tirar suas safras, que está prompto a assentar vapores dentro em 8 dias do pedido applicando elles as moendas ja existentes.

Tem em deposito variado sortimento de preparos

MOTORES PARA DESCAROÇAR ALGODAÕ

A vapor, agua ou animaes

inclusve alguns que não precisam de obra alguma de carapina pelo que podem funccionar logo que cheguem ao lugar.

FORMAS PARA ASSUCAR

Aquelles proprietarios que quizerem formas podem desde já fazer suas encommendas, pois a casa têm em viagem e carregando numero sufficiente para suprir à todos quantos queiram.

MACHINISMOS DIVERSOS

nesta fabrica ha deposito de todos os machinismos empregados na provincia, e acceita-se encommendas para fazer vir qualquer machinismo a vontade do cliente.

Nova officina de pianos

Augusto Rastouil partecipa ao respeitavel publico, que se desligou do estabelecimento do Sr. Rhigas desde o 1º de janeiro, e abrio por sua conta uma officina á rua do Imperador n. 29, onde se repara, concerta e afina pianos com esmero e promptidão, e fará tudo quanto for a seu alcance para continuar a merecer a benevola confiança que seus freguezes lhe concederem até hoje com sciencia zelo e promptidão.

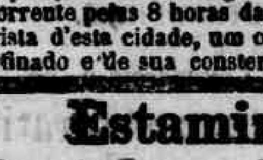

São convidados os parentes e amigos do finado commendador Pedro Alexandrino de Barros Cavalcante Albuquerque de Lacerda, a ouvirem a missa com que pretende suffragar sua alma, em o dia 17 do corrente pelas 8 horas da manhãa, na matriz da Boavista d'esta cidade, um obsequioso amigo do mesmo finado e de sua consternada familia.

Estaminet

Rua do Imperador n. 32.

Precisa-se de um bom cosinheiro e um moleque de 18 a 20 annos, paga-se bem.

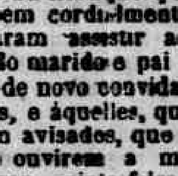

Rita de Sá e Albuquerque. Americo de Sá Albuquerque, os irmãos e cunhados do finado Dr. Fernando de Sá Albuquerque, pungidos de acerba dor, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram assistir ao enterramento de seu muito prezado marido e pai em o dia 12 do corrente mez; de novo convidam e rogam aos amigos, parentes, e àquelles, que, por falta involuntaria não foram avisados, que lhes façam o especial obsequio de ouvirem a missa do setimo dia, a qual terá logar quinta feira 18 deste mez, as 8 horas da manhãa, na matriz da Boa-vista.

AO COMMERCIO

Joaquim Buarque de Virçosa, morador e estabelecido no povoado de S. José da Estrema freguezia de Serinhaem, faz sciente que desde o dia 1º de janeiro do corrente deu sociedade a seu irmão João Antonio Buarque de Virçosa, ficando gyrando a firma desta data em diante Virçosa & Irmão. S. José da Estrema 13 de janeiro de 1872.

AMA Na rua do Hospicio n. 39 precisa se de uma ama engommadeira para casa de pouca familia.

— Perdeu-se desde a casa do Sr. Manoel Soares Mendes até a casa do fiscal da freguezia da Varzea um embrulho contendo 770 e tantos mil rs. : se quem achou quizer restituir receberá a gratificação de 100$ e se agradecerá : na rua das Trincheiras n. 43 fabrica de cigarros.

AMAS Precisa-se de duas amas, uma para engommar e fazer mais algum serviço interno, e outra para andar com meninos : na rua Direita n. 26, primeiro andar.

— Aluga-se a casa terrea da rua Imperial n. 250, com commodos para familia : para ver na casa junto, e a tratar na praça da Independencia numero 2.

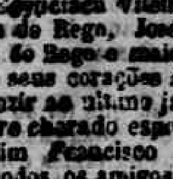

D. Maria Conceiçaõ Vasella do Rego, D. Joaquina Francisca do Rego, José Francisco do Rego, Luiz Cesario do Rego e mais parentes, agradecem do intimo de seus corações ás pessoas que se dignaram conduzir ao ultimo jazigo os restos mortaes de seu sempre chorado esposo, filho, irmão e parente, Joaquim Francisco do Rego. Igualmente convidam a todos os amigos e parentes do finado á assistirem as missas que por sua alma se hão de celebrar na matriz de Santo Antonio, no dia 17 do corrente, das [illegible] horas da manhãa.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado da rua Nova n. 38.

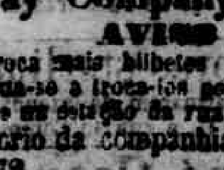

BRAZILIAN STREET

Railway Company (Limited)

AVISO

Não se troca mais bilhetes velhos por novos, mas continua-se a troca-los por dinheiro todas as sextas-feiras na estação da rua do Sol.

Escriptorio da companhia, 15 de janeiro de 1872.

Sowenson,

Ajudante do gerente.

Esta empreza pelo presente declara que os bilhetes novos de 100 rs. [illegible] distinguem dos outros por serem [illegible] — em quanto aos de 200 réis nenhum [illegible] se pôde dar visto não termos nenhum [illegible] preço.

Officinas, 16 de janeiro de 1872.

[illegible]

[illegible]

COMPRAS.

COMPRA-SE

Um cabriolet americano com quatro rodas, 4 assentos, para dous cavallos e em bom estado : a tratar a rua do Barão do Triumpho n. 96, outr'ora rua do Brum.

Compra-se

Tres venezianas usadas : á tratar na rua da Praia n. 28.

— Compra-se uma casa terrea que seja boa e tenha pelo menos 4 quartos e bom quintal, nas freguezias da Boa-Vista e Santo Antonio : trata-se no armazem da rua do Imperador n. 16.

— Compra-se uma casa terrea nova ou pelo menos em bom estado, que renda mensalmente pelo menos 40$000 : quem a tiver e quizer vender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 43.

VENDAS.

Attenção.

Vende-se a cozeira do pateo do Paraizo n. 10 : á tratar na mesma.

Verde Chrome.

Vende-se em barris de 4 arrobas : na rua do Marquez de Olinda n. 40.

— No Bazar Victoria vende-se meias de lãa de cores, para senhoras e homens e de seda carmesim e preta para padres camisas de lãa ponto de meia e seroula de flanella, no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2 de Amaral, Nabuco & C.

Balões de papel

No Bazar Victoria vende-se balões, cestas e jarras de papel (gosto inteiramente novo) para illuminação de jardim etc., na rua do Barão da Victoria n. 2, loja de Amaral, Nabuco & C.

VENDE-SE

barris para mel : na rua larga do Rosario n. 34.

PAÕ CHINEZ

Pão chinez todos os dias as 4 horas da tarde. em quanto a limpeza e bemfeitoria é desnecessario elogio algum, custa pouco aos freguezes a conhecer a verdade : á rua dos Pires n. 45, nova padaria americana

PIANO

Vende-se barato um bom piano em perfeito estado e com pouco uso : á rua do Vigario n. 4, 3º andar, sobrado amarello.

Vende-se

a casa terrea da rua de S. José n. 50 : a tratar na rua estreita do Rosario n. 5.

CIMENTO

PORTLAND

Vende-se o verdadeiro cimento Portland, chegado ultimamente de Londres : na rua do Amorim n. 48 e 59, armazem de Magalhães & Irmã a

Vende se uma pequena casa na rua azul n. 30 em chãos proprios : á tratar na rua das Flores n. 25.

BORRACHA

PARA

LIMAS

Na loja da Magnolia, rua do Duque de Caxias n. 45 tem para vender a melhor que existe no mercado.

PECHINCHA

Lenços de cambraia a 2$200 rs. a duzia

Chegou à loja do Papagaio uma grande porção de lenços de cambraia já abainhados, o vende-se por 2$200 rs. a duzia para acabar, só o Papagaio na rua da Imperatriz n. 40.

Hamburgos com 30 varas

A loja do Papagaio acaba de receber uma pequena porção de hamburgos com 30 varas cada uma peça, que vende pelo diminuto preço de 12$, são proprios para lenções, toalhas etc. [illegible] na rua da Imperatriz n. 40

[illegible]

[illegible] vestidos, e para roupinhas de meninos, por este preço só na loja do Papagaio, rua da Imperatriz n. 40.

[illegible]

Caixas [illegible] vende-se á rua Duque de Caxias n. 30, outr'ora Crespo.

Agua [illegible] do Dr. Pierre.

Vende-se á rua Duque de Caxias n. 30, outr'ora Crespo.

[illegible] de Jayne [illegible]

Vende-se a [illegible] o vidro : á rua Duque de Caxias n. [illegible]

[illegible]

Vende-se [illegible] preço ; á rua das Trincheiras n. 7.

Pereira da Cunha Irmaõs.

Rua da Cadeia do Recife n. 21

VENDEM :

Potassa da Russia.
Cemento Portland.
Agua-raz.
Pixe da Suecia.
Alcatrão dito.
Zinco em folha, para latoeiro.
Esteiras da India, brancas e de xadrez.
Agua Florida (legitima).
Cadeiras americanas.
Bezerros de lustre.
Cognac.
Enxofre.

A 1$400

Vende-se sapatos de trança, obra muito boa, pelo diminuto preço de 1$400 : na rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 30, loja de miudezas.

— Na fabrica de chapéos de sol da rua Duque de Caxias, ha para se vender lindas borças para meninas e senhoras, e na mesma fabrica existe sempre um grande sortimento de chapéos tanto para homens, como para senhoras, e faz-se qualquer concerto pertencente a mesma arte com asseio e promptidão.

CARNAVAL.

O Bazar Victoria acaba de receber um completo sortimento de enfeites, de roupa de mascaras, como sejam, franjas douradas de diversas larguras, lentejoulas, borboletas, moscas, estrellas e outros muitos objectos dourados e prateados, cabelleiras brancas, brincos para senhora e com mollas para homem, fios de perolas, capacetes á Chicard, e calças de meia de algodão e de seda. Todos estes artigos são do mais apurado gosto e da ultima moda em França, e grande novidade nesta cidade, onde os amadores do carnaval poderão encontrar com facilidade o que for necessario para se apresentarem elegantemente no carnaval no

Bazar Victoria

Rua do Barão da Victoria n. 2

LOJA DE

AMARAL, NABUCO & C.

Vende-se

uma fabrica de cigarros, na rua de Pedro Affonso n. 49 : a tratar na mesma.

BORRACHA

PARA

LIMAS

A melhor e mais barata.

Vende-se

Na rua larga do Rosario n. 34.

— Na pharmacia e drogaria da rua do Cabugá vende-se excellente borracha para fazer limas e machinas para encher as mesmas.

LOPES MACHA DO & C. **JOAQUIM**

Travessa do Corpo Santo n. 25.

Vende-se machinas a vapores locomoveis de força de 2, 3, 4 e 6 cavallos e seus pertences, pedras de moer milho, arreios para carro para dous cavallos com retranca.

CERVEJA

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade, vendem Tasso Irmãos & C., armazem da rua do Amorim n. 37.

Rapé de Lisboa

DE

Superior qualidade

Vende-se na praça da independencia n. 24 a 30, em botes de libra e meia libra, por preço commodo.

— Vende se uma excellente Seraphina chegada ultimamente da America : para ver, a toda hora, no Corredor do Bispo n. 53.

MACHINAS E SIRINGAS

PARA

Encher limas

As melhores e mais fornidas

VENDE-SE

Na rua larga do Rosario n. 34,

Botica.

Acha-se á venda nas livrarias da cidade o almanak administrativo, mercantil, industrial e agricola do corrente anno.

Café do Ceara'

O melhor e mais barato, vende-se para acabar, na rua do Marquez de Olinda n. 40.

COQUES

Grande e modernos, recebeu pelo ultimo vapor a Magnolia, rua do Duque de Caxias n. 45.

— Vende-se um terreno com 128 palmos de frente a 244 de fundo na rua do Conde da Bôa Vista, (antiga Formosa) á tratar na rua do Hospicio n. 34 (sitio).

Rapé

A' loja da Praça da Independencia n. 5 chegou nova remessa do muito acreditado rapé Gasse grosso, fino, Amarellinho, Rolão francez, Princeza da Bahia, Princeza de Lisboa, Paulo Cordeiro commum, Viajado e Rocha, vende-se em libras e a retalho.

Aos estudantes de philosophia que teem de fazer exame em março.

Attendo á philosophia de A. Charma, na parte logica de um compendio, indispensavel aos estudantes desta disciplina que vão fazer exame. Vende-se por 1$ réis, na livraria franceza, e na dos Srs Nogueira & Medeiros.

RAPÈ

A loja da praça da Independencia n. 5, chegou nova remessa do muito acreditado rapé gasse grosso, [illegible], rolão francez, princeza da Bahia, princeza de Lisboa, Paulo Cordeiro commum e viajado e Rocha ; vende se em libras e a retalho.

Attenção

Vende-se uma boa casa de loja na Ponte de Uchôa n. 40 [illegible]

— Vende se uma [illegible] Vieira n. 44-46, [illegible] rua da Alegria n. 3.

AZEITE DOCE

João Silveira Carneiro da Cunha tem para vender em seu escriptorio, á rua do Apollo n. 25, 1.º andar, azeite doce superior, em barris, chegado pela barca Bergeque II.

MOINHOS PARA MOER CAFÉ

MOINHOS de diversos tamanhos a 2$, 3$ e 4$ cada um.

Na rua do Crespo n. 25.

Aos pais de familias e professores de instrucção primaria.

Opusculo de moral religiosa

Por Mr. Ambr. Rendú

Para leitura nas aulas primarias.

Esta interessante obrinha, que obteve do conselho da instrucção publica o parecer, que abaixo vai transcripto, e que tão bem acolhida foi que a primeira edição ficou logo esgotada, acha-se reimpressa, e á venda nas livrarias dos Srs. padre Ignacio, e Domingos Guimarães, á rua do Imperador, Nogueira de Souza, á do Primeiro de Março, e Barbosa de Mello, á do Bom Jesus, a 640 rs. cada exemplar encadernado

A commissão encarregada de dar o seu parecer acerca do Opusculo de Moral Religiosa para leitura nas escolas primarias, por Mr. Ambroise Rendú, autorisado pelo conselho de instrucção publica em França, traduzido em vulgar por . . . leu acuradamente este formoso livrinho, que tanto tem de pequeno como de interessante ; e quando, pela doutrina que encerra, e pelo primoroso da versão elle senão fizesse desde logo recommendavel, bastaria o nome do autor do codigo Universitario, e a respeitavel sancção da autoridade do ensino em França, para que a commissão o propuzesse a adopção do conselho. Mas, além disso, quizera ella que as nossas mães de familias em todo o Brasil tivessem sempre á mão estas paginas de amor, pelas quaes fizessem ler, e ensinassem seus filhos no regaço, a par da historia do povo de Deus, e dos mysterios do christianismo.

E é por isso a commissão de parecer que não só o Opusculo seja adoptado nas escolas primarias, mas que se procure vulgarisa-lo em todo o imperio.

Sala do conselho director da instrucção publica em Pernambuco, 18 de setembro de 1862.

José Soares de Azevedo.
Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

BAZAR

DA

FESTA.

Do Campos no armazem,
Quem rivalisa ? ninguem !
Ha do rei a larga rua,
Para vender tem em sua,
Casa antiga e que ninguem,
O numero que a mesma tem,
Contesta ser vinte e oito.
Bolachinhas e biscoutos,
Presuntos, chá e chouriças,
Arroz, pimenta e salchichas,
Doces, geléas, ameixas
Que quem comprar não se queixa,
Por ser tudo bom e fino,
Como seja o genuino,
Do Porto vinho primeiro,
E o não menos prasenteiro,
Figueira sem confeição !
Castanhas, sal, macarrão,
Conservas, fructas, cerveja,
Para os patuscos da mesa
Festejarem o bom anno,
Dia dilecto e humano
Que nos inspira o prazer
Fazendo a todos esquecer,
Entre familias unidas
De bellas moças, garridas,
Os saudosos dias passados.
Fiquem bem desenganados
Que só ao Campos compete
Dar estes gosos... Promette,
Vender tudo mui barato
Bages, feijão, carrapato,
Chocolate em latinhas
De Nantes finas sardinhas,
Passas, figos, em latas leite,
De Portugal fino azeite.
Boa manteiga franceza,
E superior ingleza,
Lá de Minas fresco queijo,
Que a todos causa desejo,
Maçãs, nozes e toucinho,
Do reino queijos frescquinhos
Avelãas, batatas novas,
Cebolas e boas ovas
Que provoca o paladar,
Fino doce de araçá,
Charutos de todas marcas,
Café, araruta em latas,
Champagne, boas pastilhas
Pudim em latas, ervilhas
Cognac e aya-pana
Doce fino de banana
Queijo suisso e londrino,
Amendoas, salame fino,
Alhos, vinagre, azeitona
Fina genebra de Aliona
Do tomate massa boa
Do milho a farinha, boa.
Peixes em latas, aletria,
E outras muitas iguarias,
Que por esto ir findar
Deixo de mencionar,
Promettendo de outras vezes
Não maçar mais os freguezes
Com annuncios sem val a
Como se faz todo o dia :
Pedindo somente que
Muitas vesitas se dê
Ao referido armazem
Para munirem-se bem
Por preços commodos, senhores !

Muita attenção

Já não é desconhecido que existe á rua do Duque de Caxias n. 45, a loja de miudezas denominada MAGNOLIA, este elegante estabelecimento pretende adquirir um grande numero de apreciadores, visto que terá sempre o que de melhor houver no mercado e importará (como já o tem feito) por conta propria, o que houver de mais chique na velha Europa, onde a MAGNOLIA tem habeis correspondentes, e para prova do que ha expendido a MAGNOLIA convida a todos geralmente e com especialidade o bello sexo a visitarem-se, afim de apreciar a superioridade de seus objectos e commodidades de preços.

A MAGNOLIA, não pretende tornar-se massante, limita-se por ora a mencionar poucos artigos deixando os demais para serem vistos pelos concurrentes.

Bonitos enxovaes para baptisados.
Ricas almofadas bordadas para sofá.
Perfumarias, oleos e banhas dos melhores e mais conhecidos fabricantes.
Sapatos bordados em talagarça.
Ricos objectos para presentes.
Chapéos de velludo e palha d'Italia, modernos e de gosto.
Gravatinhas muito bonitas para senhora, e laços para cabeça e peito (novidade.)
Artigos de phantasia e proprias para toilette.
[illegible] e golinhas bordados.
[illegible] bordadas para senhora.
[illegible] para camisa de homem.
[illegible]
[illegible] artigos serão vendidos com a [illegible] por preços rasoaveis, na MAGNOLIA á rua do Duque de Caxias n. 45.

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS DE FAZENDAS
NA
LOJA DO CYSNE
DE
FIGUEIREDO & LOPES.
64 RUA DA IMPERATRIZ N. 64

Os proprietarios da loja do CYSNE convidam ao respeitavel publico para virem prover-se do mais completo sortimento de fazendas finas a preços reduzidos, advertindo que estes preços só serão à dinheiro. A imperiosa necessidade que temos em satisfazer nossos compromissos, nos obrigam a semelhantes reducções. Avisamos aos freguezes do matto que costumam comprar em menor escala, que nesta casa encontrarão sinceridade e maior commodidade nos preços.

LÃAS com xadrez lindos padrões a 320 rs. o covado, é pechincha.

DITAS, bareges, lindas côres a 320 rs. o covado, é pechincha.

ALPACAS lisas com lindas côres e largas a 440 rs. o covado, é pechincha.

MERINÓS lisos côres diversas e largos a 560 rs. o covado, é pechincha.

ALPACAS LAVRADAS muito modernas e finas a 700 rs. o covado, é pechincha.

DITAS DITAS muito modernas e finas a 200 rs. o covado.

LÃAS COM SEDA, lindos padrões que seus preços foram de 1$200, hoje vendemos por 800 rs. o covado para acabar.

CAMBRAIAS transparentes finas a 3$500 a peça com 8 1/2 varas, é pechincha. Ditas Victorias a 4$000, 4$500, 5$000..... 6$500 e 7$000 com 8 1/2 varas. Ditas transparentes com dous cortes ou 17 varas por 11$000. Ditas de côres muito lindas e finas a 460, 500 e 560 rs. o metro.

SAIAS BORDADAS a 4$500, 6$000, 8$ a 10$000. Ditas com pregas muito finas 2$500.

BALÕES DE ARCOS a 1$000 para acabar. Ditos com saias e babado bordado mui lindos a 6$000.

FILÓ de sêda preto e branco de superior qualidade.

ATOALHADOS.—Recebemos ultimamente atoalhados de linho muito superior por preços que em outra qualquer parte. Ditos de algodão com bonitos desenhos a 1$800 a vara.

TOALHAS felpudas muito superiores a 6$000 a duzia.

RICOS CORTES de vestidos de filó com bolinhas brilhantes proprios para partidas a 30$000.

VESTIDOS brancos bordados com babados para acabar, liquida-se por 12$000, seu preço foi de 16$000. Ditos brancos com babados bordados pélo barato preço de 8$000. Ditos brancos com palminhas de filó de côr muito lindos pelo barato preço de 5$000. Ditos mais finos a 8$000.

CRETONES lisos de côres diversas pelo barato preço de 5$000.

Ditos com pintas de côres, fazenda superior a 440 rs. o covado.

MANTILHAS a brasileira de filó de seda pelo barato preço de 14$000.

CAMISAS BORDADAS para senhora por menos que em outra qualquer parte.

PENTEADORES bordados para senhora pelo barato preço de 4$500.

COLXAS de fustão de côr, muito grandes pelo baratissimo preço de 5$000 para acabar.

CAMISAS para homens a 2$000. Ditas a 2$500 até 4$500. Ditas bordadas para homens a 6$000 8$000 e 10$000 cada uma.

CAMBBAIA com salpicos a 5$500, é pechincha.

CAMISAS para meninos de todas as idades.

CHALES chinezes com modernos padrões muito proprios para senhoras honestas. Ditos de merinó lisos a 2$500. Ditos ditos estampados muito finos a 5$000. Ditos de metim a 1$000.

LUVAS DE PELLICA frescas de Jovin a 3$.

LÃAS finas com tecido de barege para acabar à 360 rs. o covado.

BOLSAS para viagens a 4$500.

TAPETES de diversos tamanhos para guarnição de sala.

PARA LUTO.

Alpacas, merinós, cantões, princetas, cambraias, chitas e muitas outras fazendas.

PARA HOMENS.

CASEMIRAS finas com bonitos padrões a 9$000, 6$500 e 4$800 o corte.

ROUPA FEITA

Por baratissimo preço inclusive superiores sobrecasacos de panno fino a 20$000. é pechinha.

Tambem temos um excellente alfaiate que se encarrega de fazer qualquer peça de obra ao gosto do freguez.

POUPELINAS.—Temos um completo sortimento tanto em xadrez como com palminhas e por baratissimos preços.

GROSDENAPLES tanto preto como de côres, temos um grande sortimento e por menos que em outra qualquer casa.

MUSSELINAS brancas lavradas muito finas a 400 rs. o covado.

BRILHANTINAS brancas lavradas a 500 rs. o covado.

LENÇOS brancos abainhados a 2$200, é pechincha.

BABADOS bordados finos de lindos padrões.

Gravatas, collarinhos, punhos e muitos outros artigos que só se encontra na loja do CYSNE à

Rua da Imperatriz n. 64.

FIGUEIREDO & LOPES.

ARMASEM DOS LEOES
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 29

Os proprietarios deste grande e bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolhidos por um dos socios que se acha actualmente na Europa. O mesmo tem contractado com os melhores fabricantes daquelle continente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli.

Na officina tem os mais habeis artistas deste genero, e por isso pedem que venham visitar o estabelecimento, aonde encontrarão a realidade do que acabam de expôr, que se pode examinar; ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc, ricas e elegantes camas deja carandá, páo setim, amarello, etc., etc., guarda vestido de amarello, guarda louça de nogueira e de amarello com tampo de pedra, apparadores de dito dito, peti toilettes especialmente para fazer a barba, toilettes de jacarandá, amarello, pedra, secretarias de jacarandá e mognocus toreiras de mogno, santuarios, thears para bordar, berços, lavatorios com espelho, de pedra marmore e seus pertences, cadeiras privadas, bides, etc., etc., e muitos outros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho

ÓLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO
DA
TERRA NOVA
DE
H. LACOMBE

Este óleo que tão boa acceitação tem merecido, muito se recommenda por ser o mais purificado que até hoje tem vindo, e ainda pelo bom paladar, superior a outro qualquer: vende-se no deposito especial de Bartholomeu & C.: rua Larga do Rosario 32.

CEMENTO

O verdadeiro Portland: só se vende na rua da Madre Deus n. 22, armazem de João Martins de Barros.

Pedra marmore a 500 rs.

Vende-se uma porção de pedras já faciadas a 500 rs. cada uma: na rua do Barão da Victoria n. 48, loja de Norma de Sampaio & C.

Chocolate Menier.

Vende-se chocolate Menier de [illegible] rua do Marquez de Olinda n. 13.

AOS PADRES

A Nova Esperança, é rua Duque de Caxias n. 63, é quem vende as melhores meias de laia: a quantidade é pequena, portanto à ellas antes que se acabem.

Livros inglezes

Vende-se por commodo preço, na rua do Commercio n. 9, um excellente jogo de livros, composto de diario e rasão.

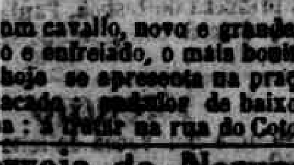

Vende-se um cavallo, novo e grande, sem achaques, sellado e enfreiado, o mais bonito (e boa estampa) que hoje se apresenta na praça; por ser rudado [illegible] de baixo a meio, da melhor forma: a tratar na rua do Cotovello n. 26.

Cerveja de Noruega

Verdadeira e superior: à venda no armazem de Tasso Irmãos & C.

Não ha mais [illegible] ... casa ... toda ... principal ... [illegible] em todas as lojas e casa de cabelleireiro.

TASSO IRMÃOS & C.

Tem á venda em seus armazens, além de outros artigos de seu negocio [illegible], que vendem por preços mais modicos que em outra qualquer parte:

[illegible]

PORTEIRAS de ferro para cercas.

SALITRE inglez.

ESTEIRAS da India para camas e forrar salas.

CANOS de barro francez para esgoto.

GESSO superior em porções e a contento.

CEMENTO de todas as qualidades.

MACHINAS de descaroçar algodão.

LONAS e brimões da Russia.

OLEADOS americanos para forro de carros.

FOGÕES americanos [illegible].

VINHO de Bordeaux.

COGNAC superior de Gautier Freres.

FARELLO em saccos grandes a 3$000.

AGUA florida legitima.

BALANÇAS decimaes.

CADEIRAS americanas.

RHUM da Jamaica.

AZULEJOS de Lisboa.

Xarope sedativo
DE
Casca de laranjas amargas
COM
BROMURETO DE POTASSIUM
DE
LAROZE

Este novo preparado approvado pela academia imperial de medicina, muito se recommenda pela sua acção *sedativa e calmante*, sobre o systema nervoso, o bromureto de potassium, não deixa de dar os mais certos resultados nas diversas affecções do organismo e principalmente nas molestias do coração, das vias digestivas da respiração, das vias genito-urinarias, na epilepsia, nas molestias nervosas da prenhez, na insomnia das crianças durante o periodo da dentição etc. etc.

Vende-se na pharmacia e drogaria
de
Bartholomeu & C.
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Prevenção necessaria

Quando muitas lojas procuram adquirir grandes lucros não compadecendo-se das *bolças alheias*, a Nova Esperança busca consegui-los sem que de forma alguma vá esfolsica-las; porque segue sempre o seu antigo e santo systema *de vender barato para vender muito e chegar assim ao fim desejado*.

A Nova Esperança não almeja somente o lucro pecuniario, suas aspirações são mais benevolas, em quanto ao interesse material, contenta-se com a mediocredade, em quanto porém ao moral, ou então ao essencial que ella julga —nomeada—sente uma vasta ambição, que detesta e faz toda a guerra ao costume metarronico da carestia.

A sua prevenção necessaria, consiste em avisar ao respeitavel publico e especialmente ao bello sexo, que ella está sempre provida do que ha de melhor e mais elegante no *mundo das modas*, e então é necessario não deixarem a Nova Esperança para preferirem outro qualquer estabelecimento, porque aqui, é o typo da carestia, e alli, (na Nova Esperança) é o epylogo de tudo quanto é bom e barato.

Cal nova

chegada recentemente de Lisboa no patacho portuguez «José»; tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

ATTENÇÃO

Vende-se duas casas em chãos proprios, no largo da Soledade ns. 18 e 20: a tratar na rua da Cruz n. 46, 1º andar.

LEDE E VEDE

Já é tão sediço o costume que ha entre todos os que querem fazer conhecer de seus estabelecimentos por meio de pomposos annuncios, que com bastante razão se arredam os leitores das massadas com que nos mimoseam os taes annunciantes.

O Campos da rua do Imperador numero 28, se quizesse seguir essa rotina antiga de fazer estampar nos jornaes mais lidos, annuncios bombasticos precedidos de titulos garrafaes para melhor chamar a attenção do respeitavel publico: muito teria que dizer a respeito de seu bem conhecido armazem de viveres sito á rua do Imperador n. 28. Diria por exemplo: que no seu armazem tem constantemente, presuntos para fiambre e para panella, salames de Lion, queijos de diversas qualidades, linguiças e chouriças, ovas de camurupim, conservas inglezas e francezas, vinhos do Porto e da Figueira superior, licores finos, bolachinhas, chá superior verde e preto e outros muitos artigos que são proprios para mesa, dispensa e cozinha. Mas não.

O Campos só e somente avisa ao respeitavel publico desta cidade e seus suburbios, que em rasão de se aproximar o tempo dos «Rega-bofes» tem elle feito do seu armazem «um centro de tudo que nos é grato ao paladar» e para que ninguem duvide do que acima se tem dito.

Pede-se uma visita a rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

Com o publico em geral.

Objectos para luto!!

Brincos, pulceiras, broches, meios adereços, cruzes, cassoletas e moldes inteiramente novos acaba de receber á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63... a elles....

E' sempre assim

A Nova Esperança... jámais acaba de receber novidades! agora mesmo, recebe tantas que não sabe dellas qual annuncie! porém, sempre declara as seguintes para sciencia de alguem.

Medalhões de madreperola para voltas, cruzes para o mesmo fim, bonitas caixinhas vazias de papelão, modernos adereços de madreperola, delicadas correntes de plaqué, lindos enchovaes para baptisados e chapeusinhos para o mesmo fim, bem como deste ultimo artigo recebeu cousa muito especial de seda copa alta, ou velludo para senhoras, descrever mais é maçante....

Rapé cearense fino
DA
Fabrica
DE
Vasconcellos & Filho, do Ceará.

Este optimo rapé tem sido estimado pelos entendedores e apreciadores deste innocente prazer da vida.

Vende-se em caixas de 100 libras, sendo a 1$ a libra.

Em casa dos unicos agentes nesta cidade—Tasso Irmãos & C.

GAZ AMERICANO
Marca brilhante
O mais [illegible].

Vende-se na rua do Imperador n. 20, armazem da bola amarella, em lata, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Especialidade.

Vinho do Porto o melhor a dentro, em barris de 10º e 20º: vende-se no escriptorio de Soares Primos, rua do Vigario n. 17.

Attenção!!!

Vende-se [illegible] no ultimo andar a 3$000 a libra, na [illegible] do Commercio n. 3, taboinha.

Machinas de costura.

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na america, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam: Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes.

Cura rapida e radical dos callos
pela pomada Galopêau

Essa pomada que tão bons resultados tem colhido ás pessoas que della tem feito uso acaba de chegar para o seu deposito especial.

NA
Pharmacia e drogaria
DE
Bartholomeu & C. rua larga do Rosario numero 34.

J. O. C. Doyle tem em seu armazem para vender

O SEGUINTE:

COGNAK HENNESSÃ.
VINHO XEREZ.
DITO DE LISBOA.
FILTRADEIRAS.
BITTER

A' rua do Commercio n. 38.

Sustento restaurativo da saude
PELA VERDADEIRA FARINHA
A. Du Barry d'Arabia

Os abaixo assignados fazem sciente a seus freguezes, que pelo vapor inglez *La-Plata* receberam segunda remessa d'essa excellente farinha, cujo uso muito se recommenda para as crianças, pessoas debeis e convalescentes, applicada com reconhecida vantagem nas constipações, diarrheas, nausea do estomago, tosse, escarro de sangue, phthysica, etc. etc. Preferida ainda pelo agradavel sabor, Unirica outra qualquer.

A' rua do Commercio n. 10, escriptorio de José Joaquim da Costa Maia, encontra-se para vender por commodos preços:

Azulejos hespanhóes.
Folhas de ferro galvanizado para telhado de diversos tamanhos.
Ditas de dito dito lizas.
Bicas de ferro galvanizado.
Cumieiras dito.
Portadas completas para cantaria.
Ladrilhos.

PARA NOIVADOS.

Bonitos ports buquets.
Lindissimos leques de madreperola molles inteiramente novos.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homem,
Finas meias de seda para senhora,
A Nova Esperança é quem tem!!!

DESAPPAREÇAM AS SARDAS

A Nova Esperança a rua do Duque de Caxias n. 63, acaba de receber o bem conhecido leite de rosa branca, e tambem leite virginal, os quaes fazem desapparecer as sardas ou pannos.

A revalesciere du Barry de Londres

Toda a doença cede a Revalesciere du Barry que dá saúde, energia, appetite, digestão e descanso. Ella cura as dispepsias, gastrites, humores, acidez pituita, flato, enjôos, vomitos depois da comida e gravidez, constipações, [illegible] asthma, affecções pulmonares, bexiga, figado, cerebro e sangue; 60,000 curas, incluindo muitas dellas no Brasil.

A revalesciera chocolatada du Barry em pó.

Delicioso alimento para almoço e ceia, muito nutritivo, fortificando os nervos do estomago sem causar o menor peso nem dôr de cabeça, nem irritação.

Unico deposito para o Brasil é em Pernambuco na pharmacia americana de Ferreira Maia & C. rua do Duque de Caxias n. 57. (Todo cuidado com as falsificações.)

— Vende-se o sitio que foi do finado Dutra, no lugar do Peres, com duas casas e uma coxeira, tendo uma das casas bastantes commodos, a frente e parte do oitão de tijolo, bem como a coxeira, poço com boa agua, e muitas arvores de fructo: quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio.

Carnaval de 1872!!!

Grande sortimento de seringas e machinas proprias para encher limas de borracha, por preços commodos: deposito, na pharmacia americana de Ferreira Maia & C. á rua Duque de Caxias numero 57.

Ao mata caspas

A extracção deste excellente tonico demonstra que grande proveito se tem tirado na cura completa das caspas, lustre e conservação dos cabellos: a venda na rua do Imperador n. 71, Papelaria Parisiense, pelo preço de 1$ o frasco.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

Rapé Cearense

De superior qualidade da fabrica de Vasconcellos & Filho, deposito em Pernambuco, em casa dos Srs. Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

Attenção

No restaurant da Estação junto a estação, ha para vender 100 duzias de garrafas e botijas vazias, por commodo preço.

Canarios de Allemanha

Chegou um grande sortimento de canarios de Allemanha, [illegible] rua do Imperador n. 16.

CORAÇÃO DE OURO
DE
ERNESTO & LEOPOLDO
N. 2 D Rua do Cabugá N. 2 D

Acha-se montado de forma tal este estabelecimento de joias que póde vender aos seus numerosos freguezes em grosso e a retalho e por preços mui resumidos visto que recebe de conta propria por todos os vapores de Europa. O gosto de desenho de suas joias é o mais lindo do paiz das modas, ouro de lei, brilhantes verdadeiros, esmeraldas, rubins, perolas, turquezas, saphiras, coral rosa etc. etc. Obras de prata do porto tanto para igreja como para serviço domestico. Convidamos as Exmas. familias a visitarem o dito estabelecimento todos os dias até 9 horas da noite.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obras velhas.

BASTOS
56 A—Rua do Marquez de Olinda—56 A
outr'ora rua da Cadeia.
LOJA DAS MACHINAS

Sendo este antigo estabelecimento assaz conhecido como principal e recommendado pelos grandes depositos e bons sortimentos com que sempre prima em ter das melhores, mais acreditadas e verdadeiras **machinas americanas para algodão**, desde 10 á 60 **serras**, e havendo em todos os tamanhos diversidades de systemas e melhoramentos para perfeito e rapido descaroçamento; tornam-se dignas de serem vistas e apreciadas pelos Srs. agricultores; os quaes, além disto, encontrarão tambem mais:

Apurados VAPORES LOCOMOVEIS, de força de 3 á 4 CAVALLOS, e pertences.
Machinas para lavar roupa.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Carros de mão para atterros.
Tinas de madeira.
Baldes de dita.
Ditos de ferro estanhado.
Ditos com valvula para lavatorios.
Ditos de madeira para compras.
Apparelhos para jardins.
Guardas-comidas.
Tampas para cobrir pratos.
Tarrachas para fazer parafusos de ferro.
Ditas dita ditos de madeira.
Trens para cosinha.
Ternos de bandeijas finas.
Correntes para arrastar madeira.
Cylindros americanos para padarias.
Pertences avulsos para machinas.
Salitre refinado.
Breu superior.
Moinhos de diversos fabricantes para milho e café.
Debulhadores para milho.
Azeite de spermacete para machinas.
Camas de ferro.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Cofres de ferro patente.
Canos de ferro esmaltados.
Ditos de dito estanhado.
Ditos de chumbo.
Ditos de borracha.
Folles para ferreiros.

Emfim muitos outros artigos, que só avista e neste estabelecimento poderão ser examinados.

MACHINAS
PARA DESCAROÇAR ALGODÃO
De 10 a 40 serras.
VAPOR
para mover as machinas.

EM CASA DOS IMPORTADORES SHAW HAWKES & C. | Rua do Bom-Jesus n. 4 outr'ora Cruz.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
ROUPA FEITA
NA
Rua do Crespo n. 20.

Tendo resolvido não continuar a ter grande deposito de roupa feita, offerece ao respeitavel publico, e aos negociantes de fóra, um grande sortimento, por preços baratissimos para acabar.

Palitóts sobrecasacos de panno fino de 12$ a 30$000.
Ditos saccos e refranqueados de casimira de côr de 3$500 a 9$000.
Ditos, ditos e ditos de panno preto de 5$ a 12$000.
Ditos, ditos e ditos de alpaca preta de 2$500 a 5$000.
Ditos, ditos e ditos de alpaca branca e de côr a 2$500.
Ditos, ditos e ditos de bramante de linho a 2$500.
Ditos, ditos e ditos de bramante pardo a 2$500.
Calças de casemira de côr de 5$500 a 9$.
Ditas ditas preta de 5$500 a 9$000.
Ditas de brim branco de linho de 2$000 a 4$000.
Ditas de brim branco de algodão a..... 1$200.
Ditas de brim de côr de 1$600 a 3$000.
Ditas de castor de 1$000 a 2$500.
Ditas de brim pardo de 1$000 a 2$500
Camisas de flanella, grandes a 3$000.
Ditas de algodão, muito bôas a 2$000.
Ditas de linho muito bôas a 3$500.
Ceroulas de bramante a 1$600.
Cobertas de chita a 1$500.
Lenços de linho abainhados a 4$000.

E outros muitos artigos por preços baratissimo para acabar, na loja de Guilherme Carneiro da Cunha.

LIQUIDAÇÃO DE FIM DE ANNO
AO 65
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

Este estabelecimento acaba de receber um importante sortimento de diversas fazendas proprias para [illegible], [illegible] de sêda, sêdas, lãs, percales, ditas com barras, [illegible] para babados, lindas cambraias cruas, e em fim uma infinidade d'artigos de moda tudo proprio para a festa, o que tudo venderá por preços inteiramente razoaveis, em consequencia de estarmos proximo ao fim do anno, e o dono não quer ter grande trabalho com o seu balanço, [illegible], e convida-se portanto o respeitavel publico a virem sortir-se na loja do 65 aonde comprarão por preços [illegible] em outro qualquer estabelecimento; em fim é ver para crer

AO 65
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

ADMIRAVEL LIQUIDAÇÃO

COM ARMAZEM

PAVÃO

DE

FELIX PEREIRA DA SILVA & C.

NA RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Só a dinheiro á vista

Os proprietarios deste estabelecimento tendo grande necessidade de diminuir o immenso deposito que tem de fazendas e grande urgencia de apurarem dinheiro, tem resolvido fazer uma verdadeira liquidação com grandes abatimentos nos preços de todos os seus artigos: para o que convidam ao respeitavel publico desta capital a vir sortir-se pois lhe garantem que em parte alguma poderão encontrar tão grande sortimentos e mesmo não comprarão pelos preços que se lhes pode vender na loja do Pavão; porém advirtindo-se que só se vende a dinheiro á vista. Os mesmos proprietarios deste estabelecimento rogam a todos os seus devedores desta praça o favor de virem saldar seus debitos, e todos aquelles que estiverem devendo contas antigas e o não fizerem terão de ser encommodados judicialmente.

Lãasinhas baratas do Pavão.

Alsacianas com lindas listras de sêda a 1$000 o covado.

Ditas lisas com muito brilho a 1$ o covado.

Atlantas, fazenda de muito gosto tecida com sêda a 720 rs. o covado.

Ditas com quadros de sêda e côres muito delicadas a 640.

Poil de chêvre, d'uma só côr com muito brilho a 500 rs. o covado.

Merinós escossezes fazenda de muito gosto para vestidos bornus e roupas de menino a 640 rs. o covado.

Gorgurão muito bonito, tendo de todas as cores a 400 rs. o covado.

Lãasinhas modernas com differentes gostos a 400 e 500 rs. o covado.

Ditas ditas a 280 e 320 rs. o covado.

Bareges transparentes com differentes côres a 160 rs. o covado.

Alpacas de côres lisas e lavradas fazenda de muito gosto a 500 e 800 rs. o covado.

Cassas do Pavão.

Cassas inglezas com bonitos gostos a 200 e 240 rs. o covado.

Ditas finissimas a 300 rs. o covado.

Ditas francezas de muita phantasia a 400 rs. o covado.

Córtes de cassas com 7 varas fazenda muito fina e bonita a 2$500 e 3$000.

Ditas d'organdy branco e de côres a 2$500.

CORTES D'ORGANDY A 4$000.

O Pavão tem córtes de organdy branco com 8 1/2 varas que vende pelo barato preço de 4$000, assim como finissimo organdy branco com listrinhas e quadrinhos o melhor que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 720 rs. a vara.

Poupelinas de seda a 2$000.

O Pavão tem um elegante sortimento de poupelinas de seda tanto lisas como lavradas as mais modernas que tem viado ao mercado e vende a 2$000 o covado.

CAMBRAIAS LARGAS A 800 RS. A VARA.

O Pavão tem cambraia branca transparente de boa qualidade, com 8 palmos de largura, que apenas precisa 4 varas para um vestido e vende a 800 rs. a vara, dita finissima da Escossia tendo a mesma largura, que vende a 1$600.

CAMBRAIAS BRANCAS A 4$000 E 4$500

O Pavão tem peças de cambraia branca transparentes com 8 1/2 varas que vende pelo barato preço de 4$000 e 4$500, tendo tambem muito finas de 5$000 até 10$000.

Ditas tapadas ou Victorias tendo de 3$500 a peça até a mais fina que vem ao mercado.

Grosdenaples preto e de cores.

O Pavão tem um grande sortimento de grosdenaples e gurgurão preto para vestidos tendo de 1$600 o covado até ao mais superior que costuma vir ao mercado, assim como um grande sortimento de ditos de todas as côres e branco e um bonito sortimento de setins branco e de cores que vende por preços muito em conta.

CASAQUINHOS A 15$, 18$ E 20$000.

O Pavão tem um grande sortimento de ricos casaquinhos de seda preta muito bem enfeitados e modernos que vende a 15$, 18$ e 20$000, sendo fazenda de muito mais valor, assim como ricos chales pretos bordados com franjas largas de retroz a 10$ e 12$000.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS. a 8$, 10$, 12$ e 16$000.

O Pavão tem um grande sortimento de cortinados ricamente bordados, proprios para camas e janellas que vende de 8$ até 16$000 o par.

Peças de cambraia adamascada com 20 varas a 10$000. crochet ricamente bordado para cortinados a 1$500 o metro. Assim como ricos damascos com 6 e 8 palmos de largura proprios para colchas de camas e tambem ricas colchas de damasco a imitação de seda e ditas de crochet as mais lindas que tem vindo ao mercado.

MUSSELINAS DE CORES A 400 RS. O COVADO.

O Pavão tem um bonito sortimento de musselinas de cores, padrões inteiramente novos e cores fixas, que vende a 400 rs. o covado. Ditas brancas muito finas a 400 e 500 rs. Metim branco da India muito fino para vestidos e roupas de meninos a 720 rs. o covado. Cretones de cores muito encorpados para vestidos a 600 rs. o covado.

Metralhadoras!

Chegou para a loja do Pavão um magnifico sortimento de cortes de vestidos de cambraia com babados brancos e de cores, denominados a metralhadora, sendo esta fazenda a mais moderna e de melhor gosto que tem vindo este anno para a festa: assim como recebeu tambem um lindo sortimento de córtes de cambraia com palminhas bordadas a lãa, fazenda de muita phantasia, e vende-se tudo muito mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Pereira da Silva & C.

Popelinas de seda

A 1$600 rs.

Na loja do Pavão vende-se um elegante sortimento das melhores e mais modernas popelinas de seda, que se liquida pelo baratissimo preço de 1$600 rs. o covado, é grande pechincha: á rua Imperatriz n. 60, loja de Pereira da Silva & C.

Loja do Pavão

SAIAS BRANCAS BARATAS a 2$500 e 3$000.

O Pavão vende cortes de boa fazenda branca com bonitas barras de pregas, pelo baratissimo preço de 2$500 e 3$000 cada uma, é grande pechincha na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

MODERNAS BAREGES COM LISTRAS DE SEDA E FRANJA AO LADO. a 800 rs. o covado.

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, um elegante sortimento das mais lindas bareges modernas e tendo ao lado bonitas listras assetinadas e franjas para os enfeites, as quaes se vendem pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, por haver um grande sortimento desta nova fazenda; assim como delicadissimas bareges com lindas listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia a 640 rs. é grande pechincha, no armazem do Pavão.

Fazenda para luto.

O Pavão tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam:

Merinó preto com 6 palmos de largura para vestidos a 2$000 e 2$500 o covado.

Merinós pretos e de cordão para todos os preços e differentes qualidades.

Bombasinhas para todos os preços.

Cantões e alpacas pretas. Lãasinhas pretas ou cassas de lãa de 360 até 500 rs. o covado.

Cassas pretas francezas e inglezas de todas as qualidades.

Chitas pretas francezas e inglezas de 200 rs. para cima.

Crepe preto para veos.

CASEMIRAS PARA CALÇAS A 4$, 5$, 6$, 7$ E 8$000.

O Pavão tem um grande sortimento de córtes de casemiras de côres para calças, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende-se de 4$ até 10$000 o córte, ditas em peças francezas e inglezas para calças, palitots e colletes que vende de 1$800 até 6$000 o covado, ditas escuras á prova d'agoa que vende a 5$ o corte ou a 3$ o covado, sendo estas casemiras muito proprias para meninos de escola por serem escuras e de muita duração.

NOVOS VESTIDOS A 5$000.

O Pavão tem lindos córtes de vestido de finissimas cambraias com bonitos bordados de côres e tambem todos bordados á branco que vende pelo baratissimo preço de 5$000 cada córte, é grande pechincha.

PANNOS DE CROCHÉ PARA CADEIRAS E SOPHÁS.

O Pavão tem um grande sortimento de pannos de croché proprios para encosto de cadeiras e de sóphás, assim como um rico sortimento de tapetes de todos os tamanhos proprios para salas.

MADAPOLÃO BARATO A 4$, 4$500 E 5$

O Pavão tem peças de madapolão com 24 jardas ou 20 varas que vende a 4$ e 4$500 a peça, dito muito fino e largo de 6$ para cima, dito francez do melhor que tem vindo ao mercado, assim como dito finissimo em peças de 40 jardas.

Cortes de chitas. a 1$600, 2$000 e 2$800.

O Pavão tem cortes de chitas francezas com 10 covados, que vende pelo barato preço de 1$600 e 2$000, ditas que vende a 160, 200 e 280 rs. o covado, tambem tem um grande sortimento de ditas finas claras e escuras que vende a 280 e 320 rs. o covado e finissimas percales miudinhas proprias para camisas, vestidos e roupas para meninos que se vende a 360 e 400 rs.

LENÇOS BRANCOS.

O Pavão tem lenços brancos abanhados que se vende a 2$400 e 3$. a duzia, ditos grandes de murim sem ser abanhados a 3$200 rs. a duzia; assim como bonitos lenços bordados para mãos.

ROUPA PARA HOMENS.

Sobrecasacos de panno preto fino sendo muito bem feitos de 12$ até 40$000.

Palitós de panno preto fraques e sacco de 8$ até 12$000.

Ditos de casemira de cor de 6$ até 12$.

Ditos de alpaca preta fina de 4$ a 6$000.

Ditos de dita branca e de côres 6$000.

Ditos de brim de linho trançado a 6$000.

Calças de casemira preta de 6$000 até 12$000.

Ditas de brim branco de linho de 4$000 até 8$000.

Ditas de brim de linho de côr para todos os preços e qualidades.

Camisas francezas e inglezas com peitos d'algodão de 1$600 até 5$, em duzia vende-se mais barato.

Ditas de meia de 800 rs. para cima.

Ceroulas de linho e algodão, francezas e feitas na terra.

Collarinhos de papel, algodão e linho que se vende muito barato para liquidar.

Para noivas.

O Pavão tem rico gurgurão de seda, branco. Grosdenaple branco muito encorpado Agraciannas brancas com listras de seda. Poupelinas brancas de seda lisas e lavradas. Sedas brancas, lavradas e lisas. Capellas com palma de flor de laranja com ricos véos bordados, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

A loja do Pavão acha-se constantemente aberta das 6 horas da manhã até as 9 horas da noite, á rua da Imperatriz n. 60.

NOVOS SORTIMENTOS

O armazem do vapor francez rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 7.

Acaba de receber novos sortimentos:

Calçado

Botinas de Suzer e de Polak, para homens, completo sortimento para todos os gostos á vontade dos compradores.

Botas e perneiras para montaria.

Botinas para senhoras e meninas.

Abotinados para meninos e meninas.

Sapatões de bizerro, verniz, cordavão, e de brim branco para homem.

Sapatos de tapete avelludados de sbarlot, casemira preta e trança portugueza.

Sapatos de vaqueta de verniz com sola de madeira proprios para banhos.

Perfumarias

Finos extractos, banhas, cosmeticos, oleos, opiatas, poses, agua de colognė, agua divina, agua florida, dentifricio, lavande, agua de toilet, tinturas para barba e cabellos, pós de arroz, sabonetes, etc.; tudo isto de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes, Piver e Condray.

Quinquilharias

De phantasia e luxo, como sejam: espelhos, luvas, joias de ouro, carteiras de plaqué, ricas carteirinhas para dinheiro, caixinhas de costura com musicas, esterioscopo de 50 vistas com musica, bolças de seda e cestinhas diversas para brinco de lenhas e de meninas, oculos, pencenes com vidros de côres, chicotinhos e bengalinhas, tudo isto de differentes modellos e qualidades em grande numero destes artigos de quinquilharias finas de gosto que não se póde bem mencionar.

Brinquedos

O maior sortimento que se póde desejar de toda sorte de brinquedos fabricados em diversos paizes da Europa para entretenimento das crianças.

Carrinhos

e berços de vimes para crianças, de novos differentes modelos á preços commodos.

Preços.

Em virtude das novas facturas e ordens dos fabricantes, vende-se agora tudo á preços baratissimos: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova numero 7.

FAZENDAS MUITO BARATAS

NA

LOJA DO PAPAGAIO

Rua da Imperatriz n. 40

Os proprietarios deste bem conhecido, e acreditado estabelecimento, resolveram fazer uma liquidação das fazendas existentes, e pelo maior preço que poderem obter, não engeitando preço algum até o fim do anno; portanto previnem ao respeitavel publico, para approveitar a occasião de comprar bom e barato.

Lenços brancos grandes de esguião já abainhados a 3$200 a duzia.

Ditos ditos de algodão, e com abainhado largo e pintado.

Costumes de alpaca de côres enfeitados de sêda e lãa para meninos.

Palitots de alpaca de côres para homens a 3$000.

Capellas e véos para noivas, tudo junto, preço muito barato.

Ditos ademascados para camas e janellas, já recortados.

Grande sortimento de bareges, lãasinhas e alpacas pretas e de côres, lavradas e lisas para preços muito em conta.

Grande variedade de chitas de 240 até 400 rs. o covado.

Cassas de côres, e cambraias listadas para diversos preços.

Um completo sortimento de roupas feitas para homens e meninos.

Casimiras pretas e de côres, pannos finos azues e pretos.

Fustões de côres para vestidos, padrões miudinhos a 400 rs. o covado.

Cambraias brancas bordadas para vestidos a 8$500 a peça.

ROUPAS FEITAS E OFFICINA DE ALFAIATE

Uma grande quantidade de palitots, calças, colletes de pannos, casemiras e brins para todos os preços.

Camisas de lãa, ditas de meia, ditas de linho, francezas e inglezas, collarinhos de linho e de papel, sortimento de mantas e gravatas de sêda preta e de côr, bournus e outras muitas fazendas, como sejam:

Bramante de linho e de algodão atoalhado trançado e adamascado, esguião, meias para homens, senhoras e meninos, cobertores, colchas e outras muitas fazendas que não descrevemos para o annuncio se não tornar enfadonho. A dinheiro.

Pelo preço que se vende só a dinheiro.

AO PAPAGAIO

NA

Rua da Imperatriz n. 40.

DE

MENDES & CARVALHO

Nunca se vio um processo mais perfeito e que atinja de tal forma a satisfazer as exigencias mais severas da escripturação.

A sua côr é lindissima e não precisa de cuidado algum para se conservar no tinteiro sempre com a mesma côr, sem borra, crosta, bolôr ou sem todas estas mazellas inherentes á todas as tintas até agora conhecidas, ainda mesmo dos melhores autores estrangeiros.

Sobretudo, este estimavel producto não ataca as pennas de aço, antes pelo contrario, a penna adquire um esmalte dourado que, sendo interessante, é assás proveitoso.

Esta tinta, não sendo especialmente para copiar, á comtudo duas, tres, ou mais cópias um quer depois de escripta; é preciso, porém, deixar-lhe o papel bem molhado sem o enxugar com o mata-borrão, porque não ha o risco de borrar. Para se tirar mais de uma cópia, não se agglomeram tantas folhas quantas cópias se querem tirar, mas tira-se com o original tirar á uma tantas quantas se desejam, sem que o original fique prejudicado pelas extracções.

Occorre aqui dizer que, para copiar, suppõe muita intelligencia e habilidade, sem o que a melhor tinta não satisfaz, e o defeito recae sempre sobre a tinta, que muitas vezes é quem menos culpa tem.

A dupla qualidade desta tinta é extremamente apreciavel, pois que evita que em qualquer escriptorio haja mais do que uma tinta para os seus misteres.

Emquanto á sua durabilidade não ha a menor duvida, pois que submettendo-se a escripta soffre o choque de acidos fortissimos, sem se decompôr; ora, se os acidos não tem acção sobre ella, muito menos a acção do tempo a póde destruir; isto é plausivel.

Não é só ao commercio que este meu producto veio ser util; os professores dos collegios, investigando todos os meios para o adiantamento dos seus discipulos, tem approveitado esta tinta, que com razão a acharam apta para desenvolver o gosto nos educandos, em consequencia da belleza da côr e facilidade de correr na pequena pela sua liquidez. Ha exemplos de crianças que havia muito tempo tinham uma repugnancia extrema para a escripta, logo que foi admittida esta tinta no collegio, apoderou-se dellas a curiosidade e o gosto, e pouco tempo depois o seu adiantamento era manifesto.

Esta tinta, á par de tantas vantagens, tem um unico inconveniente, deteriora-se ao contacto de outra qualquer; convém pois te-la em tinteiro isempto do menor vislumbre de outra tinta, e evitar escrever com a penna suja de uma preparação differente e incompativel; verificando isto, não ha razão para se usar de tinta que não seja a VIOLETA EXTRA-FINA DE MONTEIRO.

Observação.

Diversas falsificações e semelhanças tem apparecido, cuja durabilidade é duvidosa. Os [illegible] [illegible] [illegible] a toda que [illegible]

O. Monteiro.

A ANTIGA FABRICA DE CHAPÉOS DE SOL

DA

VIUVA FALQUE

A'

4—Rua Primeiro de Março—4

Acaba de receber pelo ultimo vapor um explendido sortimento de chapéos de sol de seda japoneza, forrados de sêda azul á 10$ cada um; de alpaca, forrados de sêda azul a 7$; de linho, forrados de azul e encarnado, a 4$; para senhoras, proprios para o campo, a 4$; de linho, com barras de côres, a 2$500; e um completo sortimento de chapéos com cabos de marfim, de massa, alpaca, brim branco, amarello e pardo, de panno, com hastes de baleia, a 2$. Tambem recebeu um lindo sortimento de bengalas e chicotes, os quaes vende por preços mais baratos do que em outra qualquer parte. Concerta-se todo e qualquer chapéo ou bengala, e cobre-se as armações velhas, de toda a qualidade de fazenda.

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja continua a estar aberta até ás 8 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

Cofres de ferro de Milners e outros.

Prenças para copiar cartas.

Balanças de pesar, Decimaes, Romanas, etc.

Tachas de ferro, estanhado.

Arados Americanos

Grades, para agricultura.

Carrinhos de mão.

Machinas a Vapor

Machinas de descaroçar algodão, de 10 até 40 serras.

Chapas de ferro galvanisadas para cobrir casas etc.

Estes artigos vendem-se em casa dos importadores.
SHAW, HAWKES & C.,
N. 5 RUA DO BOM JESUS.
(OUTR'ORA RUA DA CRUZ)

UNICA LEGITIMA

CERVEJA DA BAVIERA

MARCA BANDEIRA

Nos armazens de Tasso Irmãos & C.

A FLOR DE OURO

N. 24 A—Rua larga do Rosario—N. 24 A

BENJAMIN & IRMÃO

Sempre viva no cumprimento de seus deveres, saúda a seus innumeros freguezes pela entrada do novo anno de 1872, e de coração deseja, a todos, bem boa somma de contos de réis, afim de que jamais esqueçam o jardim das joias que existe á rua larga do Rosario n. 24 A, onde com muito pouco dinheiro organisam um bonito ramalhete que não expargindo perfume não deixa com tudo de ser de subido valor, e mil vezes preferido ás flores vegetaes que perdendo o odor murcham e desapparecem. Anno novas, nova cousas; portanto respeitaveis leitoras visitai o estabelecimento que encontrareis uma variedade tal que com certeza dareis por bem empregado o tempo precioso passado na FLOR DE OURO que

Em modicidade de preços é sem igual

Lindas voltinhas de ouro a 8$000, lunetas com caixa de madreperola obra de gosto para senhora a 10$000, pares de brinco de phantasia a 8$ e 10$000, meios adereços a 16$, rozetinha de diversos modellos a 5$ e 6$, e 8$000 o par, pulceirinha de coral a 7$, atacadores de dito para creança com bollinhas e diversos enfeites de ouro a 20$000, voltinhas de coral com cruz de ouro a 5$000, brinquinhos de coral a 3$ e 4$000, figas a 2$, lindos anneis de bonitas e boas pedras a 3$ e 4$, ditos de pedras finas a 6$000, cruzes de diversos gostos a 3$, 4$ e 5$, ditos de esmeralda, perolas e rubins a 12$, 14$, e 16$000, caçoletas com inscripções e sem ellas a 5$, 6$ e 8$, lindas fivelinhas de prata para as modernas pulceiras de fita a 1$.

Aos apreciadores da moda

E' sómente na Flor de Ouro que se vende joias modernas por pouco dinheiro como sejam: guarnições com tres botões para abertura a 4$, pares de ditos e de differentes gostos a 5$, ditos a 3$, ditos de colarinhos a 1$500 o par ditos para punhos a 8$, cadeias muito chiques a 20$, ditas a 6$000 a oitava, penduricalhos de prata dourada a 4$, 5$500 e 5$, medalhões para cadeias a 12$, medalhões com lockets a 8$, alem de um grande sortimento de obras de brilhantes, broches, brincos, alfinetes, adereços completos, meios ditos de pedras finas e coral, medalhões, voltas e trancelins, anneis com letras e de diversos modelos, oculos, pencinez de ouro, relogios de ouro e prata dourado e de afamados fabricantes, assim como grande sortimento de obras de prata do Porto, tanto para o serviço domestico, como para igrejas, e garantindo-se tudo lei.

A Flor de Ouro continúa a estar aberta até as 8 horas da noute

LITTERATURA.

NOTICIA HISTORICA DA CAPELLA DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, FILIADA A RESPECTIVA IGREJA PAROCHIAL ACTUALMENTE ERECTA NA FREGUEZIA DE SÃO JOSÉ DE GUIMARÃES QUANDO CAPITANIA MÓR DO CUMÃ, TRABALHO LIDO NA SESSÃO DO ATHENEU MARANHENSE DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1871 PELO SOCIO EFFECTIVO DESTA SOCIEDADE, PRESIDENTE DELLA, MAJOR JOÃO DA MATTA MORAES REGO.

Parte segunda.

X

Havendo Antonio Feliciano de Queiros, coronel do regimento de milicias e juiz ordinario da villa de S. José de Guimarães, recebido a provisão que lhe foi expedida pela junta da real fazenda, tratou em 18 de janeiro de 1812, de dar-lhe o devido cumprimento.

Principiando por nomear arbitradores a Luiz Caetano Ferreira e Manoel Antonio Rodrigues Pará, designou o dia 21 do dito mez para dar-se principio ao inventario dos bens, alfaias e rendimentos da antiga capella de Nossa Senhora de Guadalupe, e mandou notificar para esse fim o vigario da freguezia Dr. Domingos Alves Branco, o capitão Joaquim José Cardoso, herdeiro de seu fallecido pai, ultimo administrador que havia sido da mesma capella, e os rendeiros e moradores das terras que constituiam o patrimonio della.

***

No dia marcado, na sachristia da igreja parochial, foram manifestados pelo vigario e descriptos no inventario : uma sineta, um calix com patena e colher, tudo de prata, uma alampada de latão, um painel com a imagem de Nossa Senhora, um arco com molduras e um caixão com algumas alfaias velhas e arruinadas.

***

Em 1º de fevereiro, citado anno de 1812, na casa do capitão Joaquim José Cardoso, foram por estes dados e descriptos no mesmo inventario, os seguintes objectos : — um calix com patena e colher de prata, dous corporaes de bretanha, um livro para lançamento dos foreiros das terras, rubricado pelo ouvidor que foi do estado João Francisco Xavier de Siqueira, e 18 pedras de cantaria branca do reino, *com faces lavradras, que eram destinadas para porticos da capella na reedificação que se pretendia fazer.*

***

No mesmo dia começou o comparecimento dos rendeiros e moradores das terras que haviam sido intimados, na forma da provisão da junta da real fazenda, uns a exhibirem titulos e outros a fazerem as convenientes declarações ; carregando-se no inventario a importancia dos debitos arbitrados immediatamente pelos louvados nomeados : processo que paralisou, com assistencia já de novo juiz ordinario—o alferes Francisco Luiz Pereira Caldas—em 15 de dezembro, com a inscripção de 164 rendeiros e moradores das mesmas terras, para depois continuar passado mais de um anno, e encerrando-se em 3 de janeiro de 1814, com o apparecimento de mais dez foreiros ou devedores, ao todo 174.

***

Durante todo o tempo da factura do inventario pagaram foros varios rendeiros na importancia de 2:153$084, e muitos não o fizeram.

XI

Remettido o inventario a junta da real fazenda e desta enviado ao juizo competente neste se determinou e foram, em 19 de julho de 1815, affixados editaes, na capital e na villa de S. José de Guimarães, chamando á todas as pessoas que se considerassem com direito as terras mencionadas a allegarem, no praso de trinta dias que devidamente se assignou, o que lhes conviessem ; sob pena de ficarem aquellas encorporadas aos proprios da corôa.

XII

Em 5 de outubro de 1815 João Francisco de Miranda como tutor e administrador de seus filhos menores Isabel da Conceição Ferreira e Maria Rita, seus cunhados Antonio Felippe Ferreira, e Maria Thereza Ferreira, em virtude da intimação contida no edital supra mencionado, vieram no juizo competente, em artigos de habilitação, allegando o seu direito as terras, sob os seguintes fundamentos :

« Que o primeiro fôra casado com Anna Ferreira da Conceição, então fallecida, da qual lhe ficaram esses dous filhos Isabel e Maria Rita.

« Que os ditos Anna Ferreira da Conceição, Maria Thereza Ferreira e Antonio Felippe Ferreira, eram filhos legitimos do consorcio de Quiteria Borges com José Ferreira de Mendonça, herdeiro e administrador das terras que haviam sido da capella de Nossa Senhora de Guadalupe.

« Que o dito José Ferreira de Mendonça, pai e sogro delles, succedera na herança e administração a seu avô Antonio Ferreira pela representação de sua mãi Theodora de Mendonça.

« Que este entrara na mesma herança das terras e na administração da capella por morte de seu pai Pedro Ferreira, a quem João Vaz Calhão instituira unico e universal herdeiro, á carga cerrada, de todos os seus bens moveis e de raiz, *entregando a dita capella para tratar della com o encargo de uma capella de missas, onus que passou para os que herdaram os seus bens.*

« Que, por consequencia, elles deviam ser julgados herdeiros e legitimos descendentes dos senhores e administradores dessas terras, e assim esperavam lhes fossem entregues pelo incontestavel direito que tinham á ellas. »

XIII

Por parte da corôa e real fazenda allegou-se contra os habilitandos o que se segue :

« Que de feito José Ferreira de Mendonça havia sido administrador, mas não senhor ou senhor das terras referidas, sendo certo que o direito de propriedade, e o que lhe proviera do facto de as possuir pertencia á capella de Nossa Senhora de Guadalupe, para cuja conservação e culto o donatario da capitania do Cumã Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho expressamente concedera as ditas terras,

« Que embora se podessé duvidar da genuina e verdadeira intenção de João Vaz Calhão a respeito dessas terras, em vista das verbas do testamento com que falleceu ; todavia estava a questão esclarecida contra os habilitandos, as duvidas tinham desapparecido, desde o momento em que não julgando José Ferreira de Mendonça, de quem se dizem herdeiros e successores, assegura a propriedade e posse dellas em nome proprio, por não se fazer demarcação, diligencia indispensavel, sob pena de ficarem devolutas, como ficaram, implorára do respectivo donatario nova mercê e concessão das mesmas terras, não para si, porém para a capella de Nossa Senhora de Guadalupe, da qual era administrador, e *em louvor da Santissima Virgem.*

« Que sendo sabido por todos, de pleno direito, que um tal administrador não tem dominio algum proprio e nem posse da causa administrada senão em nome daquelle a quem representa, na hypothese de que se trata, no da capella de Nossa Senhora de Guadalupe, em favor da qual o donatario transferio todo o jus e direito que tinha nas referidas terras, absurda e temeraria era a pretenção dos habilitandos.

« Que o pai destes, dito José Ferreira de Mendonça, nunca arrogára a si tal dominio, antes sempre se considerou puro e simples administrador da capella e terras, e isto o manifestára conscienciosamente já quando impetrou a nova merce ao donatario da capitania de Cumã, e já por occasião de requerer ao provedor mór da real fazenda a demarcação dellas.

« Que a sentença, que julgou esta demarcação e os autos de posse tomados em principio e no fim da diligencia por José Ferreira de Mendonça, não em nome proprio, mas como administrador da dita capella e em nome da Virgem Senhora de Guadalupe, condemnavão de uma vez para sempre a ousada pretenção dos habilitandos.

« Que, se por um lado não se podia contestar que a capella de Nossa Senhora de Guadalupe havia legitimamente adquerido as terras em questão, desde o anno de 1753, solemnemente confirmado em 1771 ; por outro, era evidente que as estava retendo além muitos do anno e dia, sem beneplacito regio, contra a expressa disposição da ordenação do livro segundo, titulo dezoito, paragrapho um e seis ; em taes circumstancias as mesmas terras deviam regressar não para os habilitandos, porém para a real corôa. »

. . . .

XIV

Os habilitandos João Francisco de Miranda, como administrador de seus filhos Isabel e Maria Rita, seus cunhados Antonio Felippe Ferreira e Maria Thereza Ferreira sustentaram o seu direito do modo que passamos a substanciar :

« Que o alvará de 14 de janeiro de 1807 é que garante a pretenção delles.

« Que João Vaz Calhão tendo construido no seu sitio Cumã uma ermida em que dissessem missa os sacerdotes passageiros, ordenando seu testamento, ao tempo da morte, depois de instituir a Pedro Ferreira, ascendente dos habilitandos e de quem dirivam seu direito, por herdeiro universal de todos os seus bens moveis e de raiz, á carga cerrada, impondo-lhe, e aos mais que por sua morte herdassem seus bens, o encargo pio de uma capella de missas por sua alma, recommendára ao mesmo seu herdeiro tratasse daquella capella em quanto podesse, assignando para isso *duas leguas de terra das quatro que possuia.* (1)

« Que desta disposição testamentaria torna-se evidente que os bens de Vaz Calhão ficaram sendo alienaveis e nunca se podem reputar bens de capella, pois que nelles não houve vinculo expresso determinado pelo testador.

(1) O final desta allegação é inteiramente inexacto, e foi feito muito de proposito para confundir a questão e melhor ageitar-se a pretenção dos herdeiros e representantes de Pedro Ferreira.

João Vaz Calhão nunca possuio mais do que duas leguas de terra em quadra, em que lavrava e estava situado, como o manifestou José Ferreira de Mendonça na petição que fez ao donatario da capitania do Cumã Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho no anno de 1771.

O proprio documento que os sobre ditos herdeiros e representantes de Pedro Ferreira apresentaram em prova dessa allegação os condemna :

« Certifico que revendo os autos de contas da capella de Guadalupe da villa de Guimarães, nelles se acha inserto o inventario dos bens que ficaram por morte de Pedro Ferreira, e nas partilhas foram lançadas ao herdeiro, filho deste, Antonio Ferreira, *duas leguas de terra* por oitenta mil réis. O referido é verdade. Maranhão 11 de outubro de 1815.—O escrivão Marcellino José de Azevedo. »

« Que por negligencia e ignorancia dos herdeiros, que se foram succedendo, ficaram sempre essas terras indevidamente denominadas do patrimonio da capella ; e que com a mesma ignorancia requerera sua confirmação José Ferreira de Mendonça ao donatario da capitania do Cumã Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho.

« Que demonstrado, como se acha, que as terras chamadas do patrimonio da capella de Nossa Senhora de Guadalupe não são e nunca foram expressa e determinadamente vinculadas pelo testador, e que como alienaveis nunca podem por isso ser incorporadas nos proprios, em vista da prohibição positiva do citado alvará de 14 de janeiro de 1807, que, para a questão, é a unica lei que a deve regular, o direito delles habilitandos ás mesmas terras fica patente, manifesto e incontestavel.

XV

O representante da corôa ainda defendeu os direitos desta, combatendo os habilitandos, nos seguintes termos :

« Que os descendentes de Pedro Ferreira com o silencio que guardaram, não respondendo os argumentos anteriormente apresentados por parte da corôa, approvaram a doutrina em que se baséa o direito desta, quando pretende haver as terras dadas á igreja, e que esta não dispozera no prazo de anno e dia.

« Que pouco importa saber se esses bens são ou não encapellados, pois que elles pertencem hoje á corôa não por essa indole ou natureza ; mas porque sendo bens de raiz estavam possuidos pela igreja além do anno e dia.

« Que os habilitandos não contestaram esta proposição, e não o podendo fazer com vantagem, tomaram o partido de allegarem que os bens não são encapellados, e por isso fóra das disposições do alvará de 14 de janeiro de 1807.

« Que o primeiro documento, dos exhibidos pelos habilitandos, dá testemunho, por si só, de que as duas leguas de terras são pertencentes á igreja ; e que o segundo, que falla em duas leguas de terras que por fallecimento de Pedro Ferreira tocaram a seu filho Antonio Ferreira, não conclue contra o direito da corôa, por ser a divisão um facto tão nullo e despido, a ponto de não haver sido julgada por sentença, que nada aproveita aos habilitandos.

« Que nem disso se deve, que nenhuma prova existe pela qual se possa affirmar que essas duas leguas de terras referidas no citado documento, são as mesmas de que se trata.

« Que os habilitandos teem reconhecido que duas leguas dessas terras pertencem á capella de Nossa Senhora de Guadalupe, procedente de varias doações feitas á ella, que se soccorrem á futil e triste tangente de que o pedido de sua confirmação, ou nova mercê, ao donatario da capitania do Cumã Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho, fôra por negligencia e ignorancia de José Ferreira de Mendonça e dos mais herdeiros que lhe succederam, quando a tradição constante e os factos averiguados demonstram o contrario disso ; sendo certo que os termos — *ignorancia, negligencia, equivoco* e *engano*—foram e sempre hão de ser, como no caso vertente, a capa com que se cobrem as intenções reprovadas, mesmo criminosas, e despidas de todo o direito e razão.

. . . .

Representaram nesta discussão : a Real Fazenda, o desembargador procurador da corôa Joaquim José de Castro, e aos habilitandes João Francisco de Miranda como administrador de seus filhos menores Isabel e Maria, seus cunhados Antonio Felippe Ferreira e Maria Thereza Ferreira, o advogado Miguel Ignacio dos Santos Freire e Bruce.

XVI

Em 5 de março de 1816 foi proferido accordão em relação mandando submetter o merecimento da questão ao juizo das capellas da corôa da casa da supplicação de Lisboa, de conformidade com a novissima lei promolgada a respeito.

Em 27 de maio do mesmo anno o feito passou a ser remettido para Lisboa por intermedio de Caetano José da Cunha, procurador dos habilitandos.

XVII

Apresentados em 6 de julho do dito anno de 1818 os autos no juizo supramencionado, correram ahi os termos devidos, até que foi, em 18 de abril de 1818, proferido o accordão assim substanciado :

« Julgam provedos os artigos dos habilitandos ; por quanto sendo expressamente resolvido no § 3º do alvará de 14 de janeiro de 1807, que se não reputem bens de capella senão aquelles em que houver vinculo expresso e determinado pelo fundador ; e não tendo esta qualidade os de que se trata, visto que o instituidor João Vaz Calhão no testamento com que falleceu, não amortisou nem vinculou perpetuamente os bens de seu patrimonio, encarregando somente a seu herdeiro e testamenteiro o cuidado de prover a capella de Nossa Senhora de Guadalupe de tudo o que fosse necessario para a decencia do culto, em quanto a mesma capella existisse ; é, sem duvida, que se não podem considerar vinculados os mesmos bens que pela instituição daquelle João Vaz Calhão passaram livres ao herdeiro por elle instituido, de quem descendem os habilitandos ; sendo por isso incompetente o sequestro a que o provedor-mór mandou proceder na consideração de que os bens se achavam vagos, e que como taes se devolviam á real corôa. »

Este accordão foi assignado pelos desembargadores da casa da supplicação de Lisboa—Pedrosa, Gomes Teixeira, Souza Sampaio, e Botelho.

XVIII

Extrahida, em 27 de maio do dito anno de 1818, a carta de sentença para a devida execução do accordão supramencionado, apresentada ella no juizo dos feitos da real corôa, desta capital, em 5 de janeiro de 1819, depois do respectivo cumpra-se, o procurador dos herdeiros e descendentes de Pedro Ferreira unicamente requereu, e o juiz se satisfez com isso, um simples termo, lavrado no cartorio, em que aquelle declarou, que considerava levantado o sequestro. E nada mais !

XIX

No anno de 1821 ainda era vigario collado na parochial igreja de S. José de Guimarães o Dr. Domingos Alves Branco, graduado em a Faculdade de Canones pela Universidade de Coimbra. Tendo elle noticia do que occorrêra sobre o julgado na questão acima exposta, constituio seu geral e bastante procurador ao padre Thomaz Lourenço Coelho para na execução offerecer embargos de terceiro senhor e possuidor em nome da mencionada igreja, implorando o beneficio de restituição *in integrum.*

Substabelecendo o procurador constituido taes poderes no advogado, residente na capital da provincia, José Joaquim Pereira, pedio o mesmo vista dos autos, implorando o dito beneficio, e sendo lh'a concedida, veio com os embargos nos seguintes termos :

« Que é certissimo em direito expresso gozar a igreja do beneficio de restituição contra todos os actos judiciaes, de que lhe provir algum damno, prejuizo ou lesão nos seus direitos, e acquisições, sejam elles corporaes, ou sejam incorporaes.

. . . .

« Que sendo, como foram, no anno de 1808, sequestrados em commum todos os bens que se suppunham ser da capella de Nossa Senhora de Guadalupe, promiscuamente os que lhe pertenciam por differentes titulos, e acquisições, além dos que haviam sido deixados em testamento por João Vaz Calhão, declarados na respectiva verba do testamento quaes e quantos elles eram, e mandando se affixar editaes na villa de Guimarães, onde eram situados, appareceram em juizo João Francisco de Miranda como administrador de seus filhos menores Isabel e Maria, seus cunhados Antonio Felippe Ferreira e Maria Thereza Ferreira oppondo-se a vacancia daquelles bens de João Vaz Calhão, que se diziam encapellados com o onus de contribuirem com o guisamento da capella, articularam a linha recta de sua descendencia, tendo por tronco commum a Pedro Ferreira, que foi herdeiro escripto do referido Vaz Calhão, e remettendo-se os autos ao juizo das capellas da corôa da casa da supplicação, nelle obtiveram accordão pelo qual se declarou que o testador João Vaz Calhão não instituira, e nem vinculára perpetuamente aquelles bens destinados para guisamento da capella, que já não subsistia, e que os ditos bens eram livres e alodiaes e que nelles succederam os habilitados como herdeiros de linha de Pedro Ferreira, que o havia sido instituido pelo sobredito testador João Vaz Calhão.

« Que com quanto se julgassem livres aquelles bens, que não estavam vagos, todavia não podiam os embargados, herdeiros de Pedro Ferreira, entrar na successão dos outros bens, que não provieram do legado de Vaz Calhão, mas unicamente nos que eram provenientes deste ; porque não se fez distincção alguma da natureza das differentes acquisições no inventario procedido em consequencia da provisão da junta da real fazenda ; sendo certo que o jus hereditario sem um absurdo, e usurpação não podia, e nem devia estender-se e ser comprehensivo dos bens que vieram á capella de Nossa Senhora de Guadalupe por outra via, ou titulo com as outras duas leguas de terra.

« Que os herdeiros e representantes de Pedro Ferreira com positivo dólo e má fé na petição que dirigiram para dar execução á sentença, fizeram comprehender geralmente as duas leguas de terra em quadra concedidas á capella, que era publica, erecta solemnemente por autoridade do ordinario do bispado, e como assim filial da igreja matriz, em cujo territorio existia, e viedo, por consequencia, á pertencer á fabrica da dita igreja, onde sempre se tem dado, e actualmente se presta, culto devoto e religioso á sua imagem, que para ella se transferio, e onde se acha collocada.

« Que não póde haver a menor duvida, que essas duas das quatro leguas de terra em quadra, constantes dos documentos offerecidos pertencem ao patrimonio da capella de Nossa Senhora de Guadalupe, porque esta sempre estéve munida de justo titulo dellas, por lhe haver concedido o donatario da capitania do Cumã pela carta de confirmação inserida no auto de demarcação, de que tomou posse judicial, e nella foi posteriormente ratificada pela sentença que julgou a medição e dita demarcação ; sendo incontestavel que esta posse se transmittio pela sua deterioração á igreja parochial sua matriz pelo direito de maternidade da capella filial, por isso que lhe fôram dadas em patrimonio.

« Que, por conseguinte, os embargos oppostos se devem receber e julgar provados para se mandar entregar as duas leguas de terra em quadra das quatro que os embargados se apossaram quando deram execução ao accordão proferido no juizo das capellas da corôa na casa da supplicação de Lisboa, afim de serem encorporadas, com os seus fructos correspondentes, á fabrica da igreja matriz de S. José de Guimarães a que pertencem.

***

E ao terminar, o embargante renunciou o termo assignado para prova dos embargos, por se acharem estes *in limine* provados dos autos e documentos offerecidos, e requereu que fossem citados os herdeiros e representantes de Pedro Ferreira, passando-se para este fim as cartas precatorias, necessarias, dirigidas ás justiças da villa de Guimarães, onde eram moradores, ou de outra qualquer parte em que existissem e se achassem.

XX.

Estes embargos (instruidos de tres documentos) assignados pelo advogado José Joaquim Pereira, elaborados pelo habil e illustrado conego José Constantino Gomes de Castro, foram apresentados no cartorio e juntos aos autos em seguida do termo da vista concedida em 17 de julho de 1822, e não sabemos porque nenhum andamento mais teve, paralysando o processo até hoje, sem ao menos se haver expedido as cartas precatorias requeridas afim de serem citados os mencionados herdeiros de Pedro Ferreira !

E assim ficou por decidir tão importante questão, que foi votada ao pó do eterno indifferentismo e esquecimento ! !

XXI

Do que temos largamente exposto, conclue-se : que o Dr. Cesar Augusto Marques, quando redigio o seu *Diccionario historico geographico da provincia do Maranhão*, nenhum conhecimento tinha da—*capella de Nossa Senhora de Guadalupe, edificada e instituida por João Vaz Calhão na ponta do Cumã ou melhor Curimahitá, districto de S. José de Guimarães* ; e que essa outra capella, a que se refere a pagina 299 de sua obra, *dentro da respectiva villa*, não passou de simples e louvavel tentativa feita no anno de 1781 por José de Moraes.

Portanto parece que em vez do que se acha escripto, em parenthesis, ás citadas paginas do mesmo Diccionario : « *Já não existe hoje esta capella* » pode-se dizer :

Esta capella nunca existio.

S. Luiz do Maranhão, dezembro—1871.

João da Matta Moraes Rego.

Do ensino agricola

I

O ensino agricola é, na actualidade, reclamado por grande numero de vozes. Sente-se que a agricultura pratica faria progressos mais rapidos e mais seguros, se os agricultores possuissem um pouco de sciencia agricola, e alguem mesmo chega a exprobar o não dar-se noções de agricultura aos estudantes dos lyceus e dos collegios.

Entretanto, parece que não são mui cabidas taes exprobações, porquanto nos collegios e lyceus não se deixam de ensinar sciencias que, se não são agricultura constituem todavia a base em que ella se assenta, taes são a physica, a chimica, a geologia, etc.

Pondo de parte, porém, esta questão, perguntemos o que convém ensinar aos agricultores, e quaes devem ser as materias do ensino.

Em geral não se deve gastar tempo : 1.º em ensinar aquelles que se dirigem á agricultura aquillo que sómente a pratica lhes fará aprender convenientemente ; 2.º em inicial-os nos ramos scientificos que não interessam aos agricultores, convindo, porem instruil-os nos principios das sciencias necessarias e sufficientes para guial-os de um modo seguro em suas operações praticas.

E com effeito que ganharia o individuo, que procurasse entregar-se á agricultura, em aprender theoricamente como se equipa um cavallo, como se ordenha uma vacca, como se tosquia um carneiro, como se preparão as mangedouras e as estribarias ; como se carregão e se conduzem carros, como se lavra terra e se disterroa, como finalmente se praticão os diversos trabalhos de uma lavoura ?

Nada evidentemente, porquanto todos esses trabalhos só se aprendem, de um modo satisfactorio, praticando-os, e é isto que tem levado a dizer-se que não se precisa ser sabio para ser cultivador.

O mesmo cultivador perderia seu tempo fallando a seus discipulos sobre manobras agricolas, por isso que não poderia ensinar-lhes a pratica, attenta a pouca idade delles.

Isto posto, parece fóra de duvida que se deve evitar explicar nas escolas os trabalhos agricolas.

A sciencia agricola consiste essencialmente no conhecimento dos phenomenos e dos factos naturaes, que influem sobre a vida das plantas cultivadas e dos animaes domesticos e principalmente na intelligencia das leis que regem esses factos.

As sciencias physicas e naturaes, a mecanica, a physica, a chimica, a geologia, a botanica e a mineralogia têm por fim fazer conhecer todos os phenomenos, todos os factos do mundo material. A sciencia agricola deve, pois, beber nas sciencias physicas e naturaes os factos e as leis scientificas que interessam a agricultura.

Será, porém, necessario a um agricultor conhecer essas sciencias completamente para comprehender os phenomenos agricolas ?

Não : basta conhecer destas sciencias o que diz respeito á agricultura.

Em physica, por exemplo, é preciso conhecer os phenomenos do calor, da luz e da electricidade que influem sobre a vida vegetal e animal ; as propriedades do ar e da agua na atmosphera onde respiram os animaes, e no solo onde se desenvolvem as plantas, não sendo necessario entrar no estudo profundo dos imponderaveis e dos corpos que gravitam e giram em volta de nós.

O mesmo que dissemos a respeito das sciencias physicas, diremos tambem em referencia aos outros ramos dos conhecimentos humanos.

E', pois, uma questão das mais essenciaes, debaixo do ponto de vista da materia sobre que estamos escrevendo, escolher e juntar todos os dados espalhados pelas diversas sciencias e que se referem á agricultura, para com elles formar um todo que venha constituir a verdadeira sciencia agricola.

Hic opus hoc labor est ; nisto é que está a difficuldade. Nós possuimos excellentes tratados de agricultura ; as obras de Gasparim, de Boussingault, Girardin, etc., ahi se achão ; porém estas obras são apenas de consulta e não se prestam a quem tem de dirigir um ensino agricola methodico.

Temos tambem um grande numero de obras em que se falla de agricultura, mas todas ellas, tendo seu merito especial, nenhuma todavia apresenta a sciencia agricola em corpo de doutrina.

O que conviria, entretanto, seria uma obra didactica que podesse servir de base ao ensino agricola em todos seus gráos.

Desde o momento em que possuirmos uma obra tal, o ensino agricola se tornará mais facil e poderá prestar os serviços que os agricultores reclamam.

Até então é nosso parecer que os professores façam seu curso coordenando os factos e as leis correspondentes, não deixando seus discipulos perderem-se no dédalo desses tratados agricolas que existem na actualidade.

Guardando para mais tarde traçar o quadro de um ensino agricola completo, faremos uma ultima observação.

Quando o professor é um sabio elle procura desenvolver os pontos da sciencia agricola que têm sido objectos de suas investigações especiaes ou das de um outro sabio. Elle entra nos maiores desenvolvimentos sobre as experiencias feitas, sobre os resultados immensos obtidos e sobre as partes do problema ainda indeterminadas.

Estes trabalhos são eminentemente uteis; elles fazem adiantar a sciencia agricola e seus autores têm bem merecido da agricultura. Porém a discusão desses trabalhos tem seus logares apropriados e são as academias, as sociedades de agricultura, etc., e nunca são convenientes suas discussões nas escolas por perturbarem as intelligencias ainda não robustecidas.

Não são com effeito sabios agronomos que a agricultura reclama, são jovens instruidos para comprehenderem todos os factos com que tem de lutar e prever o alcance das differentes operações agricolas que tiverem de fazer em seus dominios.

Completemos este nosso pensamento com franqueza.

Quando o ensino agricola estiver completamente organisado poder-se ha estabelecer uma escola normal superior de agricultura onde se instruirão os jovens destinados a ensinar a sciencia agricola.

E' ahi e ahi sómente que se deverão discutir e elaborar diante desses jovens todas as questões de agricultura.

Assim, pois, se se pretende organizar o ensino agricola, estabelecendo uma escola normal superior de agricultura, todas as questões da sciencia agricola deverão ahi ser discutidas perante os alumnos. Se, porém, esta escola que se pretende crear é destinada aos jovens que se reservam á agricultura pratica, então as discussões sábias serão para elles mais prejudiciaes do que uteis, pois que nestes casos, nós acreditamos firmemente, se viria a ter moços *demi-savants* sequiosos de discussão, em vez de homens promptos a fazer progredir a obra de seus antepassados.

II.

Havemos indicado em nosso primeiro artigo o que se devia deixar de ensinar aos jovens que se destinam á agricultura, e assignalado os excessos em que podem cahir os professores encarregados do ensino agricola.

Agora passaremos ao que é mais importante, isto é, indiquemos em que deve consistir o ensino para se attingir o fim a que se almeja.

Havemos dito em geral que era necessario ensinar aos futuros agricultores os factos e as leis da sciencia, sufficientes para guial-os com segurança em suas operações praticas. Mas quaes devem ser esses factos e essas leis ? E' o que vamos ver se estabelecemos.

Os agricultores teem de se occupar de dous grupos de seres essencialmente differentes, os *vegetaes* e os *animaes*.

A cultura das plantas é o objecto especial da agricultura ; a sciencia agricola é a base essencial.

A criação, o entretenimento e o engordamento dos animaes são completamente independentes da agricultura, visto como se póde criar animaes e engorda-los sem se possuir um só palmo de terreno cultivado. Estes factos, pois, pertencem a um outro ramo especial conhecido pelo nome de *Zootechnia*. Dahi duas partes distinctas no ensino agricola—a *agricultura propriamente dita* e a *zootechnia.*

QUADRO DO ENSINO DA AGRICULTURA PROPRIAMENTE DITA.

A agricultura é a arte de cultivar as terras araveis afim de que produzam abundante e economicamente as diversas especies dos vegetaes uteis aos animaes.

A terra póde produzir naturalmente todas as especies de vegetaes, mas por seus cuidados o homem chega a destruir as plantas inuteis e a favorecer, pelo contrario, a vegetação das que póde tirar utilidade.

Vir em apoio da natureza afim de favorecer a vegetação das plantas uteis, tal é o objecto essencial da agricultura.

E' portanto sobre esta base que deve rodar todas as forças da agricultura, é para este fim que devemos concentrar todos os nossos meios de acção.

1.º A base, o tronco, por assim dizer, da sciencia agricola é a *botanica agricola*, isto é, o estudo da organisação, e por conseguinte das necessidades das plantas em geral e cada especie em particular.

2.º Um primeiro ramo que deve partir deste tronco é o *estudo da alimentação do vegetal*, isto é, de todas as materias de que precisam as plantas para se nutrirem. Este ramo toma o nome de *chimica-agricola* e comprehende :

1.º *O estudo chimico das materias vegetaes*, dos alimentos organicos e mineraes das plantas em geral e em especial da grande cultura.

Neste estudo o professor fará conhecer a composição chimica das plantas cuja analyse tem sido feita pelos sabios, mas sem entrar no exame dos seus processos de experimentação para não cahir nos excessos de que já fallámos.

Este estudo é, por assim dizer, um complemento natural da botanica agricola. As noções que elle fornece devem servir de base á chimica agricola inteira.

2.º *O estudo chimico do estrume e dos adubos organicos e mineraes* necessarios á alimentação das plantas.

E' neste capitulo que se deverá explicar os principios chimicos da preparação dos estrumes e adubos, de sua conservação antes e depois de sua decomposição no terreno lavrado.

Será bom expôr em cada caso os meios simples de determinar a composição chimica e quando fôr possivel a dosage de seus elementos principaes, afim de que o futuro agricultor saiba avaliar por si mesmo o valor agricola de taes adubos. Emfim, se procurará fazer conhecer, sem grandes discussões, as plantas ás quaes convem tal ou tal especie de estrume, e as especies de terras com que elle se relaciona melhor.

3.º As plantas respiram na atmosphera o ar necessario á sua existencia. A saude e desenvolvimento das plantas depende da acção dos agentes atmosphericos, vento, humidade, calor, electricidade e luz. Ora, a influencia destes agentes varia conforme o clima ; e a vegetação depende tanto desta circumstancia que abandonada cada especie de planta não prospera nem fructifica bem senão no clima que lhe convém.

Um segundo ramo, pois, a enxertar na botanica será a *physica agricola*. Nella se estudará as propriedades dos agentes atmosphericos e seus effeitos sobre as plantas e os animaes.

Este estudo applicado a cada região permittirá estabelecer os caracteres de seu clima e escolher as especies de plantas agricolas que melhor podem desenvolver-se.

A physica agricola permitte tambem estabelecer regras precisas de previsão do tempo que como se sabe, interessa em alto grão aos agricultores, livrando-os das intemperies das estações.

4.º As plantas vivem sobretudo no solo aravel, e os phenomenos de sua vida que ahi se passam são dignos da attenção por sua importancia.

Com effeito, o ar e a chuva são distribuidos indistinctamente a todas as plantas, e o sol lhes envia o calor e a luz. Nada tem por consequencia o agricultor que fazer a respeito da producção destes agentes, e muito feliz deve ser quando puder prevel-os com probabilidade.

Em relação ao terreno dá-se o contrario, a acção do agricultor tem sobre elle uma influencia decisiva. A boa ou má cultura produz sempre o bom ou máo terreno.

O estudo dos terrenos araveis, a agronomia deve constituir-se um terceiro ramo da sciencia agricola.

Ella comprehende a geologia e mineralogia agricola, isto é, o estudo da origem geologica e da composição mineral das terras araveis de toda a especie.

Neste estudo deve-se expor as propriedades physicas dos elementos principaes das terras, area, argila, calcareo, humus, e se explicará a influencia destas propriedades sobre os phenomenos da vegetação verificados no terreno.

Além disto a agronomia fará conhecer os meios simples, praticaveis de determinar a natureza e as proporções dos elementos physicos dos terrenos afim de que o agricultor conheça facilmente a qualidade das terras que tem de cultivar, e conhecendo as qualidades e defeitos das terras elle saberá como deve augmentar aquellas e corrigir estes.

Este estudo constitue a base fundamental da agricultura racional e progressiva. O fundamento da agricultura, diz Olivier de Serres, é o conhecimento dos terrenos que pretendemos cultivar.

Ao estudo dos terrenos araveis se prendem dous outros não menos importantes : o estudo dos adubos physicos e chimicos, marne, cal e todas as materias que uma vez misturadas com as terras podem modificar suas qualidades physicas e chimicas e o estudo dos adubos mechanicos de lavrar, de desterroar, etc. que modificam igualmente a natureza physica das terras e por conseguinte seu grão de influencia sobre a vegetação.

Em resumo, o ensino puramente agricola deverá comprehender :

1º como base essencial—a botanica agricola.

E como o desenvolvimento desta base.

2ª A chimica agricola.

3ª A physica agricola.

4ª A agronomia.

A zootechnia, segunda parte da sciencia agricola comprehenderá :

1ª A zoologia agricola, estudo geral da organisação e das funcções do homem e dos animaes domesticos, e como consequencia, indicação das necessidades naturaes dos animaes, necessidades que a agricultura deve procurar satisfazer.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO—RUA DO DUQUE DE CAXIAS